



Diário Oficial

ANO XCII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.223

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1984

Empréstimo garantido

Em audiência concedida ao Governador Jader Barbalho, o Presidente da República João Figueiredo garantiu a autorização para que o Pará possa contrair um empréstimo externo no valor de 60 milhões de dólares o que corresponde quase 100 bilhões de cruzeiros que serão empregados em projetos de desenvolvimento de maior importância econômica e social do Estado, envolvendo as metas prioritárias do governo entre as quais, a pavimentação da PA-150, considerada uma obra de grande porte com 1.140 quilômetros de extensão, onde será aplicado a maior parte do empréstimo concedido.



O Governador Jader Barbalho na audiência com o presidente João Figueiredo

O encontro entre o governador e o Presidente João Figueiredo ocorreu em Brasília, no Palácio da Alvorada e, ao reivindicar a importância para aplicar na execução de um programa prioritário englobando as principais metas do governo estadual, Jader Barbalho teve acolhida das mais cordiais por parte do Presidente Figueiredo que por sua vez considerou o Estado do Pará privilegiado em termos financeiros vez que não possui nenhum tipo de empréstimo externo e tem condições financeiras para saldar qualquer dívida.

METAS

Uma das metas prioritárias em que o governo vai aplicar grande parte do empréstimo, será a pavimentação da PA-150, com 1.140 quilômetros de extensão, considerada pelo governador, uma obra de grande porte, interligando várias regiões, permitindo

assim o escoamento da produção do Sul do Estado ao Norte, aumentando a importância do porto de Belém na exportação de produtos do Mato Grosso e das regiões paraenses, evitando o que ocorre atualmente com as relações comerciais que são feitas pelo Estado de Goiás.

Outra importante obra é a construção do Hospital das Clínicas em Belém, o que vai suprir uma antiga deficiência no setor de saúde, conforme salientou o governador. O Hospital irá atender não só a população da cidade como também a do interior. Prevista também na área de saúde, a construção de centros e postos de saúde em todo o Estado, principalmente nos municípios novos, vilas e povoados.

Outras obras destacadas pelo Governador estão situadas na área industrial com um programa de desenvolvimento, estimulando as indústrias já existentes e fomentando o surgimento de outras gerando novos empregos. No setor urbano, o governo visa ampliar e melhorar o sistema viário de Belém, limpeza pública, com a retirada do forno do Bairro da Cremação, que se constitui, atualmente num grande problema de poluição ambiental. Na parte de comunicações o governo tem como objetivo instalar mais estações retransmissoras de televisão para o interior do Estado, além de um plano de infra-estrutura e remanejamento de populações rurais, principalmente nas áreas sacrificadas pela Hidrelétrica de Tucuruí.

Tomou posse novo
presidente do
Tribunal Eleitoral

(Pág. 47)

Cosanpa constrói
área de lazer
no Utinga

(Pág. 47)

CEC homenageia
pintor paraense
Ismael Nery

(Pág. 48)

Acyr Castro representou governador em Marabá

O Secretário de Cultura, Desportos e Turismo do Estado, escritor e jornalista Acyr Castro representou o governador Jader Barbalho nos festejos alusivos dos 71 anos de instalação da cidade de Marabá, na semana passada.

Esses festejos tiveram ponto alto com a inauguração da praça "Alfredo Moução". Falaram o prefeito Bosco Jadão e o escritor e jornalista Acyr Castro em nome do governador, saudando o povo, ressaltou a sua grande preocupação e o seu carinho por Marabá. Na ocasião, Acyr Castro desculpou-se pelo fato do governador não se encontrar presente ao evento, por se achar em Brasília a intarresse do Estado, buscando recursos para assegurar o desenvolvimento de programas prioritários.

Depois da inauguração, a comitiva a qual se incluiu o deputado estadual Ronaldo Passarinho, como representante do Ministro da Previdência e Assistência Social, os deputados estaduais Fausto Fernandes, Vitor Paz e Haroldo Bezerra, dirigiu-se até o prédio da Câmara Municipal, onde se procederá a inaugurações das novas instalações dos gabinetes dos vereadores, em sessão solene.

Diversos oradores se fizeram ouvir e fez-se a entrega do título de Cidadão de Marabá ao cidadão João Dias Ladeira, cabendo ao vereador Onias Ferreira Dias fazer a saudação ao homenageado.

Acyr Castro, mais uma vez falando em nome do governador, disse que o povo brasileiro que está ansioso para votar e eleger o seu presidente da República, assim como Marabá está querendo escolher o seu prefeito. Essa referência feita pelo Secretário de Estado deveu-se ao pronunciamento da vereadora Adelina Baglia, do PMDB que revelou ter sido a imensa placar "aut-door" que o Comitê Pró-Diretas Gabriel Pimenta mandou confeccionar com muito carinho, pichada por indivíduos sem moral.

Ao final, o vereador Manoel Alves Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Marabá discutou, declarando inicialmente inaugurados os novos gabinetes. Disse da grande contribuição e do apoio dados pelo governador Jader Barbalho e do prefeito local para que a obra pudesse ser concretizada.

De tarde, foi efetuada a entrega de medalhas e troféus aos atletas vencedores de diversas competições e a noite, o poeta marabaense Ademir Braz autografou seu mais novo livro "Esta Terra".

Semana Jurídica na Universidade

A II Semana Jurídica da Universidade Federal do Pará, promoção do Centro Acadêmico de Direito da UFPa., teve início ontem dia 9, prosseguindo hoje, amanhã e depois, abordando o tema "Legalidade e Legitimidade: Questão do Poder".

O professor Roberto Aguiar, da Universidade de São Paulo, a professora Mariléa Murici, da Universidade Federal da Bahia e conselheira da Ordem dos Advogados - seção baiana, o professor Amílcar Tupiassu, do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, além dos professores da UFPa., José Carlos Castro e Milton Nobre, farão a abordagem do tema.

A II Semana Jurídica iniciou com palestra às 19 horas, na abertura, no auditório Setorial Profissional, contando com as presenças dos professores Ophir Calvacante, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará e Daniel Coelho de Souza reitores da Universidade Federal do Pará.

Participam do conclave estudos e profissionais de Direito.

Projetos da Seduc aumentam índices de aprovação

A Secretaria de Estado de Educação visando aumentar no corrente ano, em 13 por cento o índice de aprovação da 1ª para a 2ª série do 1º grau, o que corresponde a 65 por cento na capital e 68 no interior, vem dando continuidade ao projeto "Melhoria da Produtividade do Ensino de 1º Grau" e, paralelamente promovendo o desenvolvimento de métodos e técnicas de apoio ao professor para subsidiar o ensino básico da leitura e da escrita, além de preparar professores e técnicos para atuação nas séries iniciadas desde o 1º grau.

A coordenadora dos serviços técnicos da Seduc, profª Walmira Branches, em reunião realizada no auditório da Escola "Cordeiro de Farias", juntamente com a coordenadora da Divisão e Organização Escolar e, ainda técnicos e supervisores de áreas, mostrou que o referido programa já vem funcionando desde janeiro último, através dos projetos "Vencer", "Alfa" e "Avante".

Em seguida, técnicas da Seduc mostraram em linhas gerais as diretrizes pedagógicas traçadas para o corrente ano no que tange ao Projeto de Apoio Administrativo e Técnico-Pedagógico ao sistema estadual de ensino de 1º grau, cuja principal meta é incentivar a melhoria do atendimento do ensino por meio de assistência administrativa às unidades escolares da área metropolitana de Belém.

A professora Joana Souza, responsável pelo projeto "Avante" em seu pronunciamento durante a reunião salientou que o

atendimento neste caso, é para os alunos situados na faixa etária de 9 a 15 anos, considerados bi-repetentes, adiantando mais que, o projeto "Avante" teve início em 1979 com apenas duas unidades escolares e hoje já conta com 59 escolas e um elevado índice de aprovação em torno de 85,3 por cento.

Quanto ao Projeto "Aceleração de Série", a professora Eroltildes Frota, que é Coordenadora da Divisão e Organização Escolar ressaltou que o referido projeto se destina à estudantes de 11 à 14 anos da rede estadual e que não sejam repetentes, sendo no entanto um ensino eminentemente diversificado e altamente produtivo, pois um aluno que começa na 1ª série, por meio desse projeto, poderá ser promovido para a 3ª série. Entre as escolas que já atuam com esse projeto situam-se a "Brigadeiro Fontenelle", "Frei Daniel", "Rui Barbosa" e "Dr. Carlos Guimarães".

Por seu turno, a professora Maria Celeste falou sobre o Projeto "Vencer" que tem como objetivo elevar o índice de eficiência do ensino nas classes de alfabetização através de métodos adequados à realidade educacional, além de fornecimento de material didático, objetivando reduzir os índices de evasão e repetência. Esse projeto já vem funcionando em 26 escolas, onde atuam cerca de 252 professores treinados, atendendo 10.475 alunos. Finalizando, a professora Eufrosina deu alguns esclarecimentos sobre o projeto "Alfa" que conta atualmente com 1.505 alunos de 1ª série.



Treinamento de professores da área estadual

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAERCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

PRESIDENTE DO TRIBUN. L. DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Casa Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SA DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 3.230, 3.241,
3.242, 3.243, 3.244, 3.245, 3.246,
3.247, 3.248 e 3.249

Do Governo do Estado

AVISO

Da Companhia de Saneamento do Pará

RESUMO DO ESTAUTO

Da Casa do Estudante Marabaense

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Da Centrais Elétricas do Pará S.A.-
CELPA

2 Cadernos

64 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

000304

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3230 DE 26 DE MARÇO DE 1984
DISPÕE SOBRE OS REAJUSTE SALARIAIS DOS SERVIDORES REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL INDIRETA QUE MENCIONA.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Os reajustes salariais dos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, dos Órgãos da Administração Estadual Indireta, abaixo especificados, são, da inteira responsabilidade das respectivas administrações, observada integralmente a legislação Federal pertinente ao assunto, e os Estatutos e Regulamentos do Órgão:

I - Sociedades de Economia Mista;

II - Empresas Públicas;

III - Fundações criadas ou mantidas pelo Estado.

Parágrafo Único - Em caso de dúvida quanto a aplicação da legislação em apreço, o Conselho da Política Salarial do Estado deverá ser consultado.

Art. 2º - Os processos de reajustamento de vencimentos ou salários dos servidores das Autarquias Estaduais, depois de aprovados pelos respectivos Conselhos ou Órgãos equivalentes, através da Resolução, deverão ser enviados diretamente ao Conselho da Política Salarial do Estado.

§ 1º - Caberá ao Conselho de Política Salarial do Estado examinar referidos processos e sugerir ao Governador do Estado, a homologação ou não da respectiva Resolução.

§ 2º - Homologada a Resolução, o processo será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado.

§ 3º - A homologação independerá de Decreto, mas o Diário Oficial do Estado que publicar a Resolução deverá mencionar expressamente, o despacho do Governador do Estado e a respectiva data.

Art. 3º - O reajustamento dos vencimentos ou salários dos servidores das Autarquias não poderá ultrapassar os percentuais fixados para os aumentos de vencimentos concedidos aos servidores públicos em geral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 3241 DE 06 DE ABRIL DE 1984.

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem — DER-Pa. e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91 da Constituição do Estado, combinado com o artigo 20 do Decreto-Lei nº 181, de 13 de março de 1970;

DECRETA:

Art. 1º — Ficam reajustados, a partir de 1º de março do corrente ano, na forma das tabelas de nºs 01 a 05, os vencimentos e salários dos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2º — Ficam reajustados em 50% (cinquenta por cento), a partir de 1º de março do corrente exercício, o valor da hora-de-vôo dos pilotos de aeronaves, o valor unitário da gratificação de horas-trabalhadas dos encarregados de terraplenagem e dos operadores de máquinas rodoviárias e os proventos dos funcionários inativos que percebem pelo DER-Pa.

Art. 3º — Nos cálculos decorrentes da aplicação deste Decreto serão desprezadas as frações do cruzeiro.

Art. 4º — O aumento da despesa decorrente deste Decreto correrá à conta dos recursos orçamentários do DER-Pa. para o corrente exercício.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de abril de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ODINÉA LEITE CAMINHA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

TABELA Nº 01

Dos Níveis de Vencimentos e Salários do Pessoal integrante dos Quadros de Pessoal Permanente e do Pessoal Variável.

NÍVEL	CLASSES				
	A CR\$	B CR\$	C CR\$	D CR\$	E CR\$
01	50.256	—	—	—	—
02	75.384	75.384	75.384	—	—
03	75.384	75.384	75.384	—	—
04	75.384	75.384	75.384	—	—
05	75.384	75.384	75.384	—	—
06	75.384	75.384	75.384	—	—
07	75.384	75.384	75.384	75.384	—
08	75.384	75.384	75.384	75.384	—
09	75.384	75.384	75.384	75.384	—
10	75.384	75.384	75.384	75.384	—
11	75.384	75.384	75.384	75.384	—
12	75.384	75.384	75.384	75.384	75.384
13	75.384	75.384	75.384	75.384	75.384
14	75.384	75.384	75.384	76.417	80.310
15	75.384	78.856	83.721	88.590	93.463
16	83.721	89.653	95.412	101.250	107.098
17	95.412	102.226	109.044	115.861	122.680
18	110.020	119.757	129.498	139.236	148.975
19	129.504	144.105	158.716	173.328	187.939
20	242.260	254.373	266.487	278.598	290.712

TABELA Nº 02

000305

Dos Cargos de Provimento em Comissão

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	VALOR MENSAL CR\$-
1 - C	Diretor Geral	467.491
2 - C	Vice-Diretor Geral	423.666
3 - C	Diretor Setorial Chefe de Gabinete	394.441
4 - C	Chefe de Auditoria Assessor Técnico Chefe de Divisão Chefe de Divisão Regional Chefe da Procuradoria Geral Chefe do Grupo de Fiscalização e Assistência aos Municípios	309.372
5 - C	Assistente Técnico Assistente de Recursos Humanos Assistente de Terminais	257.119
6 - C	Chefe de Serviço - A F	249.808
7 - C	Chefe de Serviço - AM - PNU Chefe de Assessoria	242.508
8 - C	Chefe de Serviço - A M	227.898
9 - C	Assistente - D.G.	191.373
10 - C	Chefe de Secretaria Chefe da Oficina Central	169.462
11 - C	Secretária - D.G.	147.544
12 - C	Oficial de Gabinete	132.936

TABELA Nº 03
Das Funções Gratificadas

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	VALOR MENSAL Cr\$-
1 - F	Assistente Jurídico	257.119
2 - F	Chefe de Seção - A F	242.508
3 - F	Chefe de Seção - AM - PNU	227.898
4 - F	Chefe de Seção - A M	176.767
5 - F	Chefe de Residência Chefe de Setor Chefe de Oficina Regional	147.544
6 - F	Supervisor de Manutenção Assistente de Laboratório Chefe de Núcleo	128.562

Pagador		
7 - F	Secretário da Procuradoria Geral	111.028
8 - F	Encarregado de Serviço	92.034
9 - F	Inspetor de Conservação	75.384

000306

TABELA Nº 04

Dos Níveis de Vencimentos e Salários do Pessoal Integrante do Quadro Suplementar de Pessoal criado pelo Artigo 5º do Decreto Estadual nº.9694/76 - REGIME ESTATUTÁRIO

NÍVEL	CLASSES		
	A	B	C
01	75.384	75.384	75.384
02	75.384	75.384	75.384
03	75.384	75.384	75.384
04	75.384	75.384	75.384
05	75.384	75.384	75.384
06	75.384	75.384	75.384
07	75.384	75.384	75.384
08	75.384	75.384	75.384
09	75.384	75.384	75.384
10	75.384	75.384	75.384
11	75.384	75.384	75.384
12	75.384	75.384	75.384
13	75.384	75.384	75.384
14	75.384	75.384	75.384
15	75.384	75.384	75.384
16	75.384	75.384	75.384
17	75.384	75.384	75.384
18	75.384	75.384	75.384
19	75.384	75.384	75.384
20	75.384	75.384	79.462
21	75.384	78.897	83.401
22	78.495	82.890	88.738

TABELA Nº 05

Das referências salariais do Pessoal integrante do QUADRO SUPLEMENTAR DO PESSOAL regidos pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

Referência	Salário Mensal Cr\$-	Referência	Salário Mensal Cr\$-
01	50.256	17	75.384
02	75.384	18	75.384
03	75.384	19	75.384
04	75.384	20	75.384
05	75.384	21	75.384
06	75.384	22	75.384
07	75.384	23	75.384
08	75.384	24	75.384
09	75.384	25	75.384
10	75.384	26	75.384
11	75.384	27	75.384
12	75.384	28	75.384
13	75.384	29	75.384
14	75.384	30	75.384
15	75.384	31	75.384
16	75.384	32	78.495



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente:
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha
111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor - Presidente
GILBERTO DANIN
Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID
Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 105.000,00
Semestral	Cr\$ 52.500,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 185.220,00
Semestral	Cr\$ 95.200,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta Duzentos e Oitenta Cruzeiros (Cr\$ 280,00)	

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 5.600,00

Preço da Página: Cr\$ 627.200,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 400,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados
RECLAMAÇÕES 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS Devem acompanhar publicações a cobrar
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época
PAGAMENTOS Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado

DECRETO Nº 3242 DE 06 DE ABRIL DE 1984

O Governador do Estado do Pará, usando de sus atribuições, que lhe são conferidas por lei, e Considerando que é dever do Estado reconhecer e proclamar o valor de seus filhos ilustres, vivos ou mortos;

Considerando que na seara das artes visuais, especificamente da pintura, um nome que alcançou extraordinária projeção é o do saudoso paraense artista ISMAEL NERY;

Considerando que esse pintor tem hoje sua obra conhecida e admirada dentro e fora do Pará e do Brasil;

Considerando que a crítica de arte mais autorizada proclama ISMAEL NERY como um dos precursores da pintura moderna;

Considerando finalmente que decorre neste mês de abril de 1984 o cinquentenário de seu traspasse, objeto de grandes homenagens a sua memória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominado ISMAEL NERY o salão de exposição de artes visuais do Centro Turístico-Cultural - CENTUR em construção, da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de abril de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 3243 DE 09 DE ABRIL DE 1984

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, INTEGRANTES DO GRUPO DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES, COM LOTAÇÃO NAS REPRESENTAÇÕES DO ESTADO DO PARÁ EM BRASÍLIA -DF E RIO DE JANEIRO

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado do Pará.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam transformados dois cargos de Chefe da Representação, GEP-DAS-011.4, do Quadro da Governadoria, com lotação nas Representações do Estado do Pará em Brasília-DF e Rio de Janeiro, em dois cargos de Chefe da Representação, GEP-DAS-011.5.

Art. 2º - Os efeitos decorrentes deste Decreto retroagirão a 1º de março de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 09 de abril de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 3244 DE 09 DE ABRIL DE 1984

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 1806, DE 08 DE MARÇO DE 1984, DO CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 1806, de 08 de março de 1984, do Conselho Rodoviário Estadual, que aprova a nova Tabela de Preços dos Ensaios de Laboratório executados pela Divisão de Pesquisas Tecnológicas do Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1806, DE 08 DE MARÇO DE 1984
Aprova a nova Tabela de Preços dos Ensaios, de Laboratório executados pela Divisão de Pesquisas Tecnológicas do Departamento de Estradas de Rodagem.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXIV do artigo 9º do Regimento Interno do Departamento de Estradas de Rodagem, aprovado pelo Decreto nº 10.752, de 9 de agosto de 1978, e

Considerando os termos do ofício DER-PA-146, de 27.02.84, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o voto do Sr. Conselheiro VALDIR SERGIO DOS SANTOS emitido no processo CRE-9/84, de 27.02.84., e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovada a nova Tabela de Preços dos Ensaios de Laboratório executados pela Divisão de Pesquisas Tecnológicas do Departamento de Estradas de Rodagem, anexa a esta Resolução.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 8 de março de 1984.

Engº ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

TABELA DE PREÇOS DOS ENSAIOS DE LABORATÓRIO EXECUTADOS PELA DIVISÃO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ENSAIOS	VALOR Cr\$
01 - Equivalente de areia.....	10.303,00
02 - Retirada de amostra "Shelby".....	61.818,00
03 - Instalação do equipamento de sondagem rotativa e a percussão.....	206.060,00
04 - Adesividade.....	20.606,00
05 - Rompimento de corpo de prova de concreto.....	4.263,00
06 - Moldagem de um corpo de prova de concreto.....	2.664,00
07 - Limite de liquidez.....	6.033,00
08 - Limite de plasticidade.....	4.261,00
09 - Limite de contração.....	5.493,00
10 - Massa específica real.....	6.489,00
11 - Umidade higroscópica.....	2.191,00
12 - Análise Granulométrica sem sedimentação.....	7.532,00
13 - Análise granulométrica com sedimentação.....	13.639,00
14 - Compactação.....	10.693,00
15 - I.S.C. com um (01) corpo de prova (GBR)....	19.662,00
16 - I.S.C. com dois (2) corpos de prova (GBR) ..	26.073,00
17 - I.S.C. com três (3) corpos de prova (GBR) ...	28.610,00
18 - I.S.C. com cinco (5) corpos de prova (GBR).	42.261,00
19 - Determinação da densidade "in situ"	10.520,00
20 - Sondagem a trado manual (metro linear).....	9.687,00
21 - Sondagem a pá e picareta.....	11.417,00
22 - Sondagem a percussão (metro linear).....	14.483,00
23 - Durabilidade por molhagem e secagem de de solo cimento.....	21.733,00
24 - Determinação de flexão com a viga Benkelman.....	19.138,00

25 - Determinação ao teor de betume.....	23.190,00
27 - Dosagem Marschall para mistura betumino- sa com o mínimo de 5 teores de betume e o mínimo de 4 corpos de prova para teor de betume, incluindo relatório completo.....	395.516,00
27 - Confecção de relatório por Km.....	78.630,00
28 - Calibração do anel dinamométrico.....	156.870,00
29 - Determinação do teor de argila em torrões nos agregados.....	8.760,00
30 - Determinação do teor de material pulveru- lento nos agregados.....	8.760,00
31 - Avaliação das impurezas orgânicas das areias para concreto.....	8.760,00

000309

DECRETO Nº 3245 DE 09 DE ABRIL DE 1984

Homologa a Resolução nº 004/84-CA, de 16 janeiro de 1984, do Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a anexa Resolução nº 004/84-CA, de 16 de janeiro de 1984, do Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, que autoriza a direção geral do IDESP, a deliberar, pelo prazo de 02 (dois) anos, os técnicos para participarem de cursos de Mestrado.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 004/84-CA

O Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, em sua primeira Reunião Ordinária/84 realizada no dia 17 de janeiro de 1984, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 61 do Regulamento de Pessoal do IDESP, aprovado pela Resolução nº 016/83-CA, de 06 de dezembro de 1983, homologada pelo Decreto nº 3.098, de 26 de dezembro de 1983;

CONSIDERANDO solicitações e justificativas apresentadas pelos Técnicos LAURO CHARLET PEREIRA, MARIO RAMOS RIBEIRO e CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO, do Quadro de Pessoal do IDESP, e encaminhadas a este Conselho pela Diretora Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º — Autorizar a Direção Geral do IDESP a liberar pelo prazo de 02 (dois) anos os técnicos em questão para que possam participar de cursos de mestrado conforme especificação abaixo:

a) — LAURO CHARLET PEREIRA, Engenheiro Agrônomo, Técnico A/Nível 4, do Quadro de Pessoal do Instituto — Curso de Mestrado em Solos e Nutrição de Plantas, na Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz — ESALQ, em Piracicaba/São Paulo;

b) — MARIO RAMOS RIBEIRO, Economista, Técnico A/Nível 2, do Quadro de Pessoal do Instituto — Curso de Mestrado em Economia, na Universidade de São Paulo/São Paulo;

c) — CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO, Engenheiro Florestal, Técnico B/Nível 6, do Quadro de Pessoal do Instituto — Curso de Mestrado em Engenharia Florestal, na Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz — ESALQ, em Piracicaba/São Paulo.

Art. 2º — A presente Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala de Sessões do Conselho de Administração, aos dezessete dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro.

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA

Presidente

ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO

Membro

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

Membro

LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO

Membro

ANTÔNIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA

Membro

DECRETO Nº 3246 DE 09 DE ABRIL DE 1984.

Homologa a Resolução nº 045 de 28 de março de 1984, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a anexa Resolução nº 045 de 28 de março de 1984, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que fixa novo valor do Auxílio Natalidade aos segurados do IPASEP.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 045 DE 28 DE MARÇO DE 1984.

Fixa o novo valor do Auxílio Natalidade aos segurados do IPASEP.

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei nº 5.011, de 16 de dezembro de 1981, e,

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Presidente da Autarquia aprovada pelo Conselho Previdenciário, em sessão do dia 28 de março de 1984;

RESOLVE:

Art. 1º — O valor do Auxílio Natalidade, de que trata o artigo 26, da Lei nº 5.011 de 16 de dezembro de 1981, fica afixado em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) obedecidas as normas em vigor, para o seu pagamento.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor a partir do dia 11 de abril de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em 28 de março de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Presidente do Conselho

DECRETO Nº 3247 DE 09 DE ABRIL DE 1984

Dispõe sobre inclusão em classes superiores de Servidores ocupantes de cargos de Professor de

Ensino de 1º Grau e Professor de Ensino de 2º Grau do Grupo Magistério e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 2.397, de 12.08.82,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos em classes superiores a que pertencem, os atuais servidores ocupantes de cargo das Categorias Funcionais Professor de Ensino de 1º Grau e Professor de Ensino de 2º Grau do Grupo Magistério, na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, lavrará na Ficha Funcional dos Servidores, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir de 01.04.84, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 09 de abril de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
WILTON DE QUEIRÓZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU

Nome do Servidor	CÓDIGO		Lotação
	Que Pertence Atualmente	O qual passará A Integrar	
Adalzira Ferreira e Silva	GEP-M-401.4	GEP-M-401.5	EE. Pte. Costa e Silva
Ana Graciete Duarte Baia	GEP-M-401.2	"	EE. Rosa Gattorno
Ana Lúcia Barbosa Nogueira	"	"	NEF
Ana Nazaré de Jesus	"	"	EE. Santa Luzia
Ângela Maria do Nascimento Araújo	"	"	EE. Arthur Porto
Anália Leal Souza	"	"	EE. José Alves Maia
Ângela Rita Machado Sá	"	"	Abaetetuba
Benedita Cristina Gonçalves da Veiga	"	"	EE. D. Pedro II
Carmen Lúcia Borges de Lima	"	"	EE. Agostinho Monteiro
Célia Regina Lisboa Agrassar Machado	GEP-M-401.4	"	EE. Honorato Filgueiras
Celina das Graças Oliveira	GEP-M-401.2	"	EE. Santo Afonso
Claudete Maria de Assis Souza	"	"	EE. Oscarina Penalber
Dária Augusta Alves Tavares	"	"	EE. Acy de Barros Pereira
Edna da Conceição Lima	"	"	EE. Luis Nunes Direito
Erinice Amaral da Silva	GEP-M-401.4	"	EE. Rodrigues Pinagé
Ermenegilda Euzebinha Barros			
DECOR dos Santos	GEP-M-401.2	"	DECOR
Estela Maris Nunes dos Santos	"	"	EE. Maroja Neto
Francis Ligia Araújo da Silva	"	"	EE. Acy de Jesus B. Pereira
Gilma Mª Monteiro Fernandes	GEP-M-401.2	GEP-M-401.5	EE. São Pio X
Hildegardina Mª Ramiris Sampaio	"	"	EE. Frei Daniel
Iracema Fernandes Neves	"	"	EE. Barão do Rio Branco
Ivanilson de Almeida Ferreira	GEP-M-401.4	"	EE. Hilda Vieira
Joseana Araújo Farias	GEP-M-401.2	"	EE. Mateus do Carmo
Josefina Maria dos Santos Franco	"	"	EE. Coração de Jesus
Júlia Fátima Brito da Silva	"	"	EE. Anibal Duarte
Lindalva Nazaré Vasconcelos Magalhães	"	"	EE. Mª Antonieta S. Freire

Lúcia Emília de Vasconcelos Mendonça	"	"	EE. José Veríssimo
Lúcia Emilliana Leal	"	"	EE. Oscarina Penalber
Márcia Castro de Araújo	"	"	EE. Monsenhor Azevedo
M ^a Cleonice da Silva Carvalho	"	"	EE. Lucy C. de Araújo
M ^a Engrácia Lourinho do Prado	"	"	EE. Santana Marques
M ^a Enilza Monteiro da Gama	"	"	EE. Santo Agostinho
M ^a de Fátima Dias de Sena	"	"	EE. Brigadeiro Fontenelle
M ^a de Fátima Silva da Rocha	GEP-M-401.3	"	Inst. José Azevedo
M ^a Filomena da Silva	GEP-M-401.2	"	EE. Batista Campos
Maria Gomes Fayal	GEP-M-401.4	"	EE. Temistócles de Araújo
M ^a da Graça Figueiredo Magalhães	"	"	EE. Barão do Rio Branco
M ^a das Graças Santos	GEP-M-401.2	"	EE. M ^a Araújo de Figueiredo
M ^a das Graças Silva dos Reis	GEP-M-401.4	"	CEDESP
M ^a José Macedo Pereira	GEP-M-401.2	"	EE. Monsenhor Azevedo
Maria de Jesus Miranda	GEP-M-401.4	"	EE. Augusto Montenegro
M ^a de Lourdes dos Santos Monteiro	"	"	Curuçá
Maria de Lúcia Peres Machado	GEP-M-401.2	"	EE. José Alves Maia
Maria Ninfa Pinto Rodrigues	GEP-M-401.4	"	EE. Padre Champagnat
Maria Raimunda Cordeiro	GEP-M-401.2	GEP-M-401.5	—
Maria do Rosário Dantas Eloy	"	"	EE. José Alves Maia
Maria do Socorro de Oliveira	"	"	EE. Santa Luzia
M ^a Vanderlii Maia do E. Santo	"	"	—
Marilena Leal da Silva	GEP-401.2	GEP-M-401.5	EE. Domingos A. Nunes
Marlene Manito Fernandes	GEP-M-401.4	"	EE. Prof ^a Donatila Lopes
Pedro Lopes Leite	"	"	EE. Lauro Sodré
Pedro Paulo Lopes Leite	"	"	—
Raimunda Fátima Costa Martins	GEP-M-401.2	"	Centro Téc. Aparecida
Raymunda de Nazaré Genú Cardoso	GEP-M-401.4	"	EE. Rui Barbosa
Raquel Silveira da Costa	GEP-M-401.2	"	EE. Emilliana Sarmiento
Regina Suely Motta Peixoto	"	"	EE. Maroja Neto
Rosa Lydia Teixeira Corrêa	"	"	EE. Oscarina Penalber
Rosa M ^a Tavares Pinheiro	"	"	EE. Agostinho Monteiro
Rosimeri Miranda Freitas	"	"	EE. Frei Daniel
Rita Andréa Silva de Sousa	GEP-M-401.3	"	EE. Temistócles de Araújo
Tânia Regina Lobato dos Santos	GEP-M-401.2	"	EE. Prof ^a Anésia
Valdemar Portal Jaques	"	"	EE. Joaquim Viana
Vera Lúcia da Silva Cunha	"	"	EE. Artur Porto
Wanda Maria Sadala dos Santos	"	"	EE São Pio X
Ana Maria Miranda Ripardo	GEP-M-401.2	GEP-M-401.4	Santo Antônio do Tauá
Dinair Vilaça Pereira	GEP-M-401.3	"	Acará
Edna Maria Sousa dos Santos	GEP-M-401.2	"	EE. Duque de Caxias
Francisca Lima da Silva Nascimento	"	"	St ^a M ^a do Pará
Irenice Soares Barata	"	"	EE. D. Pedro II
João Batista Brito Rodrigues	GEP-M-401.3	"	Bragança
Jorge Adalberto da Silva Damasceno	GEP-M-401.3	GEP-M-401.4	Cametá
Jorge Sebastião Barbosa Pantoja	GEP-M-401.2	"	Sto. Antônio do Tauá
Jorgete de Souza Pinto Corecha	"	"	Castanhal
José Pinheiro da Silva	"	"	Bragança
Maria Augusta Silva Melo	"	"	NEF
Maria Delma Ferreira Barbosa	"	"	Inhangapi
M ^a das Graças Gadelha Tavares	"	"	S. Sebastião da B. Vista
M ^a de Nazaré da Silva Gomes	"	"	Óbidos
M ^a do Socorro Rodrigues Lobão	"	"	EE. Domingos A. Nunes
Marinha Teixeira de Oliveira	"	"	EE. Jarbas Passarinho
Marly Felipe Assunção	"	"	Castanhal
Oswaldo Sarmiento Favacho	GEP-M-401.3	"	Castanhal
Raimunda da Conceição Pastana Nepomsceno	GEP-M-401.2	"	Castanhal
Raimundo Celso Rodrigues da Cruz	"	"	EE. Maroja Neto
Rita da Costa Andrade	"	"	Oriximiná
Terezinha de Jesus Silva Santos	"	"	Castanhal
Vera Lúcia Dias Maués	"	"	Abaetetuba
Agnor da Silva Favacho	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Curuçá
Alzira Aviz do Rosário	"	"	Bragança
Alzira de Jesus da Costa	"	"	EE. Emilliana Sarmiento

000311

Ana Amélia de Oliveira Souza	"	"	DEPES as disposição do CNAE
Ana Célia Pereira dos Santos	"	"	EE. José M. de Oliveira
Ana Lúzia Campos de Oliveira	"	"	EE. Rui Barbosa
Ana Maria de Souza de Lima	"	"	EE. Amazonas de Figueiredo
Benedita Ferreira de Miranda	"	"	EE. Santos Dumont
Benedita Lisboa Conde	"	"	Augusto Corrêa
Benedita da Vera Cruz	"	"	EE. Dilma Catete
Carmem Lucía Almeida da Silva	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	EE. Domingos A. Nunes
Ciléia Socorro Monteiro do Nascimento	"	"	EE. Rodrigues Pinagé
Cosma Francisca de Jesus	"	"	Capanema
Cosma Pereira Smith	"	"	Capanema
Damiana Guimarães Ferreira	"	"	EE. Brigadeiro Fontenele
Délcio Muniz Pacheco	"	"	Salvaterra
Edina M ^a Carvalho Rodrigues	"	"	EE. Acy de Jesus B. Pereira
Ely Souza	"	"	EE. Rui Barbosa
Erotildes Saraiva Negrão	"	"	Curuçá
Esméralda Mendes de Azevedo	"	"	EE. Ruth Passarinho
Francisca de Jesus Rodrigues Duarte	"	"	DECOR
Ilda Amaral Magalhães	"	"	EE. José Alves Maia
Idilena das Graças Siqueira	"	"	Moju
Ilma Lúcia da Silva	"	"	EE. Antônia Paes da Silva
Iracema Miranda do Nascimento	"	"	Centro Téc. Aparecida
Ivete Nascimento de Barros	"	"	EE. Antônia Paes da Silva
Júlia Fayal Nunes	"	"	EE. São Raimundo Nonato
Juzenira Santos da Silva	"	"	Santarém
Laise Batista Marinho	"	"	EE. Helena Guilhon
Lucimar Teixeira do Nascimento	"	"	EE. Oscarina Penalber
Lucinda Helena Oliveira Pinto	"	"	EE. Antônia Paes da Silva
Luzia Brito Vieira	"	"	EE. Coração de Jesus
Luzia Santana dos Santos	"	"	EE. Nunes Direito
M ^a Alaíde de Vasconcelos Cardoso	"	"	Itaituba
Maria Augusta da Silva Valente	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	EE. Coração de Jesus
Maria Auxiliadora Lobato e Silva	"	"	Moju
Maria Benedita Castro Amaro	"	"	Oeiras do Pará
Maria do Carmo Vieira de Souza	"	"	EE. Coração de Jesus
Maria da Conceição Maia	"	"	EE. Santo Agostinho
M ^a da Conceição Pereira Palheta	"	"	EE. Domingos A. Nunes
Maria da Conceição do S. D. Fonseca	"	"	Salinópolis
Maria Deuzarina Rodrigues	"	"	EE. Joaquim Viana
M ^a Edith da Silva Ferreira	"	"	EE. Amazonas de Figueiredo
Maria de Fátima Oliveira Lima	GEP-M-401.1	"	Peixe-Boi
Maria de Fátima Santos	GEP-M-401.2	"	EE. Camilo Salgado
M ^a de Fátima Vasconcelos Santana	"	"	EE. Santo Afonso
M ^a da Glória de Souza Corrêa	"	"	São Domingos do Capim
M ^a das Graças de Azevedo Gama	"	"	EE. Oscarina Penalber
Maria das Graças Braga Lima	"	"	EE. Maria A. Serra Freire
M ^a das Graças Gomes de Oliveira	"	"	Augusto Corrêa
M ^a da Graças Oliveira de Souza	"	"	EE. Ruth Passarinho
M ^a Graciliano Seixas Barros	"	"	EE. Manoel A. Costa
Maria Helena Fagundes Ferreira	"	"	EE. São Pio X
Maria Irena de Souza Reis	"	"	São Domingos do Capim
Maria Ivone Dias Albuquerque	"	"	EE. José Alves Maia
Maria Izabel Sampaio	"	"	EE. 12 de Outubro
Maria Joana Silva e Silva	"	"	EE. São Raimundo Nonato
Maria José de Jesus Silva Almeida	"	"	EE. Cri. (1) Redentor
Maria José dos Santos Almeida	"	"	Benevides
Maria Jesuita Ferreira Borcem	"	"	EE. Luiz N. Direito
M ^a Leonor Vasconcelos da Conceição	"	"	EE. Ruth Passarinho
Maria Lindete Guedes Montelo	"	"	EE. B. Fontenele

000312

Maria do Livramento Melo	"	"	EE. Oscarina Penalber
Amoras	"	"	EE. Emillana Sarmiento
Maria Lúcia de Oliveira	"	"	
Maria de Nazaré Cunha Mendes	"	"	E.R.C Bento XV
Maria de Nazareth Furtado França	"	"	EE. Antônia Paes da Silva
Maria de Nazaré Ramos Evaristo	"	"	EE. Monsenhor Azevedo
Maria de Nazaré Souza de Melo	"	"	EE. Emiliano Sarmiento
Maria Regina da Fonseca Aguiar	"	"	DECOR
Maria Ruth Cunha Gaia	"	"	Salinópolis
Maria Santana Aleixo de Oliveira	"	"	EE. Helena Guilhon
Marilourdes Fernandes dos Santos	"	"	EE. Augusto Olímpio
Marlene Saraiva Rocha	"	"	EE. N. Sra. de Fátima
Mary Cabral Araújo	"	"	EE. Ruth Passarinho
Miriam Vieira dos Santos	"	"	Capanema
Niisula Elgrably de Carvalho	"	"	EE. Pinto Marques
Odinéia da Silva Martins	"	"	Peixe - Boi
Oswaldino Diógenes Serrão da Cruz	"	"	S. Sebastião da Boa Vista
Raimunda Ivete Ferreira de Melo	"	"	EE. Nunes Direito
Raimunda Luz Cardoso	"	"	EE. Lucy de Araújo
Rita Nair Corrêa Lima	"	"	Bragança
Rosilda de Brito Souza	"	"	EE. Mário Chermont
Sebastião Vicente Alves	"	"	EE. João XXIII
Selma da Silva Lima	"	"	EE. Ruth Passarinho
Sílvia Amanajás da Costa Silva	"	"	EE. Antônio Paes da Silva
Tereza de Jesus Batista	"	"	São Domingos do Capim
Terezinha Gomes Parda	"	"	EE. M ^a Araújo de Figueiredo
Terezinha de Jesus Souza	"	"	
Cantanhede	"	"	EE. Oscarina Penalber
Vilma Lopes de Araújo	"	"	EE. Artur Porto

000313

Benedita dos Santos Costa Pereira	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Atenquer
Cleta Santa Brigida Ferreira	"	"	Salinópolis
Esmeralda Barbosa Abdon	"	"	Soure
Iná Neves dos Anjos Monteiro	"	"	Marapanim
Joana D'Arc Carvalho Bahia	"	"	Abaetetuba
João da Conceição Monteiro Ferreira	"	"	Marapanim
Lindaiva Ferreira Dias	"	"	Salinópolis
Mailson Lopes de Macedo	"	"	Marapanim
Maria Hely Lopes Paes	"	"	Curralinho
Maria de Nazaré Souza das Neves	"	"	EE. Santa Luzia
Mirélia da Silva Bezerra	"	"	Afuá
Nilse Maria Alcântara dos Santos	"	"	Soure
Raimunda Dias dos Santos Barros	"	"	Salvaterra
Raimunda Nonato de Matos Loureiro	"	"	Castanhal

CATEGORIA	FUNCIONAL:	PROFESSOR	DE	ENSINO	DE	2º	GRAU
NOME DO SERVIDOR		CÓDIGO					
		Que pertence	O qual passará	Lotação			
		Atualmente	A Integrar				

Cleonice Rodrigues de Oliveira GEP.M.403.2 GEP.M.403.3 Santa Maria do Pará

DECRETO Nº 3248 DE 09 DE ABRIL DE 1984.
Dispõe sobre o Quadro de Cargos, Funções e Empregos da Governadoria, com lotação na representação do Governo do Estado do Pará em Brasília-DF e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado do Pará e,

Considerando o disposto na Lei nº 4.566, de 30 de abril de 1975 e,

Considerando, ainda, o estatuído no Parágrafo Único do art. 9º da Lei nº 4.639, de 24 de junho de 1976.

DECRETA:

Art. 1º — O quadro de cargos, funções e empregos da Governadoria, com lotação na Representação do Governo do Estado do Pará, em Brasília-DF é constituído na forma do anexo ao presente Decreto.

Art. 2º — As funções e empregos referidos no artigo anterior serão preenchidos de acordo com a necessidade do serviço, mediante ato do chefe da Representação do Estado do Pará, em Brasília-DF.

Art. 3º — Fica transformado 01 (um) cargo de Assessor, GEP-DAS-012.2 e 01 (um) cargo de Assessor, GEP-DAS-012.4 do Quadro da Governadoria, com lotação na Representação do Estado do Pará em Brasília-DF em dois cargos de Assessor Especializado, GEP-DAS-012.4.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 9.480, de 02 de fevereiro de 1976.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 09 de abril de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

ANEXO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	SALÁRIO
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
01	Chefe da Representação do Estado do Pará em Brasília-DF	GEP-DAS-011.5	
02	Assessor Especializado	GEP-DAS-012.4	
04	Assessor	GEP-DAS-012.2	
EMPREGOS PERMANENTES			
01	Chefe de Secretaria	—	110.076,00
03	Auxiliar Administrativo	—	73.047,00
01	Motorista	—	70.000,00
02	Servente	—	57.120,00
FUNÇÃO GRATIFICADA			
01	Assistente	FG-4	
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO			
01	Técnico de Administração	GEP-ANSTA-617.1A	

DECRETO Nº 3249 DE 09 DE ABRIL DE 1984.
Remissão de multa, juros e acréscimos legais decorrentes de crédito tributário.
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que, o Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 32ª Reunião Ordinária do Conselho de Política Fazendária, realizada em Brasília — Distrito Federal, no dia 11 de outubro de 1982, com base no que dispõe a Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolveram celebrar o Convênio ICM nº 19/83, o qual autoriza este Estado a conceder remissão de juros, multa e acréscimos legais decorrentes do crédito tributário constituído e relativos aos exercícios de 1974, 1975 e 1976, responsabilidade da Cooperativa Agrícola Mista Paraense Ltda., com observância ao disposto na cláusula sexta do Convênio ICM 24/75, de 05 de novembro de 1975;

Considerando que, só o referido Conselho de Política Fazendária é competente para decidir sobre a matéria aqui tratada ex-vi dos dispositivos legais e mencionados e,

Considerando ainda que, cabe ao Chefe do Poder Executivo deste Estado dar cumprimento a decisão convenada,

DECRETA:

Art. 1º — Fica remido os juros, multa e acréscimos legais decorrentes do crédito tributário constituído e relativos aos exercícios de 1974, 1975 e 1976, de responsabilidade da Cooperativa Agrícola Mista Paraense Ltda., no valor de Cr\$ 722.156,00 (setecentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros).

Art. 2º — A Secretaria de Estado da Fazenda adotará as providências para cumprimento do presente Decreto, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0009/83-CCG DE 05 DE ABRIL DE 1984
O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor REGINALDO RAMOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", para responder pelo Chefe do Serviço de Protocolo e Arquivo Central, da Casa Civil da Governadoria, ANA FÁTIMA NOBRE LIMA, no período de 02.04 a 01.05.84.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Casa Civil da Governadoria do Estado, 05 de abril de 1984.

ANTONIO HAMILTON BENTES
Chefe da Casa Civil, em exercício
(G. Reg. nº 4948)

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 386 DE 21 DE MARÇO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e,

Considerando os termos do Of. s/nº 84-DETRAN.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA, do cargo de Conselheiro do Conselho de Administração da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU, na qualidade de representante do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 21 de março de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 4953)

PORTARIA Nº 460 DE 04 DE ABRIL DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e,

Considerando os termos do Of. nº 010/84-GAB-DG/SEGUP.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, o 3º Sgtº PM R/R NATANAEL DUTRA DE BARROS, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Algodão, Município de Maracanã, a contar de 15 de janeiro de 1984.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de abril de 1984.

ODINÉA LEITE CAMINHA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
(G. Reg. nº 4953)

PORTARIA Nº 461 DE 03 DE ABRIL DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e,

Considerando os termos do Of. nº 034/84-GAB-DG-SEGUP.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, FRANCISCO CORRÊA DE FIGUEIREDO, do cargo em Comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital da localidade de Taxipucu, no Município de Chaves.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de abril de 1984.

ODINÉA LEITE CAMINHA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
(G. Reg. nº 4953)

PORTARIA Nº 462 DE 03 DE ABRIL DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e,

Considerando os termos do Of. nº 150/84-SEDUC.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação da Prefeitura Municipal de Ananindeua, TEREZA DE JESUS FALCÃO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, classe "E", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a referida Secretaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de abril de 1984.

ODINÉA LEITE CAMINHA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
(G. Reg. nº 4953)

PORTARIA Nº 464 DE 03 DE ABRIL DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00523/84-SEAD.

RESOLVE:

Mandar retornar a pedido, à Polícia Militar do Estado do Pará -PMPa, o Cap. PM TOMAZ ANTONO RUFFEIL RODRIGUES, o qual foi colocado à disposição da Penitenciária Dr. Fernando Guilhon, da Superintendência do Sistema Penal do Estado, da Secretaria de Estado de Justiça, através da Portaria nº 1121, de 17.08.83.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de abril de 1984.

ODINÉA LEITE CAMINHA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
(G. Reg. nº 4953)

PORTARIA Nº 467 DE 04 DE ABRIL DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e, Considerando os termos do Proc. nº 00624/84-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DO CARMO SILVA CANTO, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 04 de abril de 1984.

ODINÉA LEITE CAMINHA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
(G. Reg. nº 4953)

AGRICULTURA**RESUMO DE PORTARIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1984**

PORTARIA Nº 010/84, de 09.03.84 - Designar o Engº Agrº Creeden Gauch para responder pelo Serviço de Informação do Mercado Agrícola - SIMA em Santarém.

PORTARIA nº 011/84 de 13.03.84 - Designar o Engº Agrº Salomão Elias de Araújo Neto para exercer suas funções no NAPROHORT em Santarém.

PORTARIA nº 012/84 de 27.03.84 - Transferir o servidor Hildemar Jorge Barros Pires, para Conceição do Araguaia a partir de 08.03.84 para atender a política de Preços Mínimos até ulterior deliberação.

PORTARIA nº 013/84 de 27.03.84 - Suspender disciplinarmente por (05) dias úteis o funcionário Abdias de Jesus dos Santos, lotado no CLAVEPA, a partir do ciente.

PORTARIA nº 014/84 de 27.03.84 - Suspender disciplinarmente por (01) dia a servidora Alcenia de Nazaré Gonçalves de Oliveira, lotada no CLAVEPA, a partir de 02.04.84.

PORTARIA nº 015/84 de 27.03.84 - Suspender disciplinarmente por (03) dias úteis o servidor Eugênio Cristiano do Nascimento Meguins, lotado no CLAVEPA, a partir de 02.04.84.

(Ext. Nº 1484 - Reg. Nº 7812 - Dia: 10/04/84).

RESUMO DE PORTARIA Nº 083/84-OD DE 28.03.84

RESOLVE - conceder ao servidor Bel. Raimundo Peiras Freire, Delegado de Polícia de Santarém, a importância de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) a título de Suprimento de Fundos, conforme Nota de Empenho nº 436 de 30.03.84.

Cont. MARIO TAVARES MOREIRA

Ordenador da Despesa

(Ext. Nº 1485 - Reg. Nº 7814 - Dia: 10/04/84)

000316

RESUMO DE PORTARIA Nº 079/84 — OD DE 27.03.84.

RESOLVE: Conceder à servidora Bela. YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO, a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), a título de Suprimento de Fundos, conforme Notas de Empenho nºs 593 e 592 de 30.03.84.

Cont. MÁRIO TAVARES MOREIRA
Ordenador da Despesa
(Ext. nº 1485. Reg. nº 7814. Dia: 10.04.84)

RESUMO DE PORTARIA Nº 071/84 - OD DE 22.03.84

Resolve: Conceder à servidora Bela. Laudelina Santos dos Santos, Técnica de Administração, a importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), a título de Suprimento de Fundos, conforme Notas de Empenho nºs. 387 e 388 de 22.03.84.

Cont. MÁRIO TAVARES MOREIRA
Ordenador da Despesa
(Ext. nº 1485, Reg. nº 7814 - Dia: 10.04.84)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 202/84 — SEC — DE 06 DE ABRIL DE 1984.

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.748 de 08.08.1978.

RESOLVE: Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao Subtenente PM DOMINGOS PANTOJA GONÇALVES, seis (06) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 03.01.1966 a 03.01.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. nº 1486. Reg. nº 7815. Dia: 10.04.84)

PORTARIA Nº 205 DE 06 DE ABRIL DE 1984.
O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art.

88 item II da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº 4491 de 28.11.73, art. 2º da Lei nº 5.001 de 10 de dezembro de 81, combinados com o art. 3º do Decreto nº 3215 de 12 de março de 84 e Resolução nº 10.075 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o 1º Sargento PM MAURÍCIO BARBOSA DA SILVA, pertencente ao 2º Batalhão de Polícia Militar, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 2.948.400,00 (Dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de Subten. PM	Cr\$ 135.000,00
— Habilitação Militar-40%	Cr\$ 54.000,00
— Tempo de Serviço-30%	Cr\$ 56.700,00

Provento mensal	Cr\$ 245.700,00
Provento anual	Cr\$ 2.948.400,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. nº 1487. Reg. nº 7816. Dia: 10.04.84)

PORTARIA Nº 206 DE 06 DE ABRIL DE 1984.
O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 88 item II da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº 4491 de 28.11.73, art. 2º da Lei nº 5.001 de 10 de dezembro de 81, combinados com o art. 3º do Decreto 3215 de 12 de março de 84 e Resolução nº 10.075 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o 3º Sargento PM MANOEL MENDES DA SILVA, pertencente a Companhia do Comando Geral da PM/Pa., passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 1.965.600,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 2º Sargento PM	Cr\$ 105.000,00
— Habilitação Militar-20%	Cr\$ 21.000,00
— Tempo de Serviço-30%	Cr\$ 37.800,00

Provento mensal	Cr\$ 163.800,00
Provento anual	Cr\$ 1.965.600,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. nº 1487. Reg. nº 7816. Dia: 10.04.84)

ANÚNCIOS

EMPRESA DE BÚFALOS DO PARÁ S—A — EMBASA
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores Acionistas que se acham à sua disposição, na sede da empresa, à travessa das Mercedes, 208, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1983.

a) DIRETORIA
(T. nº 03471, Reg. nº 7992, Dias: 09 e 10/04/84)

AGROPASTORIL JAFFARABAD S/A. CGC: 04365615/0001-72. CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 400.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: Cr\$ 204.832.200,00. CAPITAL SUBSCRITO N/DATA: Cr\$ 40.000.000,00.

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1983.
Às 09:00 horas, na sede social, sito à Avenida Almirante Tamandaré, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão,

são, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 40.000.000 de Ações Preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, totalizando Cr\$ 40.000.000,00, relativo ao exercício de 1984, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF.GS 00795 de 07.03.84. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 30.03.84, assinado pelos senhores Astir da Silva Hage, representante da Empresa; Armando Borges, responsável pela Diretoria Financeira e Luiz.E.P. Lôbão, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 475 de 05.04.84. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral.

(Ext. nº 1498, Reg. nº 7842, Dia: 10/04/84)

000317

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 22/03/1984, REALIZADA EM 22/03/1984, ÀS 8:00 (hora) horas, na sede da empresa a AV. Presidente Vargas nº 882, Be-
 lém, Pará, Brasil. Presença: Acionistas representativos da tota-
 lidade das ações ordinárias da empresa, conforme consta do Livro
 de Presença dos Acionistas, com as especificações legais. Dire-
 ção: ACIONISTAS ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO, Presidente e FERNAN-
 DO DE SOUZA FLEIXA RIBEIRO, Secretário, aclamados pelo Plenário.
 Instalação: Instalada a Assembléia o Presidente solicitou ao Se-
 cretário, o que foi feito, a leitura do Edital de Convocação, re-
 gular e tempestivamente publicado, inclusive asretificações per-
 tinentes, no Jornal a "Provincia do Pará" edições dos dias 10, 13,
 16 e 20 / de março de 1984 e no "Diário Oficial do Estado do Pa-
 rá" edições de 16, 19, 20 e 21 de março corrente, sendo a se-
 guinte a pauta dos trabalhos, previamente aprovada pelo Conselho
 de Administração por proposição da Diretoria Executiva: A) Homo-
 logação do aumento do Capital Social Subscrito e Integralizado
 de Cr\$4.053.988.386,00 (Quatro bilhões cincoenta e três milhões
 novecentos e oitenta e oito mil trezentos e oitenta e seis cru-
 zeiros) para Cr\$4.708.608.386,00 (Quatro bilhões setecentos e oi-
 to milhões seiscentos e oito mil trezentos e oitenta e seis cru-
 zeiros), dentro dos limites autorizados, em decorrência da subs-
 critção e integralização, em dinheiro, de 650.000.000 de ações or-
 dinárias e 4.620.000 ações preferenciais Classe "B", todas do va-
 lor nominal de Cr\$1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, colocadas em regi-
 me de oferta pública, com o competente Registro na Comissão de
 Valores Mobiliários - CVM, tendo o prazo de colocação sido encer-
 rado em 24 de janeiro de 1984. B) Tendo sido o aumento de Capital
 aprovado para emissão de 650.000.000 ações ordinárias e igual
 quantidade de ações preferenciais Classe "B", ao preço de Cr\$1,00
 por ação, e não tendo ocorrido subscrição integral das ações pre-
 ferenciais, fica assegurado a todos os subscritores da emissão o
 direito, a ser exercido até o dia 21 de março de 1984 próximo, de
 cancelarem a subscrição feita, mediante assinatura de documento
 próprio que lhes será apresentado na sede da Companhia ou na
 Instituição à qual tenham efetuado a subscrição. O valor de inte-
 gralização a ser reembolsado ao desistente estará à sua disposi-
 ção na sede da Companhia no segundo dia útil seguinte ao do cancela-
 mento.

lamento da subscrição. C) A Acionista PEDRO CARNEIRO S/A INDUSTRIA
 E COMÉRCIO, com sede nesta capital, titular da maioria das ações
 com direito de voto da Companhia, já manifestou por carta recebi-
 da pelo Conselho de Administração o interesse e compromisso fir-
 mes de, ao início da Assembléia de que trata o presente Edital,
 subscrever todas as ações cuja subscrição tiver sido objeto de
 cancelamento, de modo a garantir a confirmação do aumento do capi-
 tal social da Companhia pelo valor mencionado na Letra "A" deste
 Edital, com o que o mesmo estará em condições de ser homologado
 na mesma Assembléia. D) Para ensejar a continuidade de aporte de
 recursos próprios e do FINAM, considerando que os níveis autoriza-
 dos se encontram praticamente atingidos, elevação do Capital Soci-
 al autorizado de Cr\$6.650.000.000,00 para Cr\$9.650.000.000,00, divi-
 dido em 5.100.000.000 ações ordinárias, 3.900.000.000 ações prefe-
 renciais Classe "A" e 650.000.000 ações preferenciais Classe "B".
 E) Outros assuntos correlatos e de interesse social. F) O que o-

correr. Deliberações: 1 - Colocadas em discussão as matérias consi-
 deradas nos itens "A", "B" e "C" do Edital de Convocação, o Presi-
 dente comunicou que nenhum subscritor das ações emitidas em decor-
 rência da oferta pública autorizada pela CVM manifestou desejo de
 cancelar a subscrição feita, pelo que ficou prejudicado o item "C"
 do Edital de Convocação. Em prosseguimento, ninguém desejando dis-
 cutir a matéria, a Assembléia, depois de conferir e constatar a
 regularidade dos Boletins de Subscrição e correspondentes integra-
 lizações em dinheiro, mediante depósitos no Banco da Amazônia S/A
 - BASA, aprovou e homologou, dentro dos limites do capital autori-
 zado, o aumento do Capital Social subscrito e integralizado de
 Cr\$4.053.988.386,00 (Quatro bilhões cincoenta e três milhões nove-
 centos e oitenta e oito mil trezentos e oitenta e seis cruzeiros)
 para Cr\$4.708.608.386,00 (Quatro bilhões setecentos e oito milhões
 seiscentos e oito mil trezentos e oitenta e seis cruzeiros), em
 decorrência da emissão, também devidamente autorizada, de
 650.000.000 (Seiscentas e cinquenta milhões) de ações ordinárias
 e 4.620.000 (Quatro milhões seiscentas e vinte mil) ações prefe-
 renciais Classe "B", todas do valor nominal de Cr\$1,00 (Hum cruzei-
 ro) cada uma, colocadas em regime de oferta pública com o compe-

tente registro na CVM, sendo o prazo de colocação encerrado em
 24/01/1984. 2 - Sem discussão, foi unanimemente aprovado o aumento
 do capital autorizado para Cr\$9.650.000.000,00, parágrafo em
 consequência das deliberações tomadas nesta Assembléia, o que foi
 também unanimemente aprovado pelo Plenário, o artigo 5º, caput,

do Estatuto Social e seu parágrafo primeiro, mantidos os demais parágrafos, a ter a seguinte redação: "Artigo 5º: O Capital Social é de Cr\$4.708.608.386,00 (Quatro bilhões setecentos e oito milhões seiscentos e oito mil trezentos e oitenta e seis cruzeiros), dividido em 4.708.608.386 (Quatro bilhões setecentos e oito milhões seiscentos e oito mil trezentos e oitenta e seis) ações, de valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 2.962.472.862 (Dois bilhões novecentos e sessenta e dois milhões quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentas e sessenta e duas) ações ordinárias, 1.741.515.524 (Um bilhão setecentos e quarenta e um milhões quinhentos e quinze mil e quinhentas e vinte quatro) ações preferenciais Classe "A" e 4.620.000 (Quatro milhões seiscentas e vinte mil) ações preferenciais Classe "B". § 1º - A Sociedade está autorizada a aumentar o Capital Social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de Cr\$9.650.000.000,00 (Nove bilhões seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros), sendo até Cr\$5.100.000.000,00 (Cinco bilhões e cem milhões de cruzeiros) em ações ordinárias, Cr\$3.900.000.000,00 (Três bilhões e novecentos milhões de cruzeiros) em ações preferenciais Classe "A" e Cr\$50.000.000,00 (Seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros), em ações preferenciais Classe "B". Encerramento: Em seguida, quanto aos itens "E" e "F" do Edital de Convocação, o Presidente franqueou a palavra e como ninguém se manifestasse, suspendeu a reunião para lavratura da competente ata. Reaberta a reunião, foi esta ata lida e unanimemente aprovada, sem quaisquer restrições, indo assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas: a.a. Armando Rodrigues Carneiro-Presidente. Fernando de Souza Flexa Ribeiro-Secretário. José Augustin Menendez, pela Hilton do Brasil Ltda., Antonio Fabiano de Abreu Coelho, por si e por ENGEPLAN-Engenharia e Planejamento Ltda., Evandro Coelho e Osmar Pereira Simão, por Pedro Carneiro S/A. Indústria e Comércio: A presente Ata é cópia autêntica da que consta do "Livro de Atas da Assembléia Geral" de Brasília Comercial do Estado do Pará Belém, 22 de março de 1984.

— JUCEPA —
 Certifico que, por decisão da Diretoria, a presente Ata foi lavrada e assinada em 03 de abril de 1984, em Belém, PA, por Fernando de Souza Flexa Ribeiro, Secretário da Assembléia Geral.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.
 (T. nº 03494. Reg. nº 7840. Dia: 10.04.84)

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A.
 CGC nº 49.333.800/0001-13
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da Melhoramentos Sul do Pará S/A. para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1984, às 15:00 horas, na sede social à Avenida "C", Quadra 20, Lote 14, Núcleo Urbano de Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, neste Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Proposta da Diretoria de aumento do limite do capital autorizado em Cr\$ 550.000.000,00 ou seja, de Cr\$ 2.400.000.000,00 para Cr\$ 2.950.000.000,00 com o consequente aumento do limite de autorização para emissão de ações ordinárias nominativas em mais 300.000.000 (trezentos milhões) e de ações preferenciais nominativas da classe B, em mais 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões).
- Várias eventuais.

Santana do Araguaia, 5 de abril de 1984.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03494. Reg. nº 7840. Dias: 10, 11 e 12.04.84)

PINDARÉ S/A.

CGC/MF-05.200.092/0001-77
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 17 (dezesete) horas do dia 18 de abril de 1984, na sede social à Rodovia BR-316 Km-18 - Benevides-Pá, para discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.
- Deliberar sobre os resultados do exercício.
- Fixar os honorários dos administradores.
- Aprovar a correção da expressão monetária do capital social.
- Outros assuntos de interesse social.

Benevides (PA) 09 de abril de 1984.

A DIRETORIA

(T. nº 03486 - Reg. nº 7824 - Dias: 10, 11 e 12.04.84)

USINA PROGRESSO S/A

C.G.C. 04.918.678/0001 - 09
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Usina Progresso S/A., a se reunirem em sua sede social à Rua Gaspar Viana nº 745 nesta cidade no dia 23.04.84 às 18:00 horas, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras.
- Aprovação da Correção Monetária do Capital.
- Eleição da Diretoria.
- Fixação dos novos honorários da Diretoria
- Aumento de Capital.
- O que ocorrer.

Belém-Pa. 07, de abril de 1984.

ISAAC ABITBOL
 Presidente

(Ext. nº 1470 - Reg. nº 7777 - Dias 09, 10 e 11.04.84)

ARAGUAIA HÉVEA S/A

CGC MF 04.203.360/0001 - 41

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, sito a Rua Conselheiro João Alfredo 224, no Município de Belém neste Estado, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 30 de março de 1984.

RICHARD WOODARD HAUMAN
 Diretor

BRIAN NEILL AVERY — JONES
 Diretor

(T. nº 03472 - Reg. nº 7793 - Dias 09, 10 e 11.04.84)

MARTINS PELO S/A INDUSTRIA R. CAJUEIRO

COC. 0495397/0001-01

Salário da Diretoria

Senhores Acionistas

Relatório da Diretoria
Senhores Acionistas!
De conformidade com as disposições legais, apresentamos a V.Sas., o Balanço Patrimonial e Demonstrações referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1983, colocando-as à inteira disposição dos Senhores Acionistas para qualquer informação que se torne necessária ao seu perfeito esclarecimento.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 - (EM MILHARES DE CRUZEROS)		BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982	
	1983	1982	
1. Circulante	10.208	207.868	729.248
Disponível	297.660	11.414	23.530
Realizável a prazo	99.566	149.856	166.068
Diversos	197.255	6.212	15.434
Passivos Antecipados	838	14.695	7.317
Realizável a prazo	501	1.421	108.894
Diversos	337	13.274	100.435
2. Realizável a longo prazo	20.944	202.705	846.631
Imobilizado	25.556	49.644	98.195
Investimentos	35.380	43.644	88.195
Emendas, liquidações, Vol. cular, Flor. e Utem. e Ins. telapões	51.060	165.993	124.194
(-) Deprec. Acumulada	15.672	41.798	95.219
3. Provisões	399.313	399.313	399.313
Total do Passivo	399.313	967.889	967.889
1. Origem	361.317	2. Aplicação	64.892
Lucro Exercício	177.566	Ass. Patrim. 44.754	
Distribuição Exercício	(19.888)	Part. Distrib. 19.808	
Correção Monetária	17.461	Res. L.P. 210	
Resultado do Exercício	168.683	Cap. Circ. 111.470	407.995
Saldo Atual	197.301	Integr. Capit. 296.523	296.523
Total do Ativo	399.313	Total do Passivo	399.313

Notas Explicativas:
1. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, dada por Ato nº 359, de 17 de Dezembro de 1983.
2. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, dada por Ato nº 359, de 17 de Dezembro de 1983.
3. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, dada por Ato nº 359, de 17 de Dezembro de 1983.

David Lopes - Diretor Superintendente
Militado - RG CPC Pa. 3217 - CIC 01832032-06

Belém, 04 de abril de 1984
Acácio de Jesus Souza Sobral
Presidente do Conselho de Administração
CPF - 002299462-87

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1456, Reg. nº 7767, Dias: 06, 09 e 10/04/84)

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03461, Reg. nº 7772, Dias: 06, 09 e 10/04/84)

SOBRAL, IRMÃOS S.A. - SISA
CURTUME SANTO ANTÔNIO
C.G.C.-MF: 0489417610001-95
ASSEMBLÉIAS GERAIS
CONVOCAÇÃO

Pela presente ficam convocados os srs. Acionistas de Sobral, Irmãos S.A. - SISA, para reunirem-se na sede da Empresa à rua da Olaria nº 92, Belém-Pa., no dia 18 de abril de 1984, às 16:00 horas, em Assembléia Geral Ordinária (AGO) e em Assembléia Geral Extraordinária (AGE), cumulativamente, para tratar do seguinte:

AGO

- a - Apreciação e deliberação sobre atividades, contas da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativamente ao exercício de 1983;
- b - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos;
- c - Aprovar a correção monetária do capital social e sua capitalização, conforme Estatuto;
- d - Eleição dos Membros do Conselho de Administração e fixação de seus honorários e os da Diretoria;
- e - Aumento do capital social integralizado com o aproveitamento de Reserva da Correção Monetária do Capital;
- f - O que ocorrer.

AGE

- a - Aumento do capital social integralizado com o aproveitamento de Reserva de Lucros;
- b - Aumento do Capital Autorizado em virtude da capitalização que houver e para efeito de execução do projeto aprovado pelo SUDAM;
- c - Conseqüente alteração do artigo 5º, caput do Estatuto Social;
- d - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 04 de abril de 1984
Acácio de Jesus Souza Sobral
Presidente do Conselho de Administração
CPF - 002299462-87

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1456, Reg. nº 7767, Dias: 06, 09 e 10/04/84)

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03461, Reg. nº 7772, Dias: 06, 09 e 10/04/84)

000320

D. F. BASTOS S/A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
C.G.C. 04906582/0001-20

Ações	Capital Social	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Preferenciais	362.602.494,	362.602.494,	362.602.494,	362.602.494
Ordinárias	243.295.528,	243.295.528,	243.295.528,	243.295.528

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de março de 1984.

Dos vinte e um (21) dias de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984), às oito (8) horas, em sua sede social sita à Rodovia BR 316, Km 05, no Município de Ananindeua, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas de D. F. BASTOS S/A. - Indústrias Alimentícias, que representavam número legal para deliberar, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Dando início aos trabalhos, o Sr. Emanuel Vilanova de Bastos, Presidente da Sociedade, convidou a mim, José Dâmaso de Carvalho, para Secretário. Constituída a Mesa, o Sr. Presidente, após constatar o cumprimento de todas as formalidades legais, determinou a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado, nos dias 14, 15 e 19 do corrente mês, do seguinte teor: - D. F. BASTOS S/A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS - CGC 04906582/0001-20. Assembleia Geral Extraordinária. Convocação. Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21 (vinte e um) de março, às 08 (oito) horas, na sede social sita à Rodovia BR 316 - Km 5, no Município de Ananindeua, neste Estado, a fim de deliberarem sobre os assuntos seguintes: a) Aumento do Capital Social; e b) O que ocorrer. Ananindeua-Pará, 13 de março de 1984. Emanuel Vilanova de Bastos. CPF 000488872-34. Presidente. A seguir, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de ações preferenciais nominativas, de conformidade com a autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, e a emissão de ações ordinárias nominativas, subscritas pelos acionistas de conformidade com o Boletim de Subscrição. Em seguida, procedi a leitura da Proposta da Diretoria, assim redigida: - Senhores Acionistas: A Diretoria de D. F. BASTOS S/A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS vem, pela presente, solicitar a apreciação e julgamento de V.Sas. a presente proposta que tem por finalidade a elevação do Capital Social de Seiscentos e cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil, vinte e dois cruzeiros (Cr\$-605.898.022,00) para seiscentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil, vinte e dois cruzeiros (Cr\$-675.898.022,00), ou seja o aumento de Setenta e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$-70.000.000,00), sendo Cincoenta milhões de cruzeiros (Cr\$-50.000.000,00) a ser subscrito pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado FUNDO, previsto nas disposições do Decreto-Lei nº 1376/74, conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS-01155/84 de 07 de março de 1984 e Vinte e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$-20.000.000,00) subscritos pelos acionistas constantes do Boletim de Subscrição, totalmente integralizado em dinheiro. Interessante esclarecer que, todos os acionistas possuidores de ações ordinárias nominativas, foram solicitados a se pronunciar quanto ao exercício de seus direitos preferenciais, na subscrição do Capital Social em dinheiro. Tendo ocorrido a desistência dos acionistas Srs. Domingos Emanuel Vilanova de Bastos - Presidente, Antonio Pinho da Silva - Diretor de Bastos Pinho da Silva, Manoel Francisco Bastos Filho e Roberto Lobo Cerbino, conforme declaração escrita, a Diretoria providenciou a subscrição entre os demais acionistas interessados, estando desta forma, cumpridas todas as formalidades legais. Finalmente esclarecemos que o Capital Social antes do aporte dos recursos do FINAM, ora pretendido, é o seguinte:

D. F. BASTOS S/A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

C.G.C. 04906582/0001-20

CPF 001245592-04

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO do aumento do Capital Social em dinheiro a ser submetido a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21 de março de 1984.

NOMES E ENDEREÇOS	AÇÕES	TIPO	CLASSE	VALOR NOMINAL	TOTAL	SUBSCRITO
EMANUEL VILANOVA DE BASTOS Av. José Bonifácio, 690-Bel.	5.000.000	Ordinárias	Nominativas	1,00	5.000.000,00	5.000.000,00
DOMINGOS FRANCISCO BASTOS Tv. Padre Ruyguio, 509-BEL.	5.000.000	Ordinárias	Nominativas	1,00	5.000.000,00	5.000.000,00
ANTONIO PINHO DA SILVA Tv. Padre Ruyguio, 2564-Bel.	5.000.000	Ordinárias	Nominativas	1,00	5.000.000,00	5.000.000,00
JOSÉ DÂMASO DE CARVALHO Av. Visconde Souza Branco, 1271 Apto. 301-Ed. Renoir-Belem	5.000.000	Ordinárias	Nominativas	1,00	5.000.000,00	5.000.000,00
	20.000.000				20.000.000,00	20.000.000,00

Pará, 20 de março de 1984.

EMANUEL VILANOVA DE BASTOS
Dir. Presidente - CPF 000488872-34

Belém, 20 de março de 1984

DOMINGOS FRANCISCO BASTOS
Dir. Superint. - CPF 000556034-44

Alfredo Ferreira Coelho
Super. Titulo Geral

ANTONIO PINHO DA SILVA
Dir. Industrial - CPF 001088392-49

ANTONIO PINHO DA SILVA
Dir. Comercial - CPF 001245592-04

(T. nº 03494. Reg. nº 7840. Dia: 10.04.84)

Pelo exposto, apresentamos a consideração dos Senhores Acionistas a nova redação do Artigo 7º do Estatuto Social: ARTIGO 7º - O Capital Social é de Seiscentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil, vinte e dois cruzeiros (Cr\$-675.898.022,00) dividido em duzentos e sessenta e três milhões, duzentas e noventa e cinco mil, quinhentas e vinte e oito (263.295.528) ações ordinárias nominativas e quatrocentos e doze milhões, seiscentas e duas mil, quatrocentas e noventa e quatro (412.602.494) ações preferenciais nominativas, do valor nominal de um cruzeiro (Cr\$-1,00) cada uma. Na expectativa de que esta proposta merecerá da distinta Assembleia a devida aquecimento, subscrevemo-nos, atenciosamente. Ananindeua-Pará, 14 de março de 1984. Emanuel Vilanova de Bastos, Diretor Presidente, Domingos Francisco de Bastos, Diretor Superintendente, Antonio Pinho da Silva, Diretor Industrial, José Dâmaso de Carvalho, Diretor Comercial, Domingos de Bastos Pinho da Silva, Diretor de Operações, Manoel Francisco Bastos Filho, Diretor de Operações e Roberto Lobo Cerbino, Diretor de Operações. Dando prosseguimento, foi lido o Parecer do Conselho Fiscal, assim redigido: - PARECER DO CONSELHO FISCAL - Senhores Acionistas: Os Conselheiros Fiscais de D.F. BASTOS S/A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, no desempenho de suas atribuições, procederam a metucioso exame na Proposta da Diretoria, pleiteando a emissão de Cincoenta milhões (50.000.000) de ações preferenciais nominativas a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1376/74, conforme Ofício GS-01155/84 de 07 de março de 1984, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e mais Vinte milhões (20.000.000) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de um cruzeiro (Cr\$-1,00) cada uma e são de parecer que a mesma seja aprovada. Ananindeua - Pará, 14 de março de 1984. Aldo Urbinati, José Fernando Mendes Rodrigues e Antonio Ramos Lavares. Fina a leitura, foram estas peças postas em discussão e como ninguém quizesse fazer uso da palavra, foram submetidas à votação, concluindo-se no final, terem sido aprovadas por unanimidade. A seguir o Sr. Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do FUNDO, o que mereceu a aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão no dia 29 (vinte e nove) de março de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro), às 14 (quatorze) horas, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de Atas das Assembleias Gerais. Reaberta a sessão, esta Ata foi aprovada e assinada por todos os presentes. aa.) Emanuel Vilanova de Bastos - Presidente, Antonio Pinho da Silva - Diretor de Bastos Pinho da Silva, Manoel Francisco Bastos Filho e Roberto Lobo Cerbino.

Está conforme o original transcrito no Livro Próprio.

Ananindeua-Pará, 29 de março de 1984
José Dâmaso de Carvalho

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico que nos autos da Primeira Turma, reunião de 20 de março de 1984, foi arguido a validade da Assembleia Geral Extraordinária de D. F. BASTOS S/A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, realizada em 21 de março de 1984, a qual foi regularmente convocada e realizada, e a validade da emissão de ações preferenciais e ordinárias nominativas, pleiteadas, aprovadas e subscritas, nos termos do Boletim de Subscrição nº 001245592-04, de 21 de março de 1984.

JOSE DAMASO DE CARVALHO

Otaviano de Mattos [illegible], brasileiro, casado comerciante, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 225.695-SEGUP-PA e do CIC nº 0004.056.082/00; para conselheiros os senhores Santino Santos da Silva Teixeira, brasileiro, casado comerciante, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 8946-SEGUP-PA e do CIC nº 0004.656.592/00 e Pedro da Luz Machado Freire, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 8250-SEGUP-PA e do CIC nº 0004.851.602/00; para suplentes foram realidades os senhores: Darli Valdo da Costa Coimbra, brasileiro, casado, administrador de Empresas, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 59.104-56-SEGUP-PA e do CIC nº 032.161.122/49, Manoel Façanha da Costa, brasileiro, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 0004.856.832/53, José Miguel Mendonça, casado, comerciante, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 676.595-SEGUP-PA e do CIC nº 0004.856.832/53, João Miguel Mendonça, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 10239-SEGUP-PA e do CIC nº 00077564/02, sendo as remunerações estipuladas a razão 1/10 em virtude dos proventos dos Diretores. Após ter sido aprovado e presença de todos os acionistas em sua totalidade em 31/12/83, devidamente aprovado, propondo que o mesmo fosse considerado do disponível para aplicação no aumento do Capital da empresa, em razão do zando e necessidade de incorporações imediatas do tais recursos, propondo a essa que foi aprovada transformando-se a Assembleia em EXTRAORDINÁRIA, o Sr. Presidente expôs o objetivo da convocação, e mandou proceder à leitura da proposta da Diretoria, visando a incorporação dos recursos disponíveis para o aumento do Capital Social, e para o aumento a empresa emitira ações novas, sem quaisquer ônus para os acionistas. A proposta da Diretoria esta elaborada nos seguintes termos: Senhores Acionistas: A Diretoria da empresa desajando consolidar maiores recursos de capital para o desenvolvimento das negócios, vem submeter a sua proposta de elevação do capital da sociedade, mediante a integralização dos seguintes valores: Reserva de Correcção do Capital R\$ 577.998,00 (Setecentos e cinquenta e um milhoas, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros); Reserva de Lucros Acumulados R\$ 82.435.088,83 (oitenta e dois milhoas, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitenta e oito cruzeiros e oitenta e tres centavos); Lucro do Exercício Anterior R\$ 35.986.913,17 (trinta e cinco milhoas, novecentos e oitenta e seis mil novecentos e trinta e sete cruzeiros e dezessete centavos), perfazendo assim o total de R\$ 1.350.000,00. Os membros do Conselho Fiscal a) A Diretoria. Paíber do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal de Coimbra Industria e Exportação S/A. - Cies - Convocados por sua Diretoria para opinar sobre a proposta de elevação do capital social para R\$ 1.350.000,00 (Hum bilhão trezentos e cinquenta milhoas de cruzeiros) manifestaram-se favoravelmente a sua aprovação, por ser, ela de interesse da sociedade, a) João Otaviano de Mattos Filho, Santino Santos da Silva Teixeira, Pedro da Luz Machado Freire. - Após a leitura dessas perlas, o Presidente submeteu a discussão e posterior votação, sendo a proposta e o Parecer do Conselho Fiscal aprovados por unanimidade, ficando a Diretoria com a incumbência de emitir as respectivas ações pertingentes ao aumento verificado. Foi igualmente submetida a votação a Alteração do Art. 7º dos Estatutos Sociais, que, devidamente aprovada, passa a ter a seguinte redação: Art. 7º O Capital e de R\$ 1.350.000,00 (Hum bilhão, trezentos e cinquenta milhoas de cruzeiros), dividindo-se em 1.350.000 (Hum milhoas, trezentos e cinquenta mil) ações ordinárias do valor nominal de R\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) cada, facultada a emissão de títulos múltiplos. Na ausência de outros assuntos e como ninguém mais desejasse fazer o uso da palavra o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, da qual eu, Francieli Maria Lobato de Almeida, laurei e presente a que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Presidente e por todos os presentes: a) Francisco Raimundo Coimbra Lobato, Francieli Maria Lobato de Almeida, João Francisco de Oliveira Lobato, Carmen Elino Lobato Coimbra, Rosana Cristina de Oliveira Lobato, Antonio Anselmo de Oliveira Lobato, Eu Francieli Maria Lobato de Almeida, servindo de secretaria da reunião e assinado a) Francieli Maria Lobato de Almeida.

VISTO
Francieli Maria Lobato de Almeida

(T. n.º 03494. Reg. n.º 7840. Dia: 10.04.84)

D. P. BASTOS S/A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
C.G.C. 04906582/0001-20
CAPITAL SOCIAL Cr\$-605.898.022,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$-605.898.022,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA ... Cr\$- 50.000.000,00

BOLETA DE SUBSCRIÇÃO de 50.000.000 (Cincuenta milhoas) de Ações Preferenciais do valor nominal de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$-50.000.000,00 (Cincuenta milhoas de cruzeiros); inscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-lei nº 1376 de 12.12.1974, cuja emissão foi deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 21 de março de 1984.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM	Av. Presidente Vargas nº 800 - Belém-PA.	1984	50.000.000,00

Pará, 29 de março de 1984.

FRANCIELI MARIA LOBATO DE ALMEIDA
Presidente

Francieli Maria Lobato de Almeida
Secretaria

Justa Comercial do E. A. JUCEPA
Certifico que por decisão da Junta Comercial do E. A. JUCEPA, em sessão realizada em 28 de Março de 1984, foi aprovada a alteração do capital social da empresa D. P. Bastos S/A. para R\$ 1.350.000,00.

Cópia autêntica da ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA realizada em 28 de Março de 1984, com a seguinte redação: Aos vinte e oito dias do mês de Março de mil novecentos e oitenta e quatro, em sua sede social a Av. Amazonas nº 155, em Belém, no município de Santarém, Estado do Pará, precisando-se de horas, reuniram-se os acionistas de Coimbra Industria e Exportação S/A - CIES, devidamente convocados por memorando convite, conforme estabelecido no Art. 294 da Lei nº 6.404/76 de 15/12/76, representando eles a totalidade do capital social, conforme se verifica no Livro de Presença. Assumindo a Presidência na forma estatutária, o acionista Francisco Lobato Coimbra Lobato, convidado a mim Francieli Maria Lobato de Almeida, para servir de Secretária, após o que mandou ler o memorando convite, cujos termos são os seguintes: Coimbra Industria e Exportação S/A - CIES - Convocação - Convidamos os prezados acionistas para reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 28 de Março corrente, às 10,00 horas, em nossa sede social, afim de tratar os seguintes assuntos: ORDINARIAMENTE: a) Deliberação e aprovação das Contas da Diretoria referente ao exercício de 1983, constante de: Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 1984/1985, fixando-lhes a devida remuneração. EXTRAORDINARIAMENTE: a) Aumento do Capital Social, com incorporação de reservas constantes do balanço patrimonial de 31/12/83; b) Alteração do Art. 7º dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos que encontram-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76 de 15/12/76, podendo serem examinados no horário de expediente. Santarém-PA, 15/03/84. a) Francisco Raimundo Coimbra Lobato - Diretor Presidente. Encerrada a leitura do convite, o Presidente mandou ler todas as peças contábeis... que que compõem as contas da Diretoria, submetendo-as a apreciação e consequentemente votação, sendo aprovado por unanimidade, deixando-se manifestarem os legalmente impedidos. b) Seguir passando para o item de do convite que trata da eleição do Conselho Fiscal e observando o que determina o Art. 161 da Lei nº 6.404, foram realidades os membros do Conselho Fiscal nos seus respectivos cargos, como segue: para relator João...

das duas (02) assinaturas indicadas

25 de 03 de 1984

Francieli Maria Lobato de Almeida

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

000322

MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
SEDE: AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 264
BELÉM/PA

CGC/MF: 04.795.944/0001-53

Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se cumulativamente, na sede social da empresa, no dia 16 de abril de 1984, às 09 (nove) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Appreciar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983.
- 2 - Aprovar e capitalizar a Correção Monetária do Capital Social.
- 3 - Destinar o resultado do exercício.
- 4 - Elevar o Capital Social de Cr\$ 1.428.000.000,00 para Cr\$ 4.000.000.000,00, com o aproveitamento de reservas.
- 5 - Fixar a remuneração dos órgãos da Administração.
- 6 - Alterar os Estatutos Sociais no que couber e for pertinente.
- 7 - Outros assuntos de interesse social.

Belém (Pa.), 05 de abril de 1984

ARTHUR WIETHAEUPER
Pres. Conselho Administração
THEOPHILO ALOYSIO STEIN
Diretor Executivo

(T. nº 03464 Reg. nº 7779, Dias: 06, 09 e 10/04/84)

JOLLYBEL S/A. INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
SEDE: AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 264-A
BELÉM-PA

CGC/MF: - 05.054.226/0001-99

Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se cumulativamente, na sede social da empresa, no dia 16 de abril de 1984, às 10 (dez) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Appreciar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983.
- 2 - Aprovar e capitalizar a Correção Monetária do Capital Social.
- 3 - Destinar o resultado do exercício.
- 4 - Elevar o Capital Social de Cr\$ 514.775.462,00 para Cr\$ 1.400.000.000,00, com o aproveitamento de reservas.

5 - Eleger os membros da Diretoria, fixando-lhes as respectivas remunerações.

6 - Alterar os estatutos Sociais no que couber e for pertinente.

7 - Outros assuntos de interesse social.

Belém (Pa.), 05 de abril de 1984

ARTHUR WIETHAEUPER
Presidente

THEOPHILO ALOYSIO STEIN
Diretor Executivo

(T. nº 03463, Reg. nº 7778, Dias: 06, 09 e 10/04/84)

COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ CDI — PARÁ

CGC MF 05.416.839/0001 - 29

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o Estatuto Social, convocamos os senhores acionistas da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI-Pará, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de abril de 1984, às onze (11:00) horas, na sede da Empresa, sito à Avenida Governador José Malcher, nº 401, nesta cidade, para apreciação e deliberação do seguinte:

a) Relatório da Diretoria Executiva, Balanço Patrimonial Demonstrações Financeiras e Pareceres do Conselho Fiscal e do Auditor, referentes ao exercício de 1983 e Relatório do Conselho de Administração;

b) Eleição do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, para o exercício de 1984, e fixação de seus honorários;

c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, e sua capitalização, e consequente alteração dos artigos 7º e 8º do Estatuto Social; e

d) Assuntos de interesse social.
Belém, 06 de abril de 1984.

a) Dr. SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 1472 - Reg. nº 7787 - Dias 09, 10 e 11.04.84)

Regimento Interno do Tribunal
de Justiça do Estado, à venda (Cr\$
2.000,00) no Arquivo e na Loja da
I.O.E.

DELMAR NORTE S/A

C.G.C. (ME) 04.552.824/0001-25
 CAPITAL AUTORIZADO : Cr\$-2.000.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO : Cr\$-1.104.618.712,00
 CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$-1.104.618.712,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 21/03/84.

Às 10 horas, na sede social, sito à Av. Bertoldo Costa s/nº, na cidade de Maracanã, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 80.000.000 de ações preferenciais nominativas, classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cr\$-1,00 cada, totalizando Cr\$-80.000.000,00, relativo ao exercício de 1984, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF.GS nº 1203/84, de 07/03/84.

Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 05/04/84, assinado pelo(s) senhor(es) Prodacy da Silva Pacheco (Diretor-Presidente) e Paulo Roberto Maia Pacheco (Diretor-Executivo), representando a empresa, pelo Senhor José Maria Fabrício, Diretor Financeiro e Senhor Luís E. P. Lobão, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM.

O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

ANTÔNIO PESSOA DE ALBUQUERQUE

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

Cartório de Registro de Imóveis

Cartório de Registro de Títulos e Documentos

COMPANHIA TROPICAL HOTEL SANTARÉM

CGC MF Nº 04.537.395/0001 - 17

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM, para participarem das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que cumulativamente se realizarão no dia 27 de abril de 1984, às 9:00 horas, na sede social, em Santarém, Estado do Pará, na Avenida Mendonça Furtado, nº 4.120, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- Tomar as contas da Administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983;
- Deliberar sobre a correção da expressão monetária do capital social;
- Fixar as remunerações dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santarém, 02 de abril de 1984.
 ANTÔNIO CARLOS PESTANA FILHO
 Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 1468 - Reg. nº 7769 - Dias 09, 10 e 11.04.84)

(T. nº 03494. Reg. nº 7840. Dia: 10.04.84)

ARAÚJA AGRICOLA COMERCIAL S/A REGISTRO DE EMPRESAS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS: Em cumprimento às obrigações legais e estatutárias em virtude das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983, composto do Balanço Patrimonial, das demonstrações das origens e aplicações de recursos e das mutações do patrimônio líquido; os senhores acionistas julgam necessárias as informações complementares, esta diretoria paranaense e o RELATÓRIO

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

ATIVO		31-12-83	31-12-82	PASSIVO		31-12-83	31-12-82
CIRCULANTE	16.996.721,84	174.813,54	174.813,54	ACIONISTAS	8.382.440,65	994.095,56	
Disponibilidades	15.117.741,74	174.813,54	174.813,54	Contas a pagar	2.110.680,00	994.095,56	
Caixa	15.120.939,40			Credores diversos	2.518.644,49		
Bancos	1.858.899,30			Fornecedores	138.419,00		
Valores a receber	602.678,00			Obrigações Sociais	55.192.858,81	549.450,00	
Adiantamentos e Empréstimos	1.138.989,00			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	204.600,00	500.000,00	
Impostos Antecipados	117.232,00	1.468.732,02		Capital Autorizado	138.000,00	149.450,00	
PERMANENTE	56.579.074,52			Capital a Subscriver (-)	138.000,00		
Imobilizado	24.908.676,48			Reservas de Capital	13.692.858,81		
Terras	21.350.846,52						
Cultura Permanente	21.350.846,52						
Equipamentos	21.350.846,52						
Veículos, Máq. e Equipamentos	21.350.846,52						
Depreciação (-)	22.670.392,03	1.468.732,02					
Fundo de Reserva	23.100,00						
Estudos e Projetos	2.117.550,00						
Despesas de Implantação	1.085.000,00						
Amortização (-)	25.170.029,72	1.468.732,02					
TOTAL	73.575.299,46	1.468.732,02		TOTAL	73.575.299,46	1.643.545,56	

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS		31-12-83	31-12-82
ORIGENS DE RECURSOS	65.289.588,10	65.289.588,10	65.289.588,10
Integralização de Capital	45.000.000,00	45.000.000,00	45.000.000,00
Reservas de Capital	19.543.408,81	19.543.408,81	19.543.408,81
Depreciação Corrigida	23.100,00	23.100,00	23.100,00
Amortização Corrigida	723.079,26	723.079,26	723.079,26
IMOBILIZADOS	55.856.524,29	55.856.524,29	55.856.524,29
Aplicações de Recursos	28.931.775,52	28.931.775,52	28.931.775,52
Diferido	26.924.746,27	26.924.746,27	26.924.746,27
Amortização (-)	9.433.066,31	9.433.066,31	9.433.066,31
TOTAL	73.575.299,46	73.575.299,46	73.575.299,46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		31-12-83	31-12-82
DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO	CAPITAL	TOTAL
Saldo em 31-12-82	500.000,00	149.500,00	649.450,00
Aumento de Capital	45.000.000,00		45.000.000,00
Correção Monetária		19.543.408,81	19.543.408,81
TOTAL	45.000.000,00	19.692.858,81	65.192.858,81

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03495. Reg. nº 7841. Dia: 10.04.84)

COMPANHIA TROPICAL
HOTEL SANTARÉM

CGC MF Nº 04.537.395/0001-17

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 20/03/84.

Às 10:00 horas, na sede social, sito à Alameda Fúrcia nº 21, apt.º 1703, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 13.450.000 (treze milhões e quatrocentos e cinquenta mil) ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cr\$-2,23 (dois Cruzados e vinte e três Centavos), cada, totalizando Cr\$-2.993.500,00 (dois milhões e novecentos e noventa e três mil e quinhentos Cruzados) em favor de Nove Milhões e Noventa e Noventa e Três mil e quinhentos Cruzados a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 07/04/84, assinado pelo Sr. Prodacy da Silva Pacheco e Nelson Dias da Costa, representantes da empresa, e pelo Sr. Antônio Carlos Pestana Filho e Luiz E. Pinheiro Lobão, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 430, em 05/04/84.

ANTÔNIO CARLOS PESTANA FILHO
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 03488. Reg. nº 7826. Dia: 10.04.84)

000324

SOBRAL, IRMÃOS S.A.

(SISA)

CURTUME SANTO ANTONIO



C.G.C. 04894176/0001-95

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Cumprindo as obrigações legais e estatutárias, apresentamos aos senhores acionistas o Balanço e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983.

A pesar das dificuldades conjunturais que atravessou o País no exercício ora encerrado, é com certo alívio que dizemos aos senhores acionistas que os resultados apresentados em nossas contas, foram benéficos para a sociedade. Benefícios e observamos o balanço patrimonial e demonstrações de indicadores econômicos e financeiros, constantes das Notas Explicativas (Nota 3), e consideramos o desempenho para dos negócios, demonstrados no quadro Origens e Aplicações de Recursos, bem como o crescimento nominal das receitas acima dos índices inflacionários.

Algumas opiniões e para melhor ilustrar, transcrevemos os números que obtivemos no exercício de 1982 e 1983 referentes a:

	Em C\$ 1.000	
	1983	1982
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.421.840	604.708
DEDUÇÕES DE VENDAS	921.515	186.530
LUCRO BRUTO	414.588	27.737
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR		
EXPORÇÕES		
COURO BOVINO		
PES 7	1.440.435	137.486
m2	4.924.185	1.658.961
COURO BOVINO		
m2	413.292	399.594
m3	673.747	2.274.479
PRODUÇÃO		
C/S 1.000		
1982		531.901
1983		534.866
CAPITAL CIRCULANTE		
C/S 1.000		
1982		61.981
1983		534.866

Informamos ainda que, para os fins de direito, achamos-se à disposição dos senhores acionistas, no horário comercial, na sede da empresa à Rua do Orlado, nº 92, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404 de 15.12.76.

As expressões "SISA" e "CURTUME SANTO ANTONIO" foram registradas no Brasil, nos Estados Unidos, França, Itália e Portugal, bem como em outros países, estabelecimentos de comércio exterior, e para fins de proteção de direitos de propriedade intelectual, a SISA (SISA) pede apoio com que nos distinguimos e atendemos estes agradecimentos aos senhores acionistas, fornecedores e funcionários.

Referimos nos parágrafos de Nada fazemos para o progresso e a paz social do País, mantendo sempre vivo o ideal do nosso fundador, Antônio de Jesus Falcão Sobral, incentivador da indústria de curtumes no Brasil.

Belém-PA, 28 de março de 1984

A DIRETORIA

BALANÇOS GERAIS COMPARADOS

	1983		1982	
	1983	1982	1983	1982
CIRCULANTE	518.876.000	201.632.972	184.327.355	28.009.084
Fornecedores	63.563.470	149.512.066	63.563.470	8.750.091
Obrig. Trabalhistas, Sociais, Fiscais	6.262.849	3.673.092	105.459.869	5.173.478
Impostos de Renda a Pagar	93.929.213	6.000.000	54.083.000	2.000.000
Outras Contas a Pagar	54.083.000	2.000.000	1.639.636.374	568.208.692
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	548.460.619	261.735.932	600.000.000	296.000.000
Financiamento e Empréstimos	(51.478.938)	(60.443)	(51.478.938)	(60.443)
Capital Autorizado	799.694.505	286.642.550	799.694.505	286.642.550
(-) Capital a Integralizar	74.234.520	257.240.470	74.234.520	257.240.470
RESERVAS DE CAPITAL	5.439.315	29.402.090	5.439.315	29.402.090
Correção Monetária do Capital	131.591.932	7.289.174	26.513.032	2.254.137
RESERVAS DE LUCROS	81.874.888	4.070.566	81.874.888	4.070.566
Reserva Legal	23.203.992	964.451	23.203.992	964.451
Reserva D/L 756/69 - art. 23	159.889.268	12.539.030	159.889.268	12.539.030
Fundos/Reserva Ação Preferencial				
LUCROS E PERDAS	159.889.268	12.539.030	159.889.268	12.539.030
Lucros Acumulados				
PASSIVO				
CIRCULANTE	1.053.743.104	263.014.441	86.273.708	23.250.231
Disponível	6.275.288	3.653.650	80.448.420	20.784.581
Bancos e Movimentos	997.019.397	240.364.210	459.920.027	107.833.000
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	831.560.614	146.978.689	(184.788.139)	(57.887.546)
CREDITOS DE CLIENTES	(1.038.262)	(1.469.787)	(227.319.465)	(1.469.787)
Despesas a Receber	228.903	253.102	76.176.479	49.940.451
(-) Descontos e Garantias de Dup.	82.225.947	21.203.704	82.225.947	21.203.704
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	154.654.104	13.016.770	154.654.104	13.016.770
(-) Provisão de Esportação e Receber	95.180.386	28.196.965	95.180.386	28.196.965
ESTOQUES	15.466.474	4.040.908	83.396.029	16.132.412
Produtos acabados	7.570.000	15.768.000	7.570.000	15.768.000
Produtos em Elaboração	75.647.126	111.310	75.647.126	111.310
Material Prima				
Material Secundário e Embalagem				
Almoxarifado Geral				
OUTROS CREDITOS				
Impostos a Receber				
Depósitos Bancários a Prazo Fixo				
Adiantamento a Fornecedores				
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
Adiantamento a Diretores e Administradores				
PERMANENTE	1.158.467.782	508.225.228	501.454	195.439
Investimentos	501.454	195.439	501.454	195.439
IMOBILIZADO	960.221.830	361.661.791	468.316.616	174.674.032
Imóveis	539.068.446	199.691.689	25.117.489	6.620.665
Máquinas, Equip. e Instalações	65.660.817	16.590.530	(137.941.538)	(35.915.125)
Veículos	197.744.498	146.367.998		
DIFERIDO				
Gastos em Montagem, Implantação				

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS

	1983	1982
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.421.840,310	604.708,291
DEDUÇÕES DE VENDAS	278.576,014	52.994,866
Impostos Incididos sobre Vendas	229.145,443	42.772,896
Descontos e Garantias de Dup.	49.380,571	10.221,970
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.143.264,296	551.213,425
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	2.221.799,112	364.683,786
LUCRO BRUTO SOBRE VENDAS	921.515,223	186.530,339
DESPESAS OPERACIONAIS	423.792,076	148.046,019
Despesas Administrativas	182.198,659	61.061,013
Despesas Financeiras	194.388,175	70.576,140
Despesas Comerciais	96.994,942	16.459,546
Despesas de Correção Monetária	447.723,147	38.484,370
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	147.865,165	(19.373,579)
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		
Saldo da Correção Monetária	414.588,312	27.237,709
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR	77.693,278	7.948,678
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		
- Imposto de Renda sobre Receita Não Operac.	6.262,649	3.878,092
- Reserva constituída pelo Isenção do lucro de exploração D/L 756/69 - Art. 23	71.430,629	4.070,586
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO APÓS O IR	336.895,034	19.289,030
LUCRO POR AÇÃO DO CAPITAL	0,61	0,07

ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

1. CÁLCULO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		1983	1982	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE		1.053.743.104	263.014.441	
PASSIVO CIRCULANTE		318.876.603	201.632.972	
CAPITAL CIRCULANTE		334.866.501	61.981.459	472.885.052

Terça-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984 - 25

000325

2. FATORES QUE INFLUENCIARAM A VARIÇÃO ACIMA:

	1983	1982
2.1 - ORIGEM DE RECURSOS		
Lucro líquido do exercício	414.588.311	19.289.030
Depreciação e Amortização	139.724.681	19.074.113
Correção Monetária	47.865.165	19.373.579
Integralização de Capital	17.200.000	32.600.000
Aumento Financeiro a Longo Prazo	52.083.000	-
TOTAL DAS ORIGENS	670.961.157	90.336.722
2.2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Dividendos Distribuídos	103.647.077	3.116.000
Aquisição de Imobilizações	54.996.362	39.205.668
Aplicações em Ativo Diferido	785.000	750.000
Redução Dividendo a Longo Prazo	-	2.249.997
Variação Cambial	-	16.068.000
Aumento Ativo Realizável a Longo Prazo	385.041	-
Constituição de Reservas e Provisões	28.262.645	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES	198.076.125	62.389.665
2.3 - EXCESSO DE RECURSOS CAPTADOS EM RELAÇÃO AS APLICAÇÕES EFETIVADAS	472.885.032	27.947.057
GERANDO INCREMENTO DE CAPITAL CIRCULANTE	670.961.157	90.336.722

TOTAL DOS PASSIVOS

TOTAL DOS ATIVOS

QUADRO DE MUTAÇÕES PATRIMONIAIS E MOVIMENTO DE LUCROS ACUMULADOS

HISTÓRICO	CAPITAL INTEGRADO		RESERVAS		LUCROS	
	CORR MONET DE CAPITAL	DE ATIVOS	LEGAL	PARA AUMENTO DE CAPITAL	RESGATE AÇÕES PREV ACUMULADOS	
Saldo de abertura	261.735.023	257.240.476	2.754.137	4.070.586	86.451	12.339.030
Uma parcela do aumento de Capital integralizado na abertura	269.531.686	(137.024.686)	-	-	-	(12.300.000)
Correção monetária do exercício	17.200.000	774.039.206	3.539.499	6.373.673	1.510.126	61.112
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	414.588.311
Depreciação de ativos	-	-	-	-	-	(112.889.459)
Depreciação de obrigações	-	-	-	-	-	(103.647.078)
Provisão do IR a pagar sobre lucro não operacional	-	-	-	-	-	(32.000.000)
SALDO EM 31.12.83	548.469.819	774.254.990	26.513.051	81.874.888	23.203.992	159.889.268

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

NOTA Nº 1 - As demonstrações financeiras comparadas 1983/1982, estão elaboradas de acordo com as prescrições da Lei 6404/76, DL-159/877 e Dec. 85450 de 24.12.80 e respectivas legislações complementares.

- Os principais procedimentos adotados foram os seguintes:

a) Todos os eventos e obrigações foram tratados pelo regime contábil a fiscal de competência do exercício;

b) Os valores a receber bem como os a pagar, vencíveis até o último dia do exercício social de 1984, foram considerados a curto prazo;

c) As depreciações para refletir o desgaste físico operacional dos bens de uso, são calculadas dentro dos limites das taxas admitidas pelo fisco e no sistema linear;

d) As amortizações do Ativo Diferido que vinham sendo contabilizadas de acordo com as regras de implantação do projeto, foram ajustadas neste exercício para as regras aplicáveis com reflexos positivos e negativos nos exercícios futuros;

e) A provisão para provisões perdidas com cobrança de duplicatas foi ajustada do exercício, considerando-se o saldo da conta Provisão para Devedores Duvidosos existente em 31.12.83, suficiente para fazer face a eventuais não recebimentos;

f) Os estoques em geral estão registrados aos custos médios de aquisição ou produção, que são inferiores ao preço de mercado;

g) Os ativos permanentes e os passivos foram avaliados durante o exercício, e o resultado pelo valor variável das cotas dos QNTN, durante o exercício, e o resultado todo líquido, dessa correção subtraído do resultado do exercício em Cr\$ 47.865.165,00 (quarenta e sete milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais);

h) O acréscimo relativo ao financiamento a longo prazo no valor de Cr\$ 52.083.000,00 decorrente da Lei 6404/76 para garantia de exportação a juros incensurados.

NOTA Nº 2 - O Capital Autorizado de Cr\$ 600.000.000,00 é constituído de:

Ações Ordinárias - 180.454.091

Ações Preferenciais "A" - 58.301.614

Ações Preferenciais "B" - 5.769.195

Ações Preferenciais "C" - 349.475.100

O valor nominal de cada ação é de Cr\$ 1,00.

A posição cambial em 31.12.83 é a seguinte conforme balanço:

	Ações	Preferenciais
TOTAL	583.011.000	349.475.100
Capital Autorizado	600.000.000	349.475.100
Integralizado	548.469.819	344.426.004
A Integralizar	60.443.000	-
A Substituir	51.478.938,00	46.879.902
	-	5.019.036

Os índices acima refletem bem desempenho econômico-financeiro do exercício, levando em conta que o crescimento do receita apresentou índice maior do que o da inflação do exercício.

Com vistas ao projeto aprovado pelo Parecer DAP DAI nº 074/81 - SUDAM referente a incentivos fiscais e em face o desempenho positivo do projeto e ao atual desempenho do setor de cursos nas exportações (veja relatório da Diretoria) e para manter-se competitiva no mercado externo, a SUDAM apresentou Carta Consulta à SUDAM protocolada sob nº 00427/80 em 17.08.83 para modernizar equipamentos e ampliar instalações que possibilitam a produção de equipamentos de informática.

Para fazer face a esta modernização, o projeto de ACO reinvestiu dos recursos das vendas suspensas no valor de Cr\$ 159.889.268,00 (cento e cinquenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais) para aplicação no novo projeto, contribuindo com os recursos próprios da empresa no empreendimento.

ARNALDO DE JESUS SOUZA SOBRAL
Diretor Administrativo
CPF - 004287602-87

SALUSTIANO VILAR DA COSTA
Diretor Industrial
CPF - 002298733-00

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. Srs. Dirigentes e Assistentes
SOBRAL IRMÃOS S/A.
BELEM - PA.

1. Examinamos as Demonstrações Financeiras da SOBRAL IRMÃOS S/A levantadas em 31 de dezembro de 1983 e apresentadas comparativamente às de 1982, através de procedimentos de auditoria geralmente adotados, por testes selecionados e amostragem, bem como aplicação de outros exames julgados necessários segundo as circunstâncias.

2. Com base em nossos exames, somos de opinião que as referidas demonstrações refletem com fidelidade o patrimônio líquido da SOBRAL IRMÃOS S/A, bem como os resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 1983 e os resultados patrimoniais e os origens e aplicações de recursos durante o ano. Essas demonstrações foram elaboradas por procedimentos contábeis geralmente adotados, aplicados de maneira consistente com práticas anteriores.

Belém, 28 de fevereiro de 1984.

JOSE FLAVIO RODRIGUES
Rua 15 nº 321-Sector Oeste
GOIÂNIA-GO - Tel: 224.9080
CONTADOR CRC-GO 5054 - CPF 031.609628-00

ENTERPRISE AUDITORES INDEPENDENTES SC
CVM Nº 91 DE 27/08/80 - CRC-GO Nº 124
COC-UF 07695617/0001-20 - INSC. MUN. 91.6.203-4
JOSE FLAVIO RODRIGUES - RT

As ações preferenciais "A", de emissão conforme projeto aprovado no SUDAM, as ações preferenciais "B", integralizadas por acionistas terceiros, dão aos portadores direito a dividendos líquidos e não acumulados de 10% ao ano sobre o valor aplicado. Já as ações preferenciais "C", dão aos seus titulares, em primeira prioridade, direito a participação integral nos lucros da sociedade, de acordo com o parágrafo II do Art. 8º da Lei 1376, bem como prioridade no reembolso de ações, sem prêmio de liquidação.

As ações ordinárias, além do direito natural do voto, têm preferência dividida idêntica ao das ações preferenciais, após a prioridade destas, e de acordo com a capacidade de lucros da sociedade.

NOTA Nº 3 - Desempenho Econômico e Financeiro:

	1983	1982
Índices Comparados	1,21	1,31
Liquidez corrente	1,21	0,71
Liquidez seca	1,84	1,79
Margem de lucro sobre as vendas	9,8%	3,17%
Valor Patrimonial das ações	Cr\$ 2,99	2,17
Crescimento das Receitas	468%	182%

Os índices acima refletem bem desempenho econômico-financeiro do exercício, levando em conta que o crescimento do receita apresentou índice maior do que o da inflação do exercício.

Com vistas ao projeto aprovado pelo Parecer DAP DAI nº 074/81 - SUDAM referente a incentivos fiscais e em face o desempenho positivo do projeto e ao atual desempenho do setor de cursos nas exportações (veja relatório da Diretoria) e para manter-se competitiva no mercado externo, a SUDAM apresentou Carta Consulta à SUDAM protocolada sob nº 00427/80 em 17.08.83 para modernizar equipamentos e ampliar instalações que possibilitam a produção de equipamentos de informática.

Para fazer face a esta modernização, o projeto de ACO reinvestiu dos recursos das vendas suspensas no valor de Cr\$ 159.889.268,00 (cento e cinquenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais) para aplicação no novo projeto, contribuindo com os recursos próprios da empresa no empreendimento.

ACÁCIO DE JESUS SOUZA SOBRAL

Presidente
CPF - 002299462-91

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1494. Reg. nº 7839. Dia: 10.04.84)

COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ - CDI/PARÁ
CGC-MF 05 416 839/0001-29

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 1983, bem como as Demonstrações de Resultado e Financeiras, relativas ao exercício de 1983, acompanhadas das Notas Explicativas necessárias.

Colocamo-nos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos sobre as aludidas peças contábeis.

Belém, 31 de dezembro de 1983. A Diretoria.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 1983

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

A T I V O	Em CR\$ mil		P A S S I V O	Em CR\$ mil	
	1983	1982		1983	1982
ATIVO CIRCULANTE	128.775	73.467	PASSIVO CIRCULANTE	2.702	969
DISPONÍVEL			OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		
Caixa e Bancos	59.801	9.713	Obrigações Sociais	2.581	917
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			Obrigações Tributárias	121	52
Devedores por Aquis. de Imóveis	11.108	23.311	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (4)	74.502	82.944
Outros Valores a Receber	1	-	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		
DIFERIDO A CURTO PRAZO			Créditos Governamentais	74.502	82.944
Adiantamentos a Terceiros	-	196			
Desp. Antecipadas/Recursos Próprios	172	2.649	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (5)	262.942	112.057
TRANSITÓRIO			CAPITAL SOCIAL		
Aplicações por conta de Terceiros	56.644	36.220	Capital Autorizado	410.850	217.350
Serviços por conta de Terceiros	1.049	1.378	(-) Capital a Subscrever	(97.376)	(51.514)
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (1)	68.060	58.076	RESERVAS DE CAPITAL		
BENS E DIREITOS			Correção Monetária do Capital	377.405	147.822
Imóveis para Venda	68.060	58.076	RESERVAS POR SUBV. E DOAÇÕES		
ATIVO PERMANENTE	143.311	64.427	Doações de Terrenos	4.496	1.752
INVESTIMENTOS (2)			Convênio SUDAM 205/79	6.325	2.465
Participações Societárias	9.966	3.884	Convênio SUDAM 152/79	31.566	12.303
IMOBILIZADO (3)			Convênio Telepará DT- 001/80	9.331	3.637
Imobilizações Técnicas	12.447	4.891	Convênio SUDAM 194/81	1.741	679
(-) Depreciações Acumuladas	(7.835)	(2.886)	ACIONISTAS C/ AUMENTO DE CAPITAL		
DIFERIDO A LONGO PRAZO			Governo do Estado do Pará	141.836	-
Despesas Pré-Operacionais	214.558	83.626	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		
(-) Amortizações Acumuladas	(85.825)	(25.088)	Prejuízos a Amortizar	(623.232)	(222.437)
TOTAL DO ATIVO	340.146	195.970	TOTAL DO PASSIVO	340.146	195.970
	=====	=====		=====	=====
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	1983	1982	ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	1983	1982
Receita Operacional Bruta	55.052	49.603	ORIGENS DE RECURSOS		
Deduções	-	(9.197)	Prejuízos do Exercício	(52.525)	(50.219)
Receita Operacional Líquida	55.052	40.406	(-) Correção Monetária Líquida	28.589	38.789
Custo Terrenos Industr. Vendidos	(7.791)	(15.738)		(23.936)	(11.430)
Lucro Bruto	47.261	24.668	Depreciações e Amortizações	14.674	6.565
Despesas Operacionais:			Baixa líquida do Imobilizado	22	-
- Gerais e Administrativas	(92.714)	(41.156)	Ingressos de Recursos	72.800	33.241
- Receitas Financeiras	21.538	5.058	Ingressos Subvenções e Doações	-	3.437
Lucro Operacional	(23.915)	(11.430)	Acionistas c/Aumento de Capital	81.241	-
Resultados Não Operacionais:			Total das Origens:	144.801	31.813
- Perdas de Capital	(22)	-		=====	=====
Resultado da Correção Monetária	(28.588)	(38.789)	APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Resultado Líquido do Exercício	(52.525)	(50.219)	Distritos em Implantação	9.984	20.739
	=====	=====	Aquisição Bens Imobilizado	-	2.972
			Acionistas c/Aumento de Capital	81.241	-
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	1983	1982	Transf. Subvenções e Doações	-	1.297
Saldo no início do exercício	(222.437)	(87.084)	Total das Aplicações:	91.225	25.008
Correção Monetária	(348.270)	(85.134)		=====	=====
Prejuízo do exercício	(52.525)	(50.219)	AUMENTO DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	53.576	6.805
	=====	=====		=====	=====
			DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO:		
Saldo no fim do exercício	(623.232)	(222.437)	Capital Circulante Final	126.073	72.497
	=====	=====	Capital Circulante Inicial	72.497	65.692
			VARIAÇÃO LÍQUIDA	53.576	6.805
				=====	=====

000327

Abril - 1984 - 27

Terça-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo no início do exercício	165.835	147.822	(222.437)	91.220
Correção Monetária	-	377.221	(348.270)	28.951
Aumento do Capital: com Reservas por Integralizações	147.638	(147.638)	-	-
Prejuízo do exercício	-	-	(52.525)	(52.525)
	<u>313.473</u>	<u>377.405</u>	<u>(623.232)</u>	<u>67.646</u>

NOTAS EXPLICATIVAS

Elaboração das Demonstrações Financeiras - As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das normas contidas na Lei das Sociedades por Ações, com observância, complementarmente, às disposições da legislação tributária.

Sumário das práticas contábeis - Destacam-se, a seguir, os principais critérios contábeis adotados:

- o regime de competência é observado para registrar as receitas e despesas do exercício;
- os ativos e passivos com prazos vencíveis em até um ano, estão demonstrados como Circulante;
- a depreciação dos bens do Ativo Imobilizado foi calculada pelo método linear, de acordo com as taxas admitidas para fins tributários;
- os elementos do Ativo Permanente, compreendendo os investimentos, o imobilizado e o diferido, inclusive as depreciações e as amortizações, assim como as contas do Patrimônio Líquido, foram objeto da correção monetária, nos termos das normas legais vigentes.

Nota 1 - O Ativo Realizável a Longo Prazo registra o custo de terrenos, benfeitorias e demais despesas incorridas com a formação dos Distritos Industriais, para transferência ao Ativo Circulante, com o objetivo de venda, à proporção em que seja concluída a sua implantação. Nota 2 - Os investimentos são irrelevantes e o seu registro foi feito ao preço de aquisição, devidamente corrigido.

Nota 3 - O Ativo Imobilizado sofreu mutações por baixas de pequeno monte, com observância dos preceitos legais, estando assim constituído:

Valor corrigido anterior	4.891
(-) Baixas líquidas	(40)
(+) Correção monetária	7.595
(=) Valor corrigido atual	12.446

Nota 4 - O Passivo Exigível a Longo Prazo registra recursos de Convênios, a serem transferidos, no tempo devido, para Reservas de Capital. Nota 5 - O Patrimônio Líquido reflete o montante do capital realizado e reservas, devidamente corrigidos.

Escritório Moraes Rêgo - Alfredo Silva de Moraes Rêgo,
Contador - CRC-PA 2148. CPF-MF 000 178 252-53

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará, no cumprimento de suas obrigações legais e estatutárias, declaram haver examinado o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados e as Demonstrações Financeiras, bem como os livros e documentos referentes ao exercício de 1983, documentos esses que refletem a real posição patrimonial e financeira da empresa, pelo que recomendam a sua aprovação à Assembléia Geral Ordinária, a ser convocada para esse fim. Belém, 31 de janeiro de 1984.

Humberto da Costa Chaves Antonio Hamilton Bentes
CPF-MF 003 762 302-82 CPF-MF 003 737 882-15
Maria Eugênia Marcos Rio
CPF-MF 033 284 062-04

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos o Balanço da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará, referente ao exercício de 1983, e procedemos às comprovações parciais adequadas, a fim de estabelecer, na medida compatível com o sistema de testes, de acordo com as normas usuais de revisão externa periódica, a concordância dos livros e contas com os respectivos documentos, consoante o Relatório competente. Logo, o Balanço Patrimonial, de conformidade com o nosso exame, reflete a posição patrimonial e financeira da empresa, em 31 de dezembro de 1983, em consonância com os princípios de contabilidade geralmente aceitos. Belém, 24 de janeiro de 1984.

Pedro José Martin de Mello
Contador CRC-PA nº 0565
CPF-MF 000 646 452-15

Belém, 31 de dezembro de 1983
Cezar Bentes Gomes da Silva, Diretor Superintendente,
CPF-MF 000 584 162-34
Cláudio Ramos Ferreira, Diretor Administrativo,
CPF-MF 018 454 702-49

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1481. Reg. nº 7788. Dia: 10.04.84)

AGRO PECUÁRIA GRÃO PARÁ S.A.

C.G.C.-MF Nº 05.426.630/0001-46

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 12 DE MARÇO DE 1984

As Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da Agro Pecuária Grão Pará S.A., com a pre-

sença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, convocados por editais publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará", nas edições dos dias 10, 13 e 14 de fevereiro de 1984, presididas pelo Sr. Santo Lunardelli e secretariadas pelo Sr. Nicolau de Moraes Barros Netto, realizaram-se às 15:00 horas do dia 12 de março de 1984, na sede social da Fazenda Grão Pará, no município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará. Na conformidade

000328

da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei: a) aprovar, sem reservas, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983, documentos esses publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará"; na edição do dia 10 de fevereiro de 1984, tendo sido os avisos, a que se refere o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, publicados no mesmo jornal, nas edições dos dias 10, 13 e 14 de fevereiro de 1984; b) aprovar a seguinte destinação do lucro líquido apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1983, no montante de Cr\$ 2.138.085,37 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, oitenta e cinco cruzeiros e trinta e sete centavos); o montante de Cr\$ 106.904,00 (cento e seis mil, novecentos e quatro cruzeiros) para Reserva Legal e os restantes Cr\$ 2.031.181,37 (dois milhões, trinta e um mil, cento e oitenta e um cruzeiros e trinta e sete centavos) para a conta de Lucros Acumulados; c) aprovar a correção da expressão monetária do capital social, no valor de Cr\$ 237.700.715,00 (duzentos e trinta e sete milhões, setecentos mil e setecentos e quinze cruzeiros) e a capitalização da reserva correspondente na forma da deliberação abaixo; d) aprovar o aumento do capital social, atualmente de Cr\$ 151.870.388,00 (cento e cinquenta e hum milhões, oitocentos e setenta mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros), para Cr\$ 389.571.103,00 (trezentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e setenta e hum mil, cento e três cruzeiros), um aumento, portanto, de Cr\$ 237.700.715,00 (duzentos e trinta e sete milhões, setecentos mil e setecentos e quinze cruzeiros), a ser realizada mediante capitalização da correção da expressão monetária do capital social. Em decorrência do aumento de capital, efetuado na forma acima, o valor nominal unitário das ações passe de Cr\$ 8,55 (oito cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) para Cr\$ 22,02 (vinte e dois cruzeiros e dois centavos); e) em virtude das deliberações mencionadas nas alíneas "c" e "d" supra, fica alterado o artigo 5º do Estatuto Social que passará, doravante, a redigir-se na forma prevista no Estatuto Social consolidado, abaixo transcrito; f) aprovar a consolidação do texto do Estatuto Social que passará a ter a seguinte redação: "Estatuto Social da Agro Pecuária Grão Pará S.A. — CAPÍTULO I — Da Denominação, Sede, Objeto e Duração — Artigo 1º — A Sociedade Anônima opera sob a denominação de Agro Pecuária Grão Pará S.A. e rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2º — A sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará. Parágrafo Único — Por deliberação da Diretoria, a sociedade poderá abrir e/ou fechar filiais, depósitos, escritórios e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando, para fins e efeitos legais, o capital de cada uma delas, a ser alocado do capital social. Artigo 3º — A sociedade tem por objeto: a) a exploração agro-pecuária em todas as suas modalidades; e b) a produção, comércio e exportação de quaisquer produtos agrícolas, florestais e pecuários. Artigo 4º — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II — Capital Social e Ações — Artigo 5º — O Capital Social é de

Cr\$ 389.571.103,00 (trezentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e setenta e hum mil, cento e três cruzeiros), dividido em 11.651.589 (onze milhões, seiscentas e cinquenta e uma mil, quinhentas e oitenta e nove) ações ordinárias, 4.411.647 (quatro milhões, quatrocentas e onze mil, seiscentas e quarenta e sete) ações preferenciais Classe "A", 68.119 (sessenta e oito mil, cento e dezenove) ações preferenciais Classe "B" e 1.559.454 (hum milhão, quinhentas e cinquenta e nove mil, quatrocentas e cinquenta e quatro) ações preferenciais Classe "C", todas do valor nominal unitário de Cr\$ 22,02 (vinte e dois cruzeiros e dois centavos). Artigo 6º — As ações, sejam ordinárias ou preferenciais, serão emitidas sem direito de preferência para os acionistas quando se destinarem a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM ou para integralização com recursos derivados de incentivos fiscais dos acionistas. Artigo 7º — As ações serão sempre nominativas, sendo vedada a sua conversão à forma ao portador ou endossável, bem como de uma espécie em outra. Artigo 8º — As ações preferenciais, de qualquer classe, não conferem a seus titulares o direito a voto nas deliberações da Assembléia Geral. Artigo 9º — Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Artigo 10 — As ações preferenciais Classe "A" serão subscritas e integralizadas com os recursos provenientes dos incentivos fiscais previstos no Decreto-Lei nº 756/69, sendo-lhes assegurado o direito de prioridade no recebimento de dividendos mínimos, não cumulativos, de 6% (seis por cento) ao ano, calculados sobre o seu valor nominal e aplicando-se a elas a legislação específica em vigor. Parágrafo Único — As ações preferenciais Classe "A" permanecerão intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de sua subscrição. Artigo 11 — As ações preferenciais Classe "B" serão emitidas para outras modalidades de subscrição, inclusive para subscrição e integralização por pessoas físicas ou jurídicas que desejem utilizar-se de vantagens ou redução do imposto de renda, de acordo com a legislação específica em vigor, sendo-lhes assegurado o direito de prioridade no recebimento de dividendos mínimos, não cumulativos, de 6% (seis por cento) ao ano, calculados sobre o seu valor nominal. Artigo 12 — As ações preferenciais Classe "C" serão subscritas e integralizadas com os recursos, provenientes exclusivamente do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, previstos no Decreto-Lei nº 1376/74, sendo-lhes assegurados, no mínimo, os seguintes direitos e vantagens: a) prioridade na distribuição de dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre seu valor nominal; b) prioridade no reembolso do capital; e c) participação, sem restrições, nos aumentos de capital decorrentes da capitalização do valor da correção da expressão monetária do capital realizado. Parágrafo Único — As ações preferenciais Classe "C" permanecerão intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da data em que forem permutadas pelo FINAM com os investidores, de acordo com a disposição contida no Artigo 19 do Decreto-Lei nº 1376/74. Artigo 13 — Vencido o prazo de inalienabilidade das ações preferenciais subscritas e integralizadas mediante a aplicação de incentivos fiscais, prazo este estabelecido na

legislação específica que regulamenta os referidos incentivos fiscais, os acionistas detentores de ações ordinárias terão prioridade de adquirir tais ações preferenciais, na proporção do número de ações ordinárias que possuírem, pagando ao possuidor das mesmas o seu valor patrimonial, a ser determinado pelos auditores independentes contratados pela sociedade. Artigo 14 — As ações, qualquer que seja sua espécie, podem ser representadas por certificados, títulos múltiplos ou cautelares desdobráveis ou agrupáveis a critério do respectivo titular, mediante a cobrança do custo do serviço correspondente. Parágrafo Primeiro — A sociedade deverá completar, dentro de 15 (quinze) dias, contados do pedido escrito do interessado, os atos de registro, averbação ou transferência de ações, bem como o desdobramento ou agrupamento de títulos múltiplos ou cautelares. Parágrafo Segundo — A sociedade deverá colocar à disposição do acionista, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do arquivamento da respectiva ata, as ações correspondentes ao aumento do capital social, provenientes da incorporação de reservas, correção monetária ou subscrição. Parágrafo Terceiro — É facultado à sociedade suspender, temporariamente, os serviços de transferência, conversões e desdobramentos de ações, não podendo porém, fazê-lo por mais de 90 (noventa) dias intercalados ou 30 (trinta) dias consecutivos, durante o ano. Parágrafo Quarto — Os certificados de ações, títulos múltiplos ou cautelares serão sempre assinados por dois Diretores ou por dois procuradores que tenham, para isso, poderes específicos. CAPÍTULO III — Administração — Artigo 15 — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de até 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, para mandatos de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Executivo. Parágrafo Primeiro — Os Diretores serão investidos em seus cargos, independentemente de caução, através de termo lavrado e assinado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria e permanecerão neles até a posse de seus substitutos. Parágrafo Segundo — Os Diretores receberão remuneração que lhes for fixada pela Assembléia Geral que os elegeu, podendo, a referida Assembléia, determinar também uma gratificação adicional aos mesmos, a título de participação nos lucros do exercício. Artigo 16 — Em caso de impedimento temporário de qualquer Diretor, a Diretoria, observado o disposto no Artigo 20 deste Estatuto, indicará um substituto para desempenhar as funções de Diretor ausente. Parágrafo Único — Em caso de vaga definitiva, uma Assembléia Geral será convocada dentro de 30 (trinta) dias para prover tal cargo pelo tempo de mandato que faltar ao Diretor substituído. Artigo 17 — A Diretoria reunir-se-á, sempre que necessário, mediante convocação feita por qualquer Diretor. Parágrafo Primeiro — Todas as deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, sendo admissível o voto por carta ou telegrama dirigido a um dos Diretores que comparecer à reunião. Havendo empate, o Diretor que estiver presidindo a reunião terá voto de qualidade. Parágrafo Segundo — Todas as atas de reuniões deverão ser transcritas no livro próprio da sociedade. Artigo 18 — A Diretoria terá poderes de representação, administração e

gestão dos negócios sociais, podendo, observadas as normas deste Estatuto, decidir sobre a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que não forem de competência privativa da Assembléia Geral. Artigo 19 — Compete ao Diretor Presidente: a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria; c) coordenar as atividades da Diretoria; e d) supervisionar os negócios sociais, tomando as deliberações que se fizerem necessárias. Artigo 20 — Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente em todas suas ausências e impedimentos e exercer as demais funções que lhe forem atribuídas pela Diretoria. Artigo 21 — Compete ao Diretor Executivo: a) coordenar as atividades comerciais e administrativas da sociedade e as atividades nas áreas agrícola, florestal e pecuária; e b) exercer as demais funções que lhe forem atribuídas pela Diretoria. Artigo 22 — Quaisquer dos 2 (dois) Diretores têm poderes para validamente obrigar a sociedade, assinando em conjunto contratos, movimentando contas bancárias, assinando cheques, ordens de pagamentos, emitindo, aceitando e endossando notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e outros títulos de crédito de interesse e relacionados com o objetivo social. Artigo 23 — A Sociedade obrigará-se-á também quando representada: a) por um Diretor conjuntamente com um procurador, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; b) por dois procuradores em conjunto, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; c) por um Diretor ou um procurador, individualmente, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem, ficando estabelecido, todavia, que a representação da Sociedade, nas condições desta alínea "c", será limitada aos atos de representação da sociedade perante a Justiça do Trabalho, órgãos da Secretaria da Receita Federal, repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil e suas Carteiras, inclusive a do Comércio Exterior, estradas de ferro, empresas de transporte aéreo, bem como a assinatura de correspondência, inclusive a dirigida aos bancos, e o endosso de cheques para depósitos bancários das respectivas importâncias em nome da Sociedade; emissão ou endosso de duplicatas para desconto, caução ou cobrança, protesto de títulos e duplicatas, receber e dar quitação de créditos da sociedade e, ainda, a outorga de poderes "ad judicium et extra". Parágrafo Único — As procurações "ad negotia" serão sempre assinadas por dois Diretores, devendo ter prazo de validade determinado e, quando omissas quanto ao prazo, expirarão automaticamente ao final do exercício social em que foram outorgadas. CAPÍTULO IV — Assembleias Gerais — Artigo 24 — As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas e realizadas para os fins e na forma previstos em lei, podendo, se necessário, reunirem-se cumulativamente e suas deliberações serem instrumentadas em uma única ata. Artigo 25 — As Assembleias Gerais serão instaladas e pre-

sididas pelo Diretor Presidente e na sua ausência por acionista que for indicado pela Assembléia. O Presidente da Assembléia designará um dos acionistas presentes para servir como secretário. Artigo 26 — As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos. CAPÍTULO V — Conselho Fiscal — Artigo 27 — A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes de igual número que, entretanto, não funcionará em caráter permanente, instalando-se apenas, nos exercícios sociais em que seu funcionamento for solicitado por acionistas, na forma e condições previstas em lei. Parágrafo Primeiro — Os membros do Conselho Fiscal terão a qualificação, competência, deveres e prazo de mandato estabelecidos pela lei. Parágrafo Segundo — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger. CAPÍTULO VI — Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro — Artigo 28 — O ano social coincide com o ano civil, ao fim do qual a Diretoria fará elaborar as Demonstrações Financeiras previstas em lei, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da sociedade e as mutações ocorridas no exercício. Artigo 29 — Do lucro líquido do exercício, verificado de acordo com a lei, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; 6% (seis por cento), no mínimo após os ajustes previstos no Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será destinado ao pagamento de dividendos aos acionistas integralmente respeitados os direitos das ações então existentes, segundo os Termos da Lei e deste Estatuto, em especial os artigos 10, 11 e 12. O saldo remanescente terá a destinação que lhe for dada por deliberação da Assembléia Geral. Artigo 30 — A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos menores e declarar, por deliberação da Assembléia Geral, dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços, observadas as prescrições legais. CAPÍTULO VII — Liquidação — Artigo 31 — A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Parágrafo Único — Compete à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar durante o período de liquidação, fixando-lhes a remuneração. g) à vista da renúncia apresentada pelos atuais Diretores, conforme cartas arquivadas na Companhia, eleger uma nova Diretoria, para um mandato que se estenderá até a Assembléia Geral Ordinária, que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 1986, assim composta: Diretor Presidente, Sr. Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador do CPF nº 007.594.068/04 e RG. nº 2.165.055, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Caconde nº 50 — Aptº 94; Diretor Vice-Presidente, Sr. Caio Cardoso de Almeida, brasileiro, desquitado, empresário, portador do CPF nº 023.821.308/06 e RG. nº 511.279, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Enrico de Martino nº 302; e Diretor Executivo, Sr. Nicolau de Moraes Barros Netto, brasileiro, desquitado, pecuarista, portador do CPF nº 005.363.858/15 e RG. nº 2.034.297, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Arthur Prado nº 389 — Aptº 74; h) fixar para os dire-

tores ora eleitos uma remuneração mensal até o limite máximo permitido para dedução pela legislação do Imposto de Renda; i) não instalar o Conselho Fiscal no presente exercício social. Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. Santana do Araguaia, 12 de março de 1984. (aa) SANTO LUNARDELLI, Presidente da Mesa; NICOLAU DE MORAES BARROS NETTO, Secretário da Mesa. Companhia Paulista de Seguros. (aa) Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho e Caio Cardoso de Almeida, Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho, Caio Cardoso de Almeida e Nicolau de Moraes Barros Netto.

Confere com o original.
NICOLAU DE MORAES BARROS NETTO
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 21.03.84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 351/84, a 1ª via da presente ata de Agro Pecuária Grão Pará S.A.

Belém, 21 de março de 1984.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

PRESENÇA DOS ACIONISTAS

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 12 DE MARÇO DE 1984

Nº	NOMES	Nº DE AÇÕES
01	COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS — Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho e Caio Cardoso de Almeida	11.651.481
02	Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho	36
03	Caio Cardoso de Almeida	36
04	Nicolau de Moraes Barros Netto	36
	TOTAL	11.651.589

Santana do Araguaia, 12 de março de 1984.
(aa) Santo Lunardelli e Nicolau de Moraes Barros Netto.

NICOLAU DE MORAES BARROS NETTO
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 21.03.84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 351/84, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Grão Pará S.A.

Belém, 21 de março de 1984.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
(T. nº 03489. Reg. nº 7828. Dia: 10.04.84)

FABRICA LEAL S/A-INDUSTRIA & COMERCIO-LEAL

CGC-(ME) 04.917.399/0001-20

ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 1984, EM SUA SEDE SOCIAL, LOCALIZADA MONTE NEGRO, KM 07- BELEM-PARA.

A Assembleia foi legalmente convocada por Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará edição de 19,20 e 21 de março de 1984 e no Jornal "A Província do Pará" edição de 19,20,21 de março de 1984. Foi aclamado Presidente o Acionista JOSÉ VIEIRA LOURENÇO, que constatou pelo livro "Presença de Acionistas" número 1 para as deliberações. Convidou a mim também acionista IGNEZ VIEIRA LOURENÇO para secretariar os trabalhos. Foi dispensada a leitura do Edital de Convocação por todos já terem conhecimento do seu teor. O Sr. Presidente Propôs aumento do Capital Social da empresa / integralização de 18.000.000 (DEZOITO MILHÕES DE CRUZEIROS) mediante subscrição e / recebido o Ofício nº GS 01157/84, da SUDAM, no qual é autorizado um aumento no Capital / Social da empresa no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para / subscrição pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM, representado pelo BANCO DA / ZONIA S/A-BASA, propondo então que fosse aprovada pela Assembleia a emissão de / 50.000.000 (CINQUENTA MILHÕES) de ações Preferenciais Classe "B", esclarecendo que o / Capital Social sob ângulos de subscritos e Integralizados, antes do aporte destas subscri- / ções é o seguinte:

TIPOS DE AÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	255.485.444,00	255.485.444,00	255.485.444
Prof. Classe "B"	536.658.643,00	536.658.643,00	536.658.643
TOTAIS.....	792.144.087,00	792.144.087,00	792.144.087

Após as subscrições ora propostas, o Capital Social passará a ter a seguinte posição:

TIPOS DE AÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	273.485.444,00	273.485.444,00	273.485.444
Prof. Classe "B"	586.658.643,00	586.658.643,00	586.658.643
TOTAIS.....	860.144.087,00	860.144.087,00	860.144.087

Em vista disto propôs a seguinte redação para artigo 49 dos Estatutos Sociais:-ARTIGO 49:- A Sociedade tem um Capital fixo no valor de Cr\$ 860.144.087,00 (OITOCENTOS E SESSENTA MILHÕES CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E OITENTA E SETE CRUZEIROS); dividido em // 273.485.444 (DUZENTAS E SETENTA E TRES MILHÕES QUATROCENTAS E OITENTA E CINCO MIL QUATROCENTAS E QUARENTA E QUATRO) ações Ordinárias; 586.658.643 (QUINHENTAS E OITENTA E SEIS MILHÕES SEISCENTAS E CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTAS E QUARENTA E TRES) Ações // Preferenciais Classe "B", podendo também ser emitidas conforme previsto nos Estatutos // Sociais, ações preferenciais Classe "A". Votada a proposta foi unanimemente aprovada. O Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas no // Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A-BASA, entidade operadora do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM, que mereceu a aprovação dos presentes. Reaberta a // sessão, o Sr. Presidente informou que o BASA assinou o Boletim de Subscrição referente // a emissão aprovada nesta Assembleia, considerando cumprida as providências da subscri- // ção, o que foi aprovado pela totalidade dos Presentes. Nada mais havendo a tratar e co- // mo, o Sr. Presidente autorizou a lavratura da presente ATA de acordo com o que // após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Confêre com o original transcrito no livro de Atas da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de março de 1984.

Belem, 05 de março de 1984
 IGNEZ VIEIRA LOURENÇO
 Secretária

FABRICA LEAL S/A-INDUSTRIA & COMERCIO-LEAL

CGC-(ME) 04.917.399/0001-20

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B"

CAPITAL SUBSCRITO..... Cr\$ 810.144.087,00
 CAPITAL INTEGRALIZADO..... Cr\$ 810.144.087,00
 CAPITAL SUBSCRITO N/DATA..... Cr\$ 50.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 50.000.000 (CINQUENTA MILHÕES) Ações Preferenciais Classe "B" no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma no valor total de Cr\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), atinentes ao exercício de 1984, com forma Ofício GS. nº 01157/84, subscritos pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZONIA S/A-BASA, na forma do Decreto-Lei 1376 de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Reunião de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 26 de março de 1984.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº AÇÕES	TOTAL-Cr\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM- CGC-(ME) 04.902.979	AV. PRESIDENTE VARGAS, 800 Belém-Pará.		50.000.000	50.000.000,00

SUBSCRITOR:
 FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM
 Operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA

José Maria Fabricio
 Diretor Administrativo

Assinatura do Diretor Administrativo

Belem, 05 de abril de 1984
 DIRETORIA DA EMPRESA
 IGNEZ VIEIRA LOURENÇO
 C.I.C. 032.643.992-91



FABRICA LEAL S/A-INDUSTRIA & COMERCIO

CGC-(ME) 04.917.399/0001-20

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 18.000.000 (DEZOITO MILHÕES) Ações Ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma totalizando Cr\$ 18.000.000,00 (DEZOITO MILHÕES DE CRUZEIROS) aprovados por deliberação da Reunião de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 26 de março de 1984, cuja integralização foi feita em moeda corrente do país pelo acionista:

ACIONISTA	ENDEREÇO	C. I. C.	Nº AÇÕES	TOTAL- Cr\$
IGNEZ VIEIRA LOURENÇO	Av. Gov. José Malcher, 830 Aptº 501	000.582.892-91	18.000.000	18.000.000,00

SUBSCRITOR:-

IGNEZ VIEIRA LOURENÇO
 C.I.C. 000.582.892-91

Belem, 05 de março de 1984
 DIRETORIA DA EMPRESA
 IGNEZ VIEIRA LOURENÇO
 C.I.C. 032.643.992-91

Assinatura do Diretor Administrativo



Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1491. Reg. nº 7833. Dia: 10.04.84)

000333

AGRO PECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ANAGUATA S/A
C.G.C.M.F. Nº 05.426.978/0001-33
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
No cumprimento das determinações legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar a V.Sas., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, referente às atividades da nossa empresa durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 1983, de conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 15.12.76, mais legislação e disposições complementares.

Xinguara-PA., 20 de Março de 1984
A) Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO		
A T I V O		P A S S I V O
	1983	1982
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa	3.279.167,10	889.653,78
Bancos	3.972.857,46	1.155.196,95
Valores Mobiliários	110.581.601,00	46.826.180,00
Contas a Receber	85.717.601,46	96.502.590,43
Almoxarifado	18.883.631,40	12.593.440,46
Gado de Piatote e Engorda	221.077.796,81	121.713.916,29
Despesas Antecipadas	1.845.854,75	742.874,25
	445.358.509,98	280.423.852,16
ATIVO PERMANENTE		
Móveis e Utensílios	4.503.960,97	1.609.929,34
Veículos	184.782.304,89	61.570.838,25
Máquinas/Mot. e Apar./Equipmta.	349.437.671,43	134.316.048,77
Imóvel	387.184.536,77	135.018.248,15
Pastagens	666.177.957,99	252.337.189,76
Gado	396.406.298,16	165.807.476,90
(-) Depreciação Acumulada	(401.767.604,48)	(134.200.780,21)
	1.586.725.125,73	616.458.950,96
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 2.032.083.635,71	896.882.803,12
PASSIVO CIRCULANTE		
Fornecedores	55.908.837,59	16.678.225,05
Contas a Pagar	160.559.218,83	82.932.819,06
Provisão Soc.a Recolher	1.331.508,46	470.423,60
Obrigações Trib.a Recolher	2.705.777,51	1.704.043,69
	220.505.342,39	101.785.511,40
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Credores Hipotecários	-	1.100.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	781.000.000,00	332.000.000,00
Reserva de Capital	1.224.355.172,34	324.574.925,82
Reservas de Lucros	29.342.263,20	11.435.967,78
Lucros (Prejuízos) Acumulados	(223.119.142,22)	(25.986.398,12)
	1.811.578.293,32	793.997.291,72
TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 2.032.083.635,71	896.882.803,12

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZEMBRO			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZEMBRO		
	1983	1982		1983	1982
RECEITA BRUTA OPERACIONAL			ORIGENS		
Vendas	469.985.868,66	258.421.974,24	Prejuízos dos Exercícios	(225.650.030,02)	(1.819.897,33)
Reproduções	54.750.000,00	11.980.000,00	Depreciações	38.025.540,68	14.402.341,21
(-) Deduções de Vendas	(18.530.816,77)	(17.218.258,32)	Correção Monetária do Balanço	295.735.876,44	67.153.531,96
Receita Líquida Operacional	506.205.051,89	253.183.715,85	Valor Residual dos Bens Baixados	11.796.952,47	61.002.000,77
(-) Custo das Mercs.Vendidas	(89.117.887,56)	(52.336.360,49)		119.908.339,57	140.738.910,41
LUCRO BRUTO	417.087.164,33	193.847.355,36	APLICAÇÕES		
DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS			Imobilizações	72.593.512,74	41.532.233,60
Despesas com Rebanho	234.455.841,63	70.941.472,46	Decréscimo do Exigível à L.P.	1.100.000,00	10.760.232,00
Despesas Administrativas	173.530.267,43	75.561.221,20		73.693.512,74	52.292.465,60
Financeiras	(33.090.567,15)	(20.687.013,50)	ACRÉSCIMO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Despesas Eventuais	7.060.566,00	2.003.954,00		46.214.826,83	88.446.444,81
Despesas Agrícolas	-	10.974.580,00	DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Rendas Diversas	(34.974.750,00)	(10.280.497,23)	Ativo Circulante	164.934.657,82	165.011.644,62
	347.001.317,91	128.513.716,93	Passivo Circulante	(118.719.830,92)	(76.565.199,21)
RESULTADO OPERACIONAL	70.085.846,42	65.333.638,42	CAPITAL CIRCULANTE	46.214.826,83	88.446.444,81
(-) RESULTADO CORR.MONETÁRIA	(295.735.876,44)	(67.153.531,96)			
PREJUÍZOS DOS EXERCÍCIOS	(225.650.030,02)	(1.819.897,33)			

DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 e 1983						
H I S T Ó R I C O	R E S E R V A S D E C A P I T A L			RESERVA/LUCROS	LUCROS (PREJUÍZOS)	TOTAL
	CAPITAL SOCIAL	C.M.F.O CAPITAL	C.M.F.O IMOBILIZADO			
Saldo em 01 de Janeiro de 1982	133.684.200,00	128.186.654,43	69.861.849,38	198.048.503,81	5.782.647,42	64.893.111,81
Aumento de Capital cf/AGO e 30/04/82	198.315.800,00	(128.186.654,43)	(69.861.849,38)	(198.048.503,81)	-	(267.296,19)
Correção Monet.do Patrimônio Líquido	-	324.574.925,82	-	324.574.925,82	5.653.320,36	63.180.480,03
Prejuízo do Exercício 1.982	-	-	-	-	-	(1.819.897,33)
Saldo em 31 de Dezembro de 1.982	332.000.000,00	324.574.925,82	-	324.574.925,82	11.435.967,78	125.986.398,12
Aumento de Capital cf/AGO 30/04/83	324.000.000,00	(324.000.000,00)	-	(324.000.000,00)	-	(125.000.000,00)
Aumento de Capital cf/AGE 30/09/83	125.000.000,00	-	-	-	-	1.544.489,68
Correção Monet.do Patrimônio Líquido	-	1.223.780.246,52	-	1.223.780.246,52	17.906.295,42	(225.650.030,02)
Prejuízo do Exercício 1.983	-	-	-	-	-	(223.119.142,22)
Saldo em 31 de Dezembro de 1.983	781.000.000,00	1.224.355.172,34	-	1.224.355.172,34	29.342.263,20	(223.119.142,22)

NOTAS EXPLICATIVAS	ESPECÍFICAS	Nº DE AÇÕES	CAP. SOCIAL	CAP. REALIZADO
1. As demonstrações financeiras estão elaboradas e apresentadas de acordo com os dispositivos constantes da Lei nº 6.404 de 15.12.76, mais legislação e disposições complementares.	Ações Ordinárias	17.500.000	205.847.325,27	205.847.325,27
2. O gado de piatote e engorda, refere-se à compra, produção própria e descarte do rebanho.	Ações Preferenciais A	12.330.433	182.013.826,10	182.013.826,10
3. Os bens de imobilizado, móveis e utensílios, estão registrados pelos custos de aquisições, e corrigidos monetariamente. As depreciações sobre os elementos do Ativo Imobilizado são calculadas de acordo com as taxas admitidas pela legislação vigente. As depreciações foram corrigidas monetariamente.	Ações Preferenciais B	1.000.000	15.247.950,02	15.247.950,02
4. O Capital Social é representado por 51.220.000 (cinquenta e um milhões e duzentas e vinte mil) Ações Nominativas sem valor, representando um montante de Cr\$-781.000.000,00 (setecentas e oitenta e um milhões de cruzeiros).	Ações Preferenciais C	4.549.048	69.363.656,54	69.363.656,54
	Ações Preferenciais D	19.840.519	302.527.242,07	302.527.242,07
	TOTAL.....	51.220.000	781.000.000,00	781.000.000,00

JOÃO ALVES FERREIRO
Diretor Presidente
CPF 026.500.468-49

DR. JOÃO ALVES VIEIRA FERREIRO
Diretor Vice-Presidente
CPF 006.500.308-00

ARMÊNIO ALVES FERREIRO
Diretor Superintendente
CPF 001.613.748-20

DR. RUIFELIO PAROLO
Contador
CRC 113-PA / CRC 3.125-SP
CPF 007.592.578-91

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada. (Ext. nº 1480. Reg. nº 7821. Dia: 10.04.84)

000334

INGÁ AGRO FLORESTAL S/A

ALENQUER - ESTADO DO PARÁ

CGC-MF 04726386/0001-74

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Trazemos para apreciação de Vv.Ss., o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1983, obedecendo aos dispositivos legais. Deixa de acompanhar o Parecer do Conselho Fiscal, pelo seu funcionamento não permanente. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Arnaldo Cunha Campos
Diretor Presidente

Balanço Patrimonial do exercício, encerrado em 31 de dezembro de 1983, transcrito do livro diário nº 01 à fl.102/103-Jucepa 10.11.80.

ATIVO		PASSIVO	
1983		1982	
CIRCULANTE	2.783.368,24	14.182.457,49	
DISPONIBILIDADES	2.783.368,24	4.417.807,49	
Caixa	52.113,94	75.233,92	
Depósitos Bancários a Vista	787.802,30	4.342.573,57	
DIREITOS REALIZÁVEIS C.PRAZO	1.943.452,00	9.764.650,00	
Almoxarifado	1.370.750,00	103.750,00	
Adiantamentos Diversos	404.802,00	9.413.000,00	
Aquisição Direito Uso Telef.	167.900,00	167.900,00	
PERMANENTE	591.309.201,01	143.255.504,81	
IMOBILIZADO	332.593.401,64	91.274.066,99	
Terras	70.649.034,80	27.534.895,47	
Lavoura Cacaueteira	198.935.000,86	45.155.330,71	
Obras Infra Estrutura	36.511.034,66	12.724.348,61	
Instalações Diversas	13.900.895,18	1.660.824,00	
Construções Cíveis	6.284.617,70	2.020.577,48	
Veic. Máqs: Equipmto.	7.275.006,98	2.526.983,79	
Móveis e Utensílios	1.476.012,79	328.742,22	
(-) Depreciação Acumulada	(2.438.201,33)	(677.635,29)	
DIFERIDO	258.715.799,37	51.991.437,92	
Deficit de Implantação	242.420.252,24	47.853.626,95	
Elaboração de Projetos	3.680.283,20	1.434.360,90	
Taxa Administração	10.259.393,93	2.693.449,97	
Taxa Contribuição	2.355.870,00	-0-	
TOTAL DO ATIVO	594.092.569,25	157.437.962,30	
		CIRCULANTE OBRIGAÇÕES	744.791,00
		Sociais	313.711,00
		Tributáveis	42.700,00
		Contas a Pagar	388.380,00
			116.279,93
			-0-
			22.369,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	593.347.778,25
		CAPITAL SOCIAL	257.780.805,00
		Ações Ordinárias	77.241.105,00
		Ações Preferenciais	180.539.700,00
			31.803.705,00
		RESERVAS DE CAPITAL	335.566.973,25
		Lei 6404-Art. 167	335.566.973,25
			60.618.508,37
		TOTAL DO PASSIVO	594.092.569,25
			157.437.962,30

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DESPESAS FINANCEIRAS	15.456,88	21.462,27
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	37.663.298,57	19.405.878,89
RESULTADO DA CORREÇÃO MONET.	90.211.998,32	23.784.022,95
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(127.890.753,77)	(43.211.364,11)

DEMONSTRAÇÕES DE LUCROS E PERDAS ACUMULADAS

SALDO NO INÍCIO EXERCÍCIO	(47.853.626,95)	(2.560.263,97)
COR. MONET. SALDO INICIAL	(66.675.871,52)	(2.081.998,87)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(127.890.753,77)	(43.211.364,11)
PREJUÍZO ACUMULADO	(242.420.252,24)	(47.853.626,95)

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS	437.809.030,92	133.662.538,68
Depreciação	1.760.566,04	629.905,61
Realização Capital Social	161.100.000,00	78.170.000,00
Reservas de Capital	274.948.464,88	54.862.633,07
APLICAÇÕES	449.814.262,24	119.246.091,85
Aquis. Direitos Uso Ativo Imob.	243.079.900,69	70.803.325,85
Aumento do Ativo Diferido	206.734.361,55	48.442.766,00
AUMENTO/REDUÇÃO CAPITAL CIRC.	(12.005.231,32)	14.416.446,83

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Os Lançamentos contábeis são feitos pelo regime de competência.
2. As Contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente de acordo com a legislação em vigor.
3. As Contas do Imobilizado e Diferido estão expressas pelo valor original acrescidas de correção monetária.

	INÍCIO EXERC.	NO FIM EXERC.	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	14.182.457,49	2.783.368,24	(11.399.089,25)
PASSIVO CIRCUL.	138.648,93	744.791,00	(606.142,07)
CAPITAL CIRCUL.	14.043.808,56	2.038.577,24	(12.005.231,32)

Alenquer, Estado do Pará, 31 de Dezembro de 1983

Arnaldo Cunha Campos
Diretor Presidente

João Salum Chaer
Contador CRC-GO 1.567
CRC-PA 75/15

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03492. Reg. nº 7837. Dia: 10.04.84)

000336

Belém, 04 de abril de 1984.
PAULO OSCAR BENETTI
 Dir. Presidente
 (Ext. nº 1454 - Reg. nº 7756 - Dias 06, 09 e 10.04.84)

**CANDEUA
 INDÚSTRIA,
 COM. E
 PECUÁRIA S/A:
 — CICOPESA**

CGC/MF.
 04.727.426/0001-00
 END.: — Rodovia BR-316
 KM. 12 — Ananindeua
 CIDADE: — Belém/Pará

AVISO

Comunicamos aos acionistas que se encontram à disposição na sede social à Rodovia BR-316 KM. 12-Ananindeua, os documentos que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76.

Ananindeua (Pa), 27 de fevereiro de 1984
 Leonel dos Santos Cordeiro
 Diretor Presidente

(Ext. nº 1946, Reg. nº 7836, Dia: 10/04/84)

**RIBEIRO,
 CORDEIRO
 INDÚSTRIA E
 COMÉRCIO S/A.
 — RICOSA**

CGC/MF. 04.905.212/0001-79
 End.: — Trav. Cristóvão
 Colombo, 144 —
 altos — Icoaraci
 CIDADE — Belém-Pa.

AVISO

Comunicamos aos acionistas que se encontram à disposição na sede social à Trav. Cristóvão Colombo nº 144-altos-Icoaraci/Pa, os documentos que se refere o Artigo-133 da Lei 6404/76.

Icoaraci (Pa), 27 de fevereiro de 1984
 LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO
 DIRETOR PRESIDENTE

(Ext. nº 1495, Reg. nº 7835, Dia: 10/04/84)

**ATA DE ASSEMBLÉIA
 GERAL EXTRAORDINÁRIA
 SOCIEDADE: RICOSA — RIBEIRO,
 CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
 CGC/MF. — 04.905.212/0001-79**

Com a participação de mais de 2/3 do capital social, realizou-se em 22 de dezembro de 1983 às 8:00 horas, em sua sede social, sita na Travessa Cristóvão Colombo nº 146 — Icoaraci, a Assembléia Geral Extraordinária de RICOSA — RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, Presidência e Secretariada, respectivamente pelos senhores Leonel dos Santos Cordeiro e Joaquim Duarte Ribeiro. Convocada no Diário Oficial do Estado nos dias 14, 15 e 16/12/83 e na "A Província do Pará" em 8, 9 e 10/12/83. A fim de elevar o Capital Social em Cr\$ 570.000.000,00, com as seguintes Reservas: Cr\$ 336.765.648,00 da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado; Cr\$ 21.478.734,00 da Reserva p/Aumento de Capital Lei 4357; Cr\$ 11.202.880,00 da Reserva Livre; Cr\$ 19.000.268,00 da Reserva p/Aumento de Capital Dec. Lei 756/69; Cr\$ 22.330.277,44 da Reserva para Resgate de Ações Preferenciais; Cr\$ 51.974.823,38 de Lucros Acumulados; Cr\$ 793.841,00 da Reserva p/Programa de Alimentação do Trabalhador e Cr\$ 106.453.528,18 da Reserva p/Aumento de Capital. A matéria foi amplamente discutida, aprovada e homologada pelos presentes. O Capital Social que era de Cr\$ 160.000.000,00 passa para Cr\$ 730.000.000,00. O Artigo 5º do Estatuto Social fica alterado e passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º — "O Capital Social é de Cr\$ 730.000.000,00 (setecentas e trinta milhões de cruzeiros), representado por 730.000.000 de ações-nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, assim distribuídas: 193.512.170 (cento e noventa e três milhões, quinhentas e doze mil e cento e setenta) Ações Ordinárias; 28.470.782 (vinte e oito milhões, quatrocentas e setenta mil, setecentas e oitenta e duas) ações Preferenciais Classe "A"; 30.164.386 (trinta milhões, cento e sessenta e quatro mil e trezentas e oitenta e seis) ações Preferenciais Classe "B"; 25.138.374 (vinte e cinco milhões, cento e trinta e oito mil, trezentos e setenta e quatro) ações Preferenciais Classe "C" e 452.714.288 (quatrocentas e cinquenta e dois milhões, setecentas e quatorze mil e duzentos e oitenta e oito) ações Preferenciais Classe "D". Como nada mais houvesse a tratar o Presidente deu por encerrada a reunião que foi lavrada e assinada por todos os presentes: Leonel dos Santos Cordeiro — Presidente; Joaquim Duarte Ribeiro — Secretário; e os acionistas: Leonel dos Santos Cordeiro; Merlyam Xerfan Cordeiro, Júlio Bento Martins; Maria Elizabeth Bessa Martins; Joaquim Duarte Ribeiro, Antonio Ribeiro de Almeida; José Maria Reis; Antonilno Sozinho Lobato. Icoaraci (Pa), 22 de dezembro de 1983.

LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO

Presidente
 CPF: 062.200.352-53
JOAQUIM DUARTE RIBEIRO
 Secretário
 CPF: 092.689.842-04
 Junta Comercial do Estado do Pará
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28/3/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 405-86 a 1ª via da presente Ata de Ribeiro Cordeiro Ind. e Com. S/A. — RICOSA.

Belém, 28 de 03 de 1984
 Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário-Geral

(Ext. nº 1497, Reg. nº 7835, Dia: 10/04/84)

**PARACREVEA BORRACHA
 VEGETAL S.A.**

CGC. - 05.090.345/0001-05
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO**

São convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A, no dia 27 de abril de 1984, às 10 horas, na sede social, na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983;

b) Eleição do Conselho de Administração e se solicitado, do Conselho Fiscal para o exercício de 1984 e fixação dos respectivos honorários;

c) Distribuição de Dividendos;

d) Aprovação da Correção da expressão monetária do capital social com a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;

e) Outros assuntos de interesse Social;

São Francisco do Pará, 06 de abril de 1984.
OCTÁVIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA

HERMOGENES URDINEA CONDURU

WILTON SANTOS BRITO

Conselho de Administração

(T. nº 03487 - Reg. nº 7825 - Dias: 10, 11 e 12.04.84)

JACUIPE AGROPECUÁRIA S. A.

C.G.C. 05.252.142/0001-40

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de Abril de 1984, às 10:00 horas da manhã, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, em sua sede Social à Rod. BR 010, KM.1600, em Paragominas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Em matéria ORDINÁRIA:

a) Appreciar o Relatório da Administração, tomar, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referente ao exercício social, encerrado em 31 de Dezembro de 1983, bem como deliberar o que for necessário à respeito;

b) Aprovar a Correção da expressão monetária do Capital Social (Artº 132-IV) e sua capitalização (Artº167-CAPUT) da Lei 6404/76, com consequente alteração do Artº 5º dos Estatutos Sociais;

c) Fixação dos Honorários dos Administradores;

d) Outros assuntos de interesse social.

2. Em matéria EXTRAORDINÁRIA:

a) Alteração do Artº 5º dos Estatutos Sociais;

b) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da SOCIEDADE, os documentos que se refere o Artº133 da Lei 6404/76.

Paragominas, 28 de março de 1984

Carlos Fernandes Xavier
 Presidente

(T. nº 03469, Reg. nº 7785, Dias: 06, 09 e 10/04/84)

FABRICA AGRO INDUSTRIAL S/A
CGC Nº 05.427.471/0001-02

Assembleia Geral Ordinária
Anúncio de Convocação

Ficam os senhores acionistas convocados para comparecimento a sede social na Fazenda São João, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 30.04.84, às 9.00 horas, a fim de se reunirem em Assembleia Geral Ordinária para apreciação e deliberação sobre:

- Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Operacional do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos referente ao exercício Social encerrado em 31.12.83.
- Correção da Expressão Monetária do Capital Social.
- Eleição dos Membros da Diretoria e fixação das respectivas Remunerações.
- Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia, 04 de abril de 1984
pela Diretoria Wilson Lemos de Moraes
Diretor Presidente.

AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S/A
CGC nº 05.426.804/0001-70

Assembleia Geral Ordinária
Anúncio de Convocação

Ficam os senhores acionistas convocados para comparecimento a sede social Fazenda Barra das Princesas, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 30.04.84, às 13.00 horas, a fim de se reunirem em Assembleia Geral Ordinária para apreciação e deliberação sobre:

- Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Resultados Pre-Operacionais Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos referente ao exercício social encerrado em 31.12.83.
- Correção da Expressão Monetária do Capital Social.
- Eleição dos Membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações.
- Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia, 04 de abril de 1984.
pela Diretoria
Wilson Lemos de Moraes - Diretor Presidente.

ATLAS FRIGORÍFICO S/A
CGCMF nº 05.442.850/0001-63
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas da ATLAS FRIGORÍFICO S/A S/A a se reunir em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 26 de abril de 1984, às 09:00 (nove) horas, na sede da sociedade, no km 980 da Rodovia PA 150, Santana do Araguaia, Pará a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.83;
- Capitalização da reserva resultante da correção monetária do Capital Realizado;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração da sociedade e fixação dos honorários dos administradores;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santana do Araguaia, 03 de abril de 1984
JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA
Presidente do Conselho de Administração

METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S/A - METALMAZON
CGC (NF) 04.218.020/0001-94
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Metalgráfica da Amazônia S/A METALMAZON, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral no dia 19 de abril de 1984, às 15 horas em sua sede social, na Estrada da Providência s/nº, km 4,3, BR 316, no Município de Ananindeua-PA, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Apreciação e Votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstração dos Resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 1983;
- Correção da expressão monetária do capital social e capitalização de parte da reserva constituída;
- Alterações estatutárias consequentes;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Ananindeua-PA, 04 de abril de 1984
PEDRO RENDA FILHO
Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03467. Reg. nº 7783, Días: 06, 09 e 10/04/84.)

ABC-AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A - PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO

CGC/MF Nº 20.722.575/0001-25

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 11 (onze) de maio de 1984, às 16:00 (dezesseis) horas, em sua sede social, na rua do Cruzeiro nº 1145 - Bairro de Icoaraci, nesta capital, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Exame, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/83.
- Deliberar sobre a correção da expressão monetária do capital, sua capitalização e consequente alteração estatutária.
- Correção do capital autorizado, nos termos do art. 6º do Estatuto Social.
- Eleição para preenchimento de cargos vagos no Conselho de Administração.
- Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho de Administração.
- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76.

Belém-Pá, 02 de Abril de 1984.

Alexandrino Garcia
ALEXANDRINO GARCIA
DIRETOR PRESIDENTE

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03479, Reg. nº 7807, Días: 09, 10 e 11/04/84)

BELÉM DIESEL S.A.

CGC - 04.895.330/0001-43
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 30 de abril de 1984, às 17:00 horas, na sede social à Avenida Almirante Barroso nº 1.057, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - Ordinária:

- prestação de contas da diretoria, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983;
- apreciação e aprovação da deliberação da Diretoria referente a implantação das filiais nos municípios de Castanhal (Pa) e Macapá (AP).
- eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações;
- aprovação da expressão da correção monetária do capital social.

II - Extraordinária:

- Exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para elevação do capital social para Cr\$-1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), mediante incorporação parcial da Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado;
- alteração parcial do estatuto, no tocante ao capital social.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983.

Belém-Pará, 06 de abril de 1984.

JACOB BENARRÓS - Presidente
CPF - 000.847.862-72

(Ext. nº 1482 - Reg. nº 7805 - Dia: 10.04.84.)

SANTANA MADEIRAS S/A.
C.O.C. 05.086.970/0301-75

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhora Acionista: Cumprimos o grato dever de prestar-lhes conta dos nossos negócios à frente desta Empresa, durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983. Os negócios sociais foram conduzidos em dia, visando satisfazer plenamente a confiança que a nós foi depositada. O Exame da Reconstrução da Conta de "Demonstração do Resultado" e Balanço, dará a V.Sas. uma ideia mais precisa da situação da Sociedade, podendo, no entanto, V.Sas. contar com a nossa prestação para esclarecer-lhes quaisquer pontos dos mencionados documentos. TAKASHI OKA - Diretor Presidente - C.O.C. nº 071.519.315-04 - ABEZ JOSÉ COSTA DA SILVA - Téc. em Contabilidade - C.R.C. 2781-Fa. BALANÇO PATRIMONIAL em 31.12.83. ATIVO - TOTAL DO ATIVO - 731.869.271,07; ATIVO CIRCULANTE - DISPONÍVEL - Caixa 1.541,93; Bancos c/ Movimentos 1.040.499,56; contas a receber 114.565,36; Pagamentos Antecipados 599.736,00; ATIVO FUNDAMENTAL - Investimentos - Participações em Outras Empresas - 380.010,69; Reflorescimentos - 203.165.277,01; Imobilizações Técnicas - 540.836.913,34; (-) Depreciações Acumuladas - 33.799.343,83; Estudos e Projetos 19.323.171,40; PASSIVO - TOTAL DO PASSIVO - 731.869.271,07; PASSIVO CIRCULANTE - Contas a Pagar - 1.817.850,55; Empréstimos Nacional - 7.930.000,00; Contribuições Sociais a Recolher - 249.383,69; Impostos e Taxas a Recolher - 125.121,00; Passivo Exigível a Longo Prazo - Empréstimos Externos - 46.687.050,00; PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL - 248.727.482,00; (-) Capital a Realizar - 10.000.000,00; RESERVAS DE CAPITAL - Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado - 339.331.891,00; Reserva p/ Aumento de Capital - 97.585.317,13; RESERVAS DE LUCROS - Reserva Legal 1.241.781,13; PREJUÍZOS ACUMULADOS - (-) Prejuízos do Exercício - 1.927.205,76; DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO em 31.12.83; Receita Bruta das Vendas e Serviços - 8.590.000,00; Deduções das Vendas e Serviços - 497.742,00; Receita Líquida das Vendas e Serviços - 8.092.258,00; Custos das Vendas - 281.161,30; Lucro Bruto - 7.721.096,70; Despesas Administrativas - 23.025.323,63; Despesas c/ Pessoal - 10.782.532,36; Despesas Financeiras - 11.002.766,35; Despesas Tributárias - 3.005.917,22; Lucro Operacional - (45.158.344,86); Receitas não Operacional - 85.095.482,26; Despesas não Operacional - 120.717.016,02; Saldo Crédor da Correção Monetária - 77.552.673,66; Pre-

juízos do Exercício - (1.927.205,76); LUCROS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Saldo Inicial - Total - 252.452,59; em Capital Social - 108.074.172,00; Reserva de Capital - 14.979.223,62; Reserva de Lucro - 483.974,52; Lucros Acumulados - 1.298.511,51; Correção Monetária dos saldos inicial - 399.692.019,00; em Reserva de Capital - 388.934.212,00; Reserva de Lucro - 757.807,00; Aumento de Capital por Incorporação de Reservas - 105.693,310,00; Reversão de Reserva - 1.893.482,51; Subscrição de Ações Preferenciais - 25.000.000,00; Su - total 676.936.571,65; em Capital Social - 238.727.482,00; Reservas de Capital - 436.767.305,13; Reservas de Lucros - 1.241.781,52; Lucro Líquido do Exercício - (1.927.205,76); Saldo Final - 675.009.365,89; em Capital Social - 238.727.482,00; Reserva de Capital - 436.967.308,23; Reservas de Lucros - 1.241.781,52; Prejuízo Acumulados - (1.927.205,76); DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - A - Depre Crigens de Recursos - Lucro Líquido do Exercício - (1.927.205,76); Depre Crigens de Recursos - 13.689.407,47; Correção Monetária - (77.852.679,86); Recursos de terceiros - Aumento de Capital com dinheiro - 25.000.000,00; Prejuízos na baixa dos Bens - 41.472.260,40; Total das Origens - 2.381.731,25; APLICAÇÕES DOS RECURSOS - B - Investimentos - R&D, Aumento do Aquisição de Imobilização - Nihil; Aumento do Capital Líquido circulante - realizável a longo prazo - Nihil; Aumento do Capital Líquido circulante - 1.954.437,95; Total das Aplicações - 2.381.731,25; Notas Explicativas: 1) As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as disposições contidas na lei das sociedades por ações, Lei nº 6.404 de 15.12.1976 e Decreto-lei nº 1.330/77 bem como das instruções baixadas pela Secretaria da Receita Federal. Os critérios contábeis adotados foram os seguintes: a) Receitas e Despesas. Para as escrituras o regime de competência. b) As rubricas componentes do Ativo Fundamental, inclusive depreciações bem como os saldos da conta de patrimônio líquido, foram objeto de correção monetária nos termos do artigo 125 da lei 6.404 e Decreto-lei nº 1.330/77. Belém(PA), 05 de Abril de 1984.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1500, Reg. nº 7844, Dia: 10/04/84)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 156 de 04.04.84. Conceder a funcionária DIRCE CONSUELO BARATA DE FIGUEIREDO, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 200.000,00.

Elementos de Despesa - 43020415070212.013
3120 - Cr\$ 100.000,00
3132 - Cr\$ 100.000,00

Portaria nº 157 de 04.04.84. Tornar sem efeito a portaria nº 146, que designou EDSON GAMA SOARES, para exercer a função gratificada, código DAI-02.3. A portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 26.03.84.

Portaria nº 158 de 04.04.84. Designar EDSON GAMA SOARES, para exercer a função gratificada, código DAI-02.5. A portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 26.03.84.

DOMINGOS FARIAS GOMES

Chefe da Div. de Serv. Gerais

(Ext. nº 1489 - Reg. nº 7827 - Dia: 10.04.84)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 006/84.

Contrato Originário nº 203/82

Partes: CELPA - INELSA - Indústria Eléctricas

Elite S.A.

Objeto: Prorrogação de prazo até o dia 15.05.84.

Belém, 26 de março de 1984.

AMBIRE JOSÉ GLUCK PAUL

Diretor - Presidente

(Ext. nº 1488 - Reg. nº 7822 - Dia: 10.04.84)

CASA DO ESTUDANTE MARABAENSE

RESUMO DO ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Casa do Estudante Marabaense "CEMAB"
DATA DE FUNDAÇÃO: 15 de novembro de 1980.

SEDE: Trav. Arcipreste Manoel Teodoro nº 415 - Belém, capital do Estado do Pará.

FINALIDADES: a) - Alojjar estudantes de Marabá, universitários e vestibulandos, sem condições de alojamento nesta capital.

b) - Amparar, na medida do possível, estudantes de curso superior e vestibulandos residentes ou não.

c) - Tomar iniciativas que visam fortalecer o espírito de união e cooperação entre a classe universitária brasileira, paraense e especialmente entre aquelas que mais apoiam esta entidade.

d) - Tomar iniciativas que visem o desenvolvimento cultural, esportivo e recreativo da classe estudantil e da comunidade marabaense como um todo.

e) - Como finalidades subsidiárias, quaisquer outras iniciativas do alto interesse da classe, dos residentes, da comunidade ou decorrentes de princípios fixados no presente estatuto.

DIRETORIA: Eleita anualmente pela Assembléia Geral, é composta de 7 (sete) elementos, todos residentes na CEMAB e em pleno gozo dos direitos estatuídos, distribuídos pelos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, 2º Secretário, Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor Sócio-Cultural.

RECEITA: São receitas da CEMAB:

a) - Taxas mensais dos residentes como contribuição para restaurante;

b) - Dotação que lhe forem atribuídas nos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios;

c) - Subvenções, doações e contribuições que lhe forem concedidas por quem quer que seja;

d) - Rendas auferidas por atividades, promoções e prestação de serviços;

e) - Rendas eventuais.

DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução da CEMAB, o seu patrimônio reverterá em favor de uma entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) - Os dispositivos deste Estatuto não têm caráter retroativo, são tutelados por ele os fatos ocorridos após o início de sua vigência.

b) - Os estatutos não prejudicarão os direitos adquiridos, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

c) — O presente Estatuto só poderá ser modificado total ou parcialmente, em Assembléa Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

O presente Estatuto foi discutido e aprovado no mandato da primeira Diretoria, em 1º (primeiro) de maio de 1981, quando a Diretoria e quadro de residentes eram assim constituídos:

PRESIDENTE: José Henrique de Souza Castro
 VICE-PRESIDENTE: Luzinete Farias dos Santos
 SECRETÁRIO GERAL: Maria Odiléia de Souza Barros
 TESOUREIRO: Jorge Antônio de Souza Filho
 COORDENADORA: Maria Ester de Souza Lima
 — Jaciara dos Santos Santana
 — Sebastião Lira Mourão
 — Joanielson Lopes Câmara
 — Ricardo Déjacy Marinho de Paula
 — Maria do Socorro dos Santos Santana
 — Laudia Maria da Paixão
 — Gedeão Mendes Lucena
 — Hamilton Nogueira Salame
 — Laércio Sampaio

(G. Reg. nº 4975. Dia: 10.04.84)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO

O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Pará, no uso de suas atribuições estatutárias, em deliberação realizada em 29.03.1984, resolveu revogar a Concorrência Pública Internacional nº 1 — 18/83 — COSANPA, por razões de Ordem Técnica.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Belém, 06 de abril de 1984.

(Ext. nº 1492. Reg. nº 7834. Dia: 10.04.84)

SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ

AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ 1178-S/102
BELEM — PARÁ

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 1984 RESUMO

RECEITA	
11 - Renda Tributária	Cr\$ 5.942.300
12 - Renda Social	Cr\$ 3.222.045
14 - Renda Extraordinária	620.476
TOTAL DA RECEITA	Cr\$ 9.764.821
DESPESA	
21 - Administração Geral	Cr\$ 4.374.115
22 - Contribuições Regulamentares	Cr\$ 2.376.920
23 - Assistência Social	Cr\$ 1.150.000
25 - Assistência Técnica	Cr\$ 1.124.325
26 - Despesas Extraordinárias	Cr\$ 762.461
TOTAL DAS DESPESAS	Cr\$ 9.784.821

Aprovado pela Assembléa Geral Ordinária realizada em 01.12.83.

JOSÉ OSVALDO DA R. E SILVA

Presidente

DOMINGOS R. DE MELO

Tesoureiro

JOAQUIM REINALDO DO NASCIMENTO

Técnico em Contabilidade

(T. nº 03491. Reg. nº 7832. Dia: 10.04.84)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.Pa)

Engº Antonio Cesar Pinho Brasil, Diretor do DERPa, usando das atribuições que lhe confere o Dec. 32 de 07.07.69, baixou as seguintes portarias:

187/84 DG, de 22.03.84 - Será publicada na Integra.

188/84 DG, de 23.03.84 - Designar o servidor José Souza da Silva, Aux. Adm. do Q.P.V., para no período de 1º de março a 02 de abril do corrente ano, responder pelo chefe da Secretaria da PG, considerando que seu titular encontra-se em gozo de férias regulamentares.

189/84 DG de 23.03.84 - Transferir, a pedido, da Adm. Central para a 2ª DR, o servidor Edmilson Farias da Silva, Desenhista do Q.P.V. deste Departamento.

190/84 DG, de 23.03.84 - Reclassificar, a partir desta data, na função de emprego de Telefonista, nível 7, classe "A" do Q.P.V. da Adm. Central, a servidora Lourdes Elvira de Azevedo Amaral, Aux. de Portaria deste Departamento.

191/84 DG, de 23.03.84 - Determinar, que a contar de 01.09.83, o vencimento e demais vantagens do servidor Samuel Batista dos Santos, que exerce o cargo em comissão de chefe do serviço de Manutenção da 5ª DR, sejam pagos na base de seu cargo efetivo de Engº Mecânico, nível 20, classe "A", acrescido da gratificação fixa correspondente a 20%, do valor do símbolo do cargo em comissão que presentemente exerce, de acordo com o que faculta o § 3º do artigo 8º, do Regulamento do Pessoal deste Departamento.

192/84 DG, de 23.03.84 - Será publicada na Integra.

193/84 DG, de 23.03.84 - Considerando o que faculta o parágrafo único do artigo 3º do Regimento Interno deste Departamento, aprovado pelo Dec. Estadual nº 10.752, de 9.08.78; Resolve: Criar, o Escritório de Fiscalização localizado na PA-150, trecho Goianésia/Moju.

194/84 DG, de 23.03.84 - Exonerar, a partir desta data, da função gratificada, símbolo 5-F, de chefe da 3ª Resid. da 2ª DR, o servidor Antonio Maia de Brito, Ag. Operacional, nível 11, classe "A" do Q.P.V. da referida regional.

195/84 DG, de 23.03.84 - Designar a partir desta data, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F de chefe da 3ª Resid. da 2ª DR, o servidor José Nicácio Maria Melo, Carpinteiro, nível 5, classe "A", do Q.P.V. da referida regional.

196/84 DG, de 23.03.84 - Conceder, a partir de 1º de abril do corrente ano, ao servidor Francisco Santos da Costa, Ag. Operacional do Q.P.V. da 5ª DR, dois anos de licença sem vencimentos, de acordo com o artigo 103 do Regulamento do Pessoal.

197/84 DG, de 23.03.84 - Será publicada na Integra.

198/84 DG, de 23.03.84 - Transferir a pedido, da 1ª DR, para a Adm. Central, a servidora Marcia Lucia Mazzini Borges, Ass. Social do Q.P.V.

199/84 DG, de 23.03.84 - Exonerar, a partir de 20.03.84, do cargo em comissão, símbolo 10-C de che-

fe de Secretaria da DP a funcionária Elza Rezende, Ass. de Adm. do Q.P.P. deste Departamento.

200/84 DG, de 23.03.84 - Nomear, a sra. Elza Rezende, para exercer o cargo em comissão, símbolo 10-C de chefe de Secretaria da Diretoria de Planejamento deste Departamento.

201/84 DG, de 23.03.84 - I - Exonerar, a partir desta data, do cargo em comissão, símbolo 5-C de Ass. Técnico da 6ª DR, o servidor José Carlos Frazão

Merabet, Engº Civil do Q.P.V., da referida Regional. II - Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo 5-C, de Ass. Técnico da 5ª DR, o servidor José Carlos Frazão Merabet, Engº Civil do Q.P.V., deste Departamento.

203/84 DG, de 23.03.84 - I - Exonerar, a partir desta data, do cargo em comissão, símbolo 6-C, de chefe do serviço de Manutenção da 1ª DR, o servidor Carlos Alberto Pena de Carvalho, Engº de Operações do Q.P.V. da 1ª DR deste Departamento. II - Mandar servir, na Diretoria de Operações, até ulterior deliberação desta DG, o servidor Carlos Alberto Pena de Carvalho, Engº de Operações, nível 20, classe "C", do Q.P.V. deste Departamento.

204/84 DG, de 23.03.84 - I - Exonerar, a partir desta data, do cargo em comissão, símbolo 6-C, de chefe do Serviço de Conservação da 4ª DR, o servidor Paulo Sergio Palmeira Greidinger, Engº Civil do Q.P.V. da referida regional. II - Nomear, a partir desta data, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de chefe do serviço de Planejamento da 1ª DR, o servidor Paulo Sergio Palmeira Greidinger, Engº Civil do Q.P.V. da 4ª DR, deste Departamento.

205/84 DG, de 23.03.84 - I - Exonerar, a partir desta data, do cargo em comissão, símbolo 6-C, de chefe do Escritório de Fiscalização da Rodovia PA-417 da 3ª DR, o funcionário Luiz Marcos Coelho Araujo, Engº Civil do Q.P.P., deste DER-Pa. II - Nomear, a partir desta data, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C de chefe do serviço de Conservação da 4ª DR, o servidor Luiz Marcos Coelho Souza Araujo, Engº Civil do Q.P.P. deste Departamento.

206/84 DG, de 23.03.84 - I - Exonerar, a partir desta data, do cargo em comissão, símbolo 6-C, de chefe de Conservação, da 3ª DR, o servidor Nelsi Neif Sadeck, Engº Civil do Q.P.V. da referida regional. II - Nomear a partir desta data para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de chefe do Serviço de Planejamento da 2ª DR, o servidor Nelsi Neif Sadeck, Engº Civil do Q.P.V., deste Departamento.

207/84 DG, de 23.03.84 - Nomear, a partir desta data, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de chefe do serviço de Conservação da 3ª DR, o servidor Edney Leitão Faria, Engº Civil do Q.P.V. da mencionada regional.

208/84 DG, de 23.03.84 - I - Subordinar ao controle e supervisão do Engº Paulo Nunes da Silva, o serviço de Radiocomunicação deste Departamento. II - Desobrigar dos encargos correspondentes a Diretoria de Administração.

209/84 DG, de 23.03.84 - Exonerar, do cargo em comissão, símbolo 5-C, da Ass. Técnica da 1ª DR, o funcionário Aniel Tavares de Lima, Engº Civil do Q.P.P. deste Departamento.

210/84 DG, de 23.03.84 - I - Exonerar, a partir desta data, do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Ass. Tec. da 2ª DR, o servidor Samuel de Araujo Belo, Engº Civil do Q.P.V., da mencionada regional. II - Nomear, a partir desta data, para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Ass. Tec. da 1ª DR, o servidor Samuel de Araujo Belo, Engº Civil do Q.P.V. da 2ª DR, deste Departamento.

211/84 DG, de 23.03.84 - I - Exonerar, a partir desta data, do cargo em comissão, símbolo 6-C, de chefe do serviço de Planejamento da 4ª DR, o servidor Flávio Guarani Ramos Pereira, Engº Civil do Q.P.V., da mencionada regional. II - Nomear, a partir desta data, para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C de Ass. Téc. da 2ª DR o servidor Flavio Guarani Ramos Pereira, Engº Civil do Q.P.V. da 4ª DR, deste Departamento.

212/84 DG, de 23.03.84 - Designar o funcionário Aniel Tavares de Lima, Engº Civil do Q.P.P. para chefiar o Grupo Operacional de Conservação de que trata a Portaria nº 192, de 23.03.84, desta DG.

213/84 DG, de 23.03.84 - I - Exonerar, a partir desta data, do cargo em comissão, símbolo 6-C, de chefe do Serviço de Construção da Adm. Central, o servidor Isan Seixas Lopes, Engº Civil do Q.P.V. deste Departamento. II - Designar o Engº Civil Isan Seixas Lopes para chefiar o Escritório de Fiscalização na PA-150, trecho Goianésia/Moju, criada na forma da Portaria nº 193/84-DG.

214/84 DG, de 23.03.84 - I - Exonerar, a partir desta data, do cargo em comissão, símbolo 4-C, de chefe da Divisão de Máquinas e Equipamentos da Adm. Central, o servidor Charles Beckman Luceno Carvalho, Engº Mec. do Q.P.V., deste Departamento. II - Nomear, a partir desta data, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de chefe do serviço de Manutenção da 1ª DR, o servidor Charles Beckman Luceno Carvalho, Engº Mec. do Q.P.V. deste Departamento.

215/84 DG, de 23.03.84 - Mandar servir, na Diretoria de Operações, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, o Engº Civil Wilson Natalino Monteiro David, chefe da Divisão de Obras por Adm. da Diretoria de obras deste Departamento.

216/84 DG - 27.03.84 - Vincular, a contar de 1º de março do corrente ano, ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção da gratificação de 65%, o servidor Mario de Souza Monteiro, Aux. de Portaria do Q.P.V. da Adm. Central.

217/84 DG, de 27.03.84 - Conceder, de acordo com o artigo 183 do Regulamento do Pessoal deste órgão, uma gratificação especial de um mês de vencimento, aos servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao serviço do Pessoal deste Departamento. 01 - Cecílio Miranda Tavares, chefe do serviço do pessoal. 02 - Raimundo Nonato Silva de Oliveira - chefe da seção de cadastro. 03 - José Maria Amorim, chefe da seção de folhas. 04 - Reginaldo Ferreira de Souza - mecanógrafo. 05 - Rosângela do Socorro Gomes Ferreira, Aux. Adm. 06 - José Maria Siqueira da Silva, Aux. Adm. 07 - Joaquim de Freitas Palheta, Aux. Adm. 08 - Dalem Monteiro da Cunha, Aux. Adm. 09 - Manoel Arquelau Amador Teixeira, Aux. Adm.

218/84 DG, de 27.03.84 - Mandar servir na D. de Planejamento, a pedido do interessado, o servidor Pedro Romano Melão Filho, Aux. Tec. do Q.P.V. lotado na 2ª DR, deste Departamento.

219/84 DG, de 27.03.84 - I - Exonerar do cargo em comissão, símbolo 6-C, de chefe do serviço de Manutenção da 3ª DR, o servidor Cesar Sergio Nascimento da Silva, Engº Mec. do Q.P.V., deste Departamento. II - Cessar o efeito da Portaria nº 651, de 02.08.76, desta DG, que concedeu a gratificação de zona, na base de 30% ao referido Engº Mecânico.

220/84 DG, de 27.03.84 - Nomear, o servidor Cesar Sergio Nascimento da Silva, Engº Mec. do Q.P.V. deste Departamento, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de chefe da DME, da diretoria de Operações deste órgão.

221/84 DG, de 27.03.84 - Nomear o Engº Civil Oswaldo Rodrigues Ayres, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de chefe da Divisão de Pesquisas Tec. da Diretoria de Planejamento deste Departamento, a partir de 1º de março corrente.

222/84 DG, de 27.03.84 - Rescindir, de acordo com a letra "A" do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, o contrato de trabalho do servidor Orlando Nunes do Nascimento, Desenhista do Q.P.V. lotado na 1ª DR, que se encontra respondendo pela chefia do setor de Ass. às Rodovias Vicinais da 6ª DR, deste Departamento.

223/84 DG, de 27.03.84 - Nomear, a servidora Iracy Martins de Lima, Aux. Adm. do Q.P.V. deste órgão, para exercer o cargo em comissão, símbolo 10-C, de chefe da Secretaria da Diretoria de Administração deste Departamento.

224/84 DG, de 29.03.84 - Será publicada na íntegra.

225/84 DG, de 29.03.84 - I - Exonerar, do cargo em comissão, de Ass. da Comissão Especial de Construção da Rodovia Magalhães Barata (COBE-MA), o funcionário Frederico Guilherme Braga Rodrigues, Engº Civil do Q.P.P. deste Departamento. II - Nomear, a partir desta data, para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Ass. Tec. da 3ª DR, o funcionário Frederico Guilherme Braga Rodrigues, Engº Civil do Q.P.P., da 4ª DR, deste Departamento.

226/84 DG, de 29.03.84 - Reajustar em 50%, a partir de 1º de março em curso, a gratificação especial concedida ao funcionário Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca, Engº Civil do Q.P.P., através da Portaria 182 de 16.03.84, desta DG.

227/84 DG, de 29.03.84 - I - Retificar para Cr\$ 379.000,00, a gratificação de que trata o item 3 da Portaria nº 181, de 16.03.84, desta DG, II - Reajustar em 50% a partir de 1º de março do corrente ano, a gratificação especial de que trata o item anterior da presente portaria.

228/84 DG, de 29.03.84 - I - Designar os Engºs Arnaldo Moraes Neto, Diretor de Obras, Iracy de Oliveira Rodrigues, chefe da Divisão de Obras Contratadas e Laercio Miranda da Cunha, chefe da Divisão de Obras Especiais, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de medição e avaliação dos serviços de conclusão da montagem da super estrutura metálica da ponte sobre o rio São Francisco I, localizada na Rodovia PA-140, trecho BR-316/Vigia, adjudicados ao DER-Pa, com a firma Construtora Esplanada Ltda. II - Designar o Engº Civil Laercio Miranda da Cu-

nha, chefe da Divisão de Obras Especiais, para fiscalizar as obras da Rodovia mencionada no item I.

Assessoria de Relações Públicas, em 09 de abril de 1984.

MARIA DE NAZARÉ PORTO

Aux. Adm.

Visto:

JOÃO VITAL DE CASTRO

Chefe da Ass. Rel. Públicas

(Ext. nº 1490 - Reg. nº 7823 - Dia: 10.04.84)

PORTARIA Nº 187 DE 22 DE MARÇO DE 1984

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação constante do Memº 045/84-V.DG;

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor Ilson dos Santos Leôndas, Caixa do Serviço de Tesouraria da Administração Central um Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 1.780.300,00 (hum milhão setecentos e oitenta mil e trezentos cruzeiros) devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos:

ELEMENTOS DAS DESPESAS

Órgão-DERPA	5200
Unidade-Orçamentária-Central	5201
Função-Transporte	16
Programa-Administração	07
Sub-Programa-Administração Geral	021
Atividade-Funcionamento dos	
Serviços Administrativos do DERPA	2001

NATUREZA DAS DESPESAS

3.0.0.0.-00 - Despesas Correntes	
3.1.0.0.-00 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$	
1.150.300,00	
3.1.2.0.-00 - Material de Consumo	
3.1.2.3.-00 - Material para Conservação de	
Rodovias e Obras de Arte	Cr\$ 630.000,00

II - O prazo para a aplicação do numerário fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

III - A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de março de 1984.

a) ILEGÍVEL

p/Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL

Diretor Geral

(Ext. nº 1490, Reg. nº 7823, Dia: 10.04.84)

PORTARIA Nº 192 DE 23 DE MARÇO DE 1984

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando a necessidade de se agrupar estrategicamente às unidades operacionais que se desti-

000342

nam à execução dos serviços de conservação da rede Rodoviária Estadual situada nas áreas dos Municípios de Paragominas, Bujaru, Moju, Acará e Tomé Açu ou em partes das áreas desses Municípios;

Considerando a necessidade de se obter melhores resultados nos serviços de Conservação das Rodovias deste Departamento;

RESOLVE:

1. Desvincular administrativamente da 1ª DR, a 4ª Residência Rodoviária, sediada em Paragominas;

2. Desvincular administrativamente da 4ª DR, a 3ª Residência Rodoviária, sediada na cidade do Acará, a 4ª Residência Rodoviária sediada na cidade de Tomé Açu e os Núcleos Rodoviários de Moju e Bujaru;

3. Subordinar à Diretoria de Operações deste Departamento as unidades operacionais mencionadas nos itens 1 e 2 desta Portaria, que ficam responsáveis pela manutenção e conservação das rodovias da microregião;

4. Estabelecer como sede administrativa do conjunto operacional de que trata a presente Portaria, a sede da 4ª Residência Rodoviária da 4ª DR, situada na cidade de Tomé Açu, no município do mesmo nome;

5. Pelos encargos de que trata a presente Portaria, o Engº designado com essa finalidade, perceberá vencimentos e vantagens na base do que percebem os chefes de Escritórios de Fiscalização.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de março de 1984.

Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL

Diretor Geral

(Ext. nº 1490, Reg. nº 7823, Dia: 10.04.84)

PORTARIA Nº 197 DE 23 DE MARÇO DE 1984.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando a exoneração do servidor Osvaldino Fabiano dos Santos Leite do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Assistente Técnico da 5ª DR, através Portaria nº 074, de 02.02.84;

Considerando a nomeação do referido servidor para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C de chefe da 5ª Divisão Regional, através Portaria nº 075, de 02.02.84;

Considerando que o referido Engº optou pelos vencimentos e vantagens de seu cargo efetivo e 20% (vinte por cento) do cargo em comissão de Assistente Técnico da 5ª DR, na forma da Portaria nº 453/83;

RESOLVE:

Cessar o efeito, a partir de 02.02.84, da Portaria nº 453, de 29.07.83, desta Diretoria Geral, que determinou ao servidor Osvaldino Fabiano dos Santos Leite, Engº Civil do Quadro do Pessoal variável da Quinta Divisão Regional, fossem pagos seus vencimentos e demais vantagens de sua função de emprego, acrescido da gratificação fixa de 20% (vinte por cento) do cargo em comissão de Assistente Técnico da mencionada regional, assunto objeto do Processo Interno nº 057/84-5ª DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de março de 1984.

Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL

Diretor Geral

(Ext. nº 1490, Reg. nº 7823, Dia: 10.04.84)

PORTARIA Nº 224 DE 29 DE MARÇO DE 1984

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação constante do Memº 052/84-V.DG

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor Ilson dos Santos Leôndas, Caixa do Serviço de Tesouraria da Administração Central um suprimento de fundos no valor de Cr\$ 817.400,00 (oitocentos e dezessete mil e quatrocentos cruzeiros) devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos:

Elementos das Despesas	
Orgão - DER-PA	5200
Unidade-Orçamentária-Central	5201
Função-Transportes	16
Programa-Administração	07
Sub-Programa-Administração Geral	021
Atividade-Funcionamento dos Serviços Administrativos do DER-Pa	2001
Natureza das Despesas	
3.0.0.0.-00 Despesas Correntes	
3.1.0.0.-00 Despesas de Custeio	
3.1.3.0.-00 Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1.-00 Remuneração de Serviços Pessoais	

II - O prazo para a aplicação do numerário fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

III - A presente Portaria entra em vigor, a partir da data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1984.

Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL

Diretor Geral

(Ext. nº 1490 - Reg. nº 7823 - Dia: 10.04.84)

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

E.

LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS

E.n um só exemplar.

Edição atualizada.

À Venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Estado.

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE ALTAMIRA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA MARILINDA FERREIRA HERATZ, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Altamira, na forma da Lei nº 20.000/67, em 24 de março de 1984, resolveu expedir o presente Edital, para que todos os interessados compareçam ao Juízo de Direito da 2ª Vara Civil da Comarca de Altamira, no dia 10 de maio de 1984, às 10h00min, para o julgamento do presente processo nº 03484/84, de autoria de RICARDO JOSÉ DA SILVA, requerente, contra a Sra. MARIA IRACI DIAS DA SILVA, requerida, em face da Ação de Separação Judicial Litigiosa, com Pedido de Alimentos e de Guarda da Criança.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

DRA. MARILINDA FERREIRA HERATZ
JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA E DIRETORA DO
FORUM DA COMARCA DE ALTAMIRA-PA.

(T. nº 03484. Reg. nº 7819. Dia: 10.04.84)

JUIZADO DE DIREITO-DA
SEGUNDA VARA DA COMARCA
DE SANTARÉM - EST. PA.

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE
30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA DIRACY NUNES ALVES, Juíza de Direito Segunda Vara da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando pelo Juizado de Direito da Segunda Vara e Cartório do 3º Ofício desta Comarca de Santarém, aos termos da Ação de ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO que KATSUO YANO e sua mulher CHIZUE YANO movem contra MAYUMI YANO representada por MARIA IZABEL COSTA KUBOTA, que se encontram em lugar incerto e não sabido, é o presente para citá-las do inteiro teor da petição inicial e do respeitável despacho de fls. a seguir transcrito: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara de Santarém-PA. KATSUO YANO, japonês, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro nº 14.316-BR e sua mulher CHIZUE YANO, japonesa, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade à Trav. 15 de Novembro 332, vêm por seu bastante procurador no fim assinado, devidamente inscrito na OAB-PA, sob o nº A-353, Carteira 2274, com escritório nesta cidade à Avenida Rui Barbosa 1599, onde receberá intimações ou notificações, UT instrumento de procuração em anexo, propor, como de fato propõem a presente AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO, contra MAYUMI YANO menor impúbere, nascida em 10.11.1969 representada por sua genitora MARIA IZABEL COSTA KUBOTA, de qualificação ignorada, e a se acham em lugar incerto e não sabido, pelos fatos e razões a seguir expostos: 01 - Em novembro de 1969, precisamente no dia 10 desse mês, a senhora MARIA IZABEL COSTA KUBOTA deu a luz uma menina a qual imediatamente foi entregue aos Suplicantes para que a criassem como filha por sua própria mãe; 02 - Por serem os suplicantes de nacionalidade japonesa, pouco familiarizados com as leis brasileiras, procuraram no Cartório do 3º Ofício desta cidade orientação sobre como proceder para regularizar a guarda da dita criança, sendo então orientados a serem, o registro de nascimento da referida menina, como se fossem os próprios pais, o que de fato foi feito, lavrando-se o assento à fls. 168 do Livro A-78, sob o nº 60.892, em 22.11.1969, figurando aí a menor com o nome de MAYUMI YANO, e os suplicantes como se fossem seus pais; 03 - Ocorre que, anos depois, a mãe da menor resolveu recebê-la de volta, o que foi feito, estando a menor em poder da mesma, porém em lugar incerto, algo que os supli-

cantes ignoram; 04 - Inobstante, persiste o registro do nascimento da referida menor, ato este, evidentemente, substancialmente nulo, haja vista que não podiam os Suplicantes figurar no mesmo como se fossem os pais de sangue da menor, impondo que seja tal nulidade declarada por sentença, para o fim de ser determinado o cancelamento do referido assento. ISTO POSTO, requer-se a citação da Ré, representada por sua verdadeira mãe, por Edital, para que, querendo, conteste a presente ação no prazo legal, pena de revelia e de confissão, esperando-se que ao final seja a ação julgada procedente, para o fim colimado como acima mencionado. Protesta-se provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente a documental junta, requerendo-se desde logo, o depoimento pessoal da Suplicada, por sua genitora, e inquirição de testemunhas, que oportunamente serão arroladas, e prova hematológica, para exclusão da paternidade e maternidade, se for o caso. Requer-se desde logo a citação do Órgão do Ministério Público. Dando-se à presente, para os efeitos fiscais o valor de Cr\$ 20.000,00. P. Deferimento. Santarém, 06 de outubro de 1983. Dr. ANTONOR R. LAVOR FILHO - Advogado. "DESPACHO: Expeça-se o edital com prazo de 30 (trinta) dias na forma da lei. Sbm. 01/12/83. Dra. Diracy Nunes Alves - Juíza da 2ª Vara". E para que não se alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu JOÃO DE MENDONÇA ALHO. Escrevente juramentado, no impedimento ocasional do Escrivão, subscrevi.

DRA. DIRACY NUNES ALVES
JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA
COMARCA DE SANTARÉM

(T. nº 03483. Reg. nº 7818. Dia: 10.04.84)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE ALTAMIRA
EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora VERA ARAÚJO DE SOUZA, Juíza de Direito, desta Comarca de Altamira, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL com o prazo de 30 (trinta) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, se processam os Autos de Ação de Separação Judicial Litigiosa. Requerente: Ricardo José da Silva. Requerida: Maria Iraci Dias da Silva; ele, brasileiro, casado, garimpeiro, residente e domiciliado nesta cidade; ela, brasileira, casada, profissão ignorada, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para que fique a requerida Maria Iraci Dias da Silva, CITADA da presente ação, para contestar querendo dentro do prazo legal, que deverá ser julgada procedente extinguindo a sociedade conjugal, condenando a ré ao pagamento de todas as custas processuais, e despacho a seguir transcrito: DESPACHO: "Cite a ré através de edital com prazo de 30 (trinta) dias, observadas as formalidades legais. Atm., 06.04.84. (a) Vera Araújo de Souza, Juíza. E para o conhecimento de todos é expedido o presente Edital que será afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos seis (06) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e quatro (1.984). Eu, Clotilde Anchieta, Escrivã, datilografei, subscrevi.

VERA ARAÚJO DE SOUZA

Juíza de Direito
Altamira-Pará

(T. nº 03485. Reg. nº 7820. Dia: 10.04.84)

COMARCA DE BREVES

EDITAL DE CITAÇÃO

A bacharela Yvette Lúcia Pinheiro, Juíza de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

000344

Faz saber a todos quantos o presente edital vierem, com o prazo de vinte (20) dias, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, os autos de execução nº 1.375, em que é exequente o Banco do Brasil S/A e executados José Alves Cardoso Filho e Jair Berardo, casados e não sendo encontrados, achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente ficam citados, os referidos executados e suas respectivas mulheres do arresto de fls. 46 a saber: - imóvel rural denominado "TERRA ALTA", localizado à margem esquerda do rio Tuerê, afluente do rio Anapú, município de Portel e Comarca de Breves-Pa., com área de 4.000 hectares, confrontando-se ao Norte com Israel Marçol da Silva, ao Sul com Pedro Alves Marinho, à Leste com o rio Monduacari e a Oeste com Francisco Roges Paes e Silva, adquirido através de Escritura Pública de Compra e Venda registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Breves-Pa, sob o nº R-1-1.555, no livro 2-F, fls. 109. cujo imóvel é constante em matas com madeiras de lei. Findo o prazo do presente edital terão os devedores o prazo de 24 horas, para pagarem ou nomearem bens à penhora, sob pena de ser mencionado arresto convertido em penhora na forma requerida. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, para ser afixado no local de costume e outro de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Breves (PA), aos vinte (20) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Raimundo Matos, escrivão do 2º Ofício, o datilografei e subscrevi.

YVETTE LÚCIA PINHEIRO
Juíza de Direito

(Ext. nº 1483 - Reg. nº 7808 - Dia: 10.04.84)

EDITAL DE CITAÇÃO

A bacharela Yvette Lúcia Pinheiro, Juíza de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital vierem com o prazo de vinte (20) dias, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, os autos de execução nº 1.360, em que é exequente o Banco do Brasil S/A e executada a firma AGROVAL - Agropecuária Vale do Anapú Ltda. e não sendo encontrado nenhum representante da executada, achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica a referida executada citada, por intermédio de seus representantes legais, do ARRESTO de fls. 40, dos respectivos autos, que recaiu sobre os bens a saber: Imóvel rural denominado "GLEBA CONCEIÇÃO", situado à margem direita do rio Anapú, município de Portel e comarca de Breves-Pa., possuindo Escritura Pública de Compra e Venda, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Breves, livro 2-E, sob o nº 480, folhas 163, cujo imóvel é constituído em matas com madeiras de lei. Findo o prazo do presente edital, terá a devedora o prazo de vinte e quatro (24) horas, para pagar a dívida ou no-

meiar bens à penhora, sob pena de ser mencionado arresto convertido em penhora na forma requerida. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, para ser afixado no local de costume e outro de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Breves-Pa., aos vinte (20) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Raimundo Matos, escrivão, o datilografei e subscrevi:

YVETTE LÚCIA PINHEIRO
Juíza de Direito
(Ext. nº 1483 - Reg. nº 7808 - Dia: 10.04.84)

EDITAL DE CITAÇÃO

A bacharela Yvette Lúcia Pinheiro, Juíza de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital vierem, com o prazo de 20 (vinte) dias, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, os autos de execução nº 1.371, em que é exequente o Banco do Brasil S/A, e executado José Guilherme Lima Gonçalves, e não sendo encontrado e achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica CITADO o referido executado e sua mulher do arresto de fls. 38, que recaiu sobre os bens a saber: - Imóvel rural denominado "BOM JESUS DOS NAVEGANTES", localizado à margem direita do Igarapé Iraienga, à esquerda do rio Anapú, município de Portel e comarca de Breves-Pa., confrontando-se ao Norte com terras de Moisés Carvalho Vilhena, ao Sul com Sebastião Gomes Duarte, à Leste com o Igarapé Iraienga e a Oeste com terras devolutas, com área de 3.500ha adquirido através de Escritura Pública de Compra e Venda, registrada no livro 2-E, nº R-1-1.420, fls. 273, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Breves-Pa., cujo imóvel é constante em matas com madeiras de lei. Findo o prazo do presente edital terão os devedores o prazo de 24 horas, para pagarem ou nomearem bens à penhora, sob pena de ser o mencionado arresto convertido em penhora na forma requerida, e para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, para ser afixado no local de costume e outro de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Breves (Pa), aos vinte (20) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Raimundo Matos, escrivão do 2º Ofício, o datilografei e subscrevi.

YVETTE LÚCIA PINHEIRO
Juíza de Direito
(Ext. nº 1483 - Reg. nº 7808 - Dia: 10.04.84)

EDITAL DE CITAÇÃO

A bacharela Yvette Lúcia Pinheiro, Juíza de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital vierem, com o prazo de 20 (vinte) dias, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Car-

tório do 2º Ofício, os autos de execução nº 1.373, em que é exequente o Banco do Brasil S/A. e executados Israel Marçol da Silva e Jair Berardo, e não sendo encontrados achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente ficam citados os referidos executados e suas mulheres, do arresto de fls. 45, que recalú sobre os bens a saber: - Imóvel rural denominado "TERRA ALTA", situado à margem esquerda do rio Tuerê, afluente do rio Anapú, município de Portel e comarca de Breves-Pa., com área de 4.000 hectares, confrontando-se ao Norte com Edivaldo Amorim Pedrosa, ao Sul com José Alves Cardoso Filho, à Leste com o Manduacari e a Oeste com José Luiz da Silva, adquirido através de Escritura Pública de Compra e Venda, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Breves-Pa., sob o nº R-1-1.561, no livro 2-F, cujo imóvel é constante em matas com madeiras de lei. Findo o prazo do presente Edital terão os devedores o prazo de 24 horas, para pagarem ou nomearem bens, à penhora, sob pena de ser o mencionado arresto convertido em penhora na forma requerida. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente, para ser afixado no local de costume e outro de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de BREVES (Pa), aos vinte (20) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Raimundo Matos, escrivão do 2º Ofício, o datilografei e subscrevi.

YVETTE LÚCIA PINHEIRO

Juíza de Direito

(Ext. nº 1483 - Reg. nº 7808 - Dia: 10.04.84)

EDITAL DE CITAÇÃO

A bacharela Yvette Lúcia Pinheiro, Juíza de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 20 (vinte) dias, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, os autos de execução nº 1.362, em que é exequente Banco do Brasil S/A e executado Beltran Rodrigues Pimentel; e se encontrando o executado em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica citado o referido executado e sua mulher, se casado for, do ARRESTO de fls. 35, dos respectivos autos, o qual recaiu sobre os seguintes bens: Parte da gleba denominada "LAGUINHO", situado na cabeceira do Igarapé Tracuatuba, município de Portel e comarca de Breves-Pa., área de 1000 hectares, adquirido através de Escritura Pública de Compra e Venda, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Breves-Pa., às fls. 202, sob o nº R-1-1.347, do livro 2-E, cujo o imóvel é constante em matas com madeiras de lei. Findo o prazo do presente edital terá o devedor o prazo de 24 horas, para pagar ou nomear bens à penhora, sob pena de ser o mencionado arresto convertido em penhora na forma requerida. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, para ser afixado no local de costume e outro de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Breves-Pa., aos 20 (vinte) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Raimundo Matos, escrivão do 2º Ofício, o datilografei e subscrevi.

YVETTE LÚCIA PINHEIRO

Juíza de Direito

(Ext. nº 1483 - Reg. nº 7808 - Dia: 10.04.84)

EDITAL DE CITAÇÃO

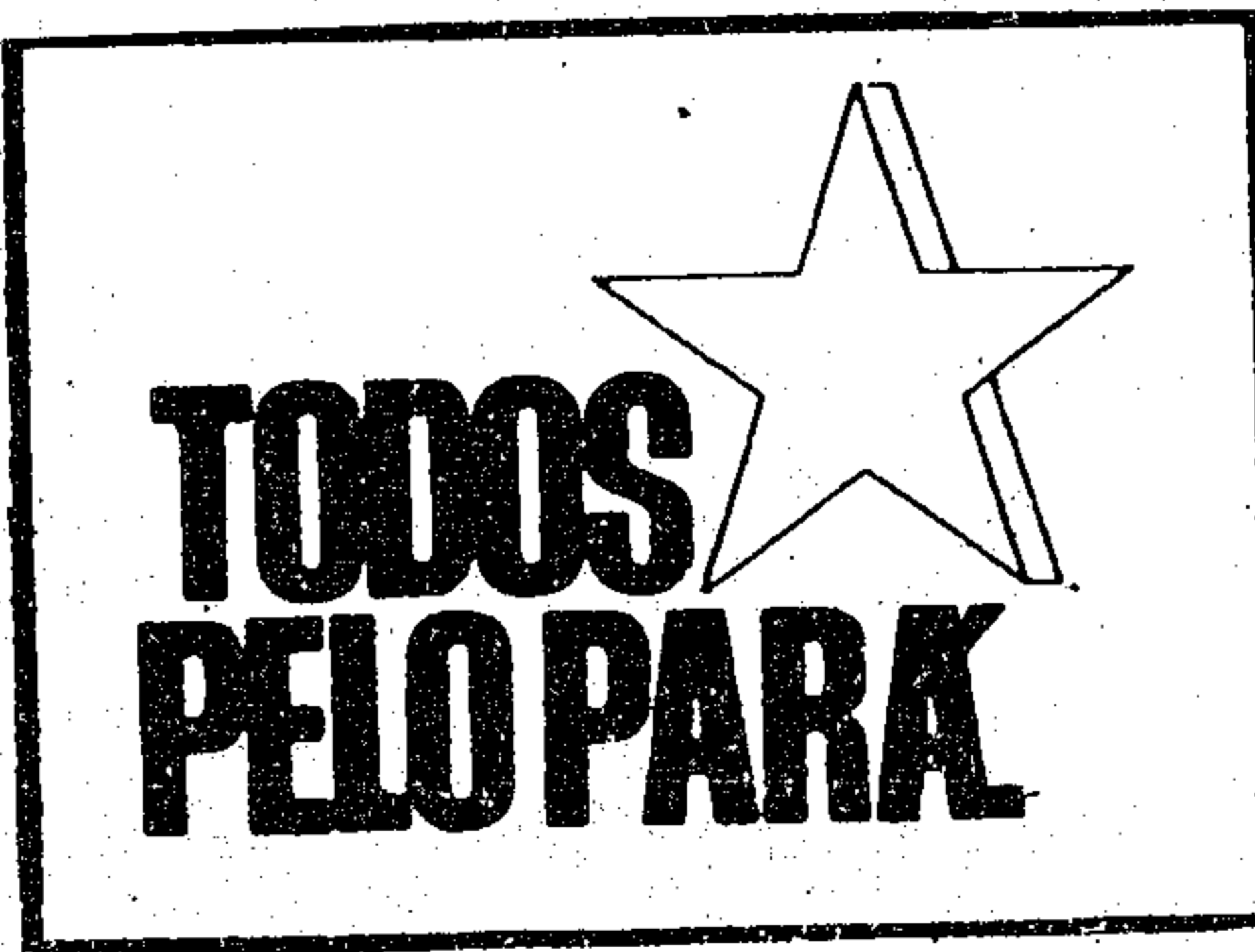
A bacharela Yvette Lúcia Pinheiro, Juíza de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem com o prazo de vinte (20) dias, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, os autos de execução nº 1.367, em que é exequente o Banco do Brasil S/A. e executado Francisco das Chagas Menezes Vasconcelos e não sendo encontrado, achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica citado o referido executado e sua mulher, se casado for, do arresto de fls. 43, que recaiu sobre os bens a saber: - Imóvel rural denominado "SÃO JOSÉ", localizado à margem esquerda do rêgo Pracupijó, município de Portel e comarca de Breves-Pa., com área de 3.500 hectares, confrontando-se ao Norte com Geraldo Berardo, ao Sul com Pedro Miranda Júnior, a Leste com o rêgo Pracupijó, e a Oeste com Rinaldo Jansen Cumtrin, adquirida através de Escritura Pública de Compra e Venda, registrada no livro 2-E, fls. 265, sob o nº R-1-1.412, no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Breves-Pa., cujo imóvel é constante em matas com madeiras de lei. Findo o prazo do presente edital terá o devedor o prazo de 24 horas para pagar ou nomear bens à penhora, sob pena de ser mencionado arresto convertido em penhora na forma requerida. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, para ser afixado no local de costume e outro de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Breves-Pa., aos vinte (20) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Raimundo Matos, escrivão do 2º Ofício, o datilografei e subscrevi.

YVETTE LÚCIA PINHEIRO

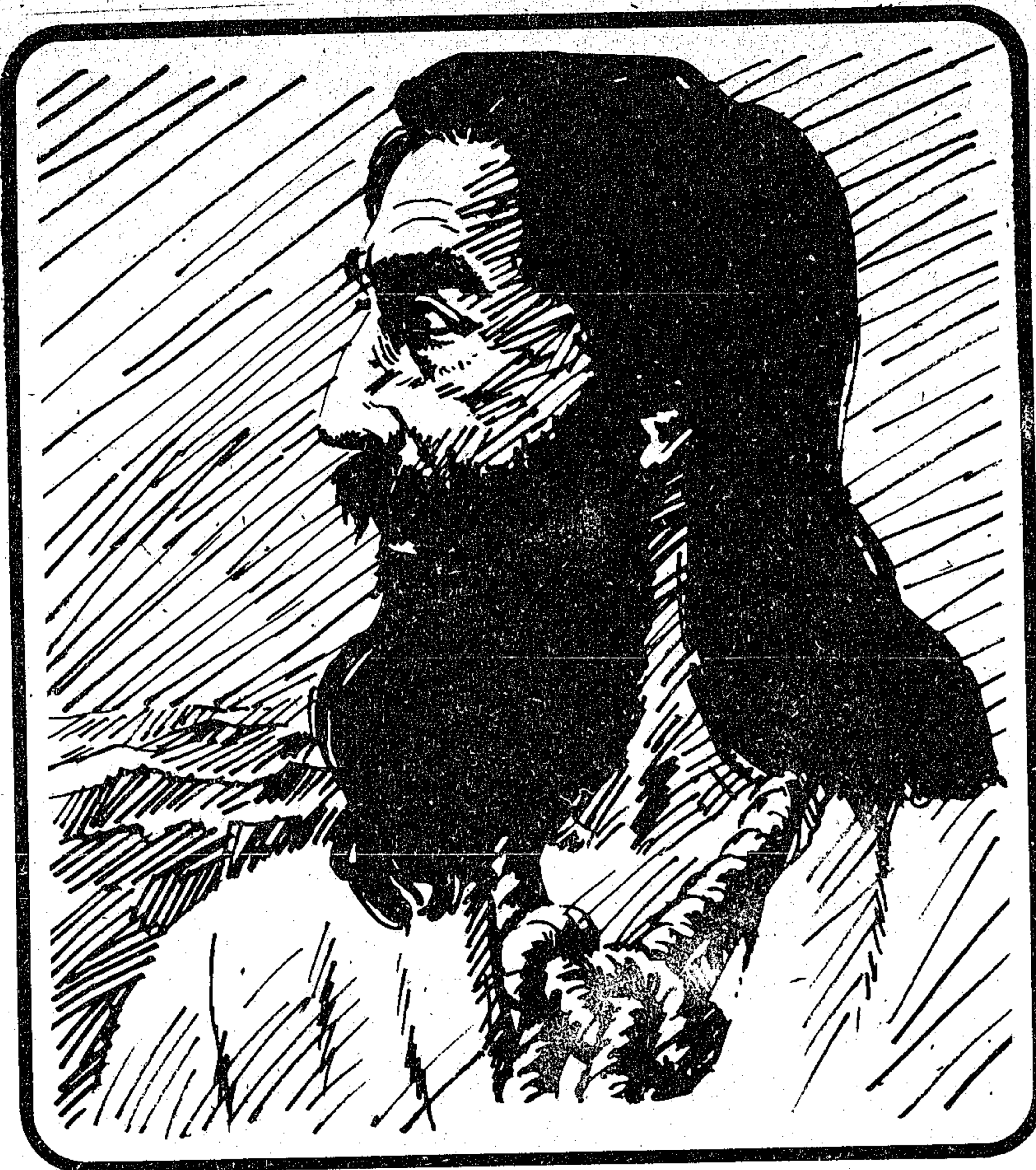
Juíza de Direito

(Ext. nº 1483 - Reg. nº 7808 - Dia: 10.04.84)



Governo

Jader Barbalho



JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER

TIRADENTES

PATRONO CÍVICO DA NAÇÃO BRASILEIRA

Presidência da República

Lei nº 4.897 de 9 de dezembro de 1965

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, é declarado patrono cívico da Nação Brasileira.

Art. 2º - As Forças Armadas, os estabelecimentos de ensino, as

repartições públicas e de economia mista, as sociedades anônimas em que o poder público for acionista e as empresas concessionárias de serviços homenagearão, presentes os seus servidores na sede de seus serviços, a excelsa memória desse patrono, nela inaugurando, com festividades, no próximo dia 21 de abril, efeméride comemorativa de seu holocausto, a efigie

do glorioso republicano.

Parágrafo único - As festividades de que trata este artigo serão programadas anualmente.

Art. 3º - Esta manifestação do povo e do Governo da República em homenagem ao trono da Nação Brasileira visa evidenciar que a sentença condenatória de Joaquim José da Silva Xavier não é labéu que lhe infame a memória, pois é reconhecida e pro-

clamada oficialmente pelos seus concidadãos, como o mais alto título de glorificação do nosso maior compatriota de todos os tempos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 9 de dezembro de 1965.

144º da Independência e 77º da República.
Humberto de Alencar Castello Branco

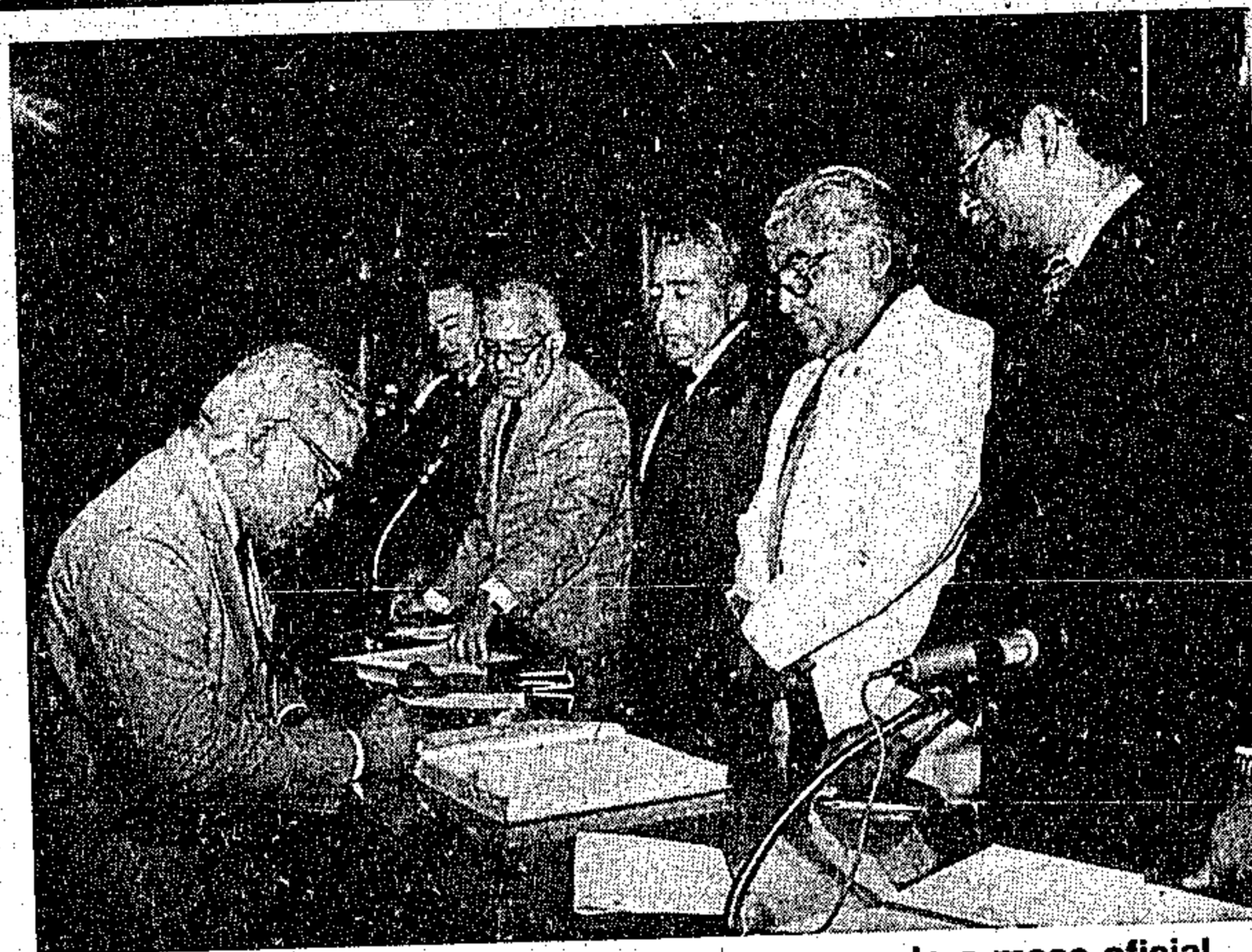
Ocupação ordenada do Utinga pela Cosanpa

O engenheiro Haroldo Teixeira de Araújo, presidente da Cosanpa, ao falar sobre os problemas de abastecimento d'água de Belém - confirmou que o "Parque dos Cabanos" será mesmo construído na área do Utinga, atendendo a determinação do Governador Jader Barbalho que solicitou ao Departamento de Engenharia da empresa promovesse a elaboração de um projeto para a ocupação ordenada do Utinga.

A área - revelou Haroldo Teixeira de Araújo - é 60 vezes maior do que o bosque "Rodrigues Alves" e deve ser conservada a qualquer preço e sua ocupação racional é a única forma de mantê-la, de preservá-la. Se isso não for feito, admitiu o presidente da Cosanpa, poderá ficar comprometido todo o sistema de abastecimento d'água de Belém. Essa ocupação racional da área vai, inclusive, obstar qualquer poluição, porque o projeto será dimensionado de forma a impedir invasões e também a poluição dos lagos.

Lembrou o presidente da Cosanpa que no ano passado ocorreram vários problemas de invasões, com a ocupação de áreas por parte de grileiros e posseiros, dando muitos problemas a Cosanpa, daí esse cuidado para ocupação racional do Utinga.

Haroldo Araújo informou durante a sua palestra que para este ano estão previstas obras integrantes do sistema, inclusive a elaboração do Plano Diretor de Esgotos com o objetivo de traçar as linhas gerais do problema com o equacionamento de soluções, visto que a cidade possui apenas 7 por cento de atendimento em esgotos.



A posse do novo presidente do TRE aparecendo a mesa oficial

Desembargador Stéleo Menezes assume TRE

Saudado por Itair Silva, Secretário de Estado do Interior e Justiça que representava o Governador Jader Barbalho na sessão solene que elegeu e empossou o novo presidente do Tribunal Regional Eleitoral; desembargador Stélio Bruno de Menezes, este disse inicialmente, referindo-se ao desembargador Nelson Silvestre do Amorim que deixara o cargo, após cumprir quatro anos de mandato, que o pleito eleitoral de 1982 ocorrera normalmente e com segurança, principalmente devido o desempenho correto do desembargador Nelson Amorim.

Acrescentou que de nada valeria o esforço para a eleição se a vontade popular não fosse respeitada integralmente. E Nelson Amorim, na presidência do TRE assegurou esse bem maior que é o respeito à suprema vontade do eleitor na escolha de seus candidatos. Portanto, os homens de nossa terra não possuem queixas da nossa Corte Eleitoral - salientou Itair. E depois apresentou suas congratulações e felicitações ao novo presidente e vice do Tribunal Regional Eleitoral, em nome do Governador do Estado, afirmando ter certeza que o desembargador Stélio Menezes à frente do TRE daria continuidade a esse bem maior.

SESSÃO SOLENE

Com o término do mandato do desembargador Nelson Silvestre do Amorim na presidência do Tribunal Regional Eleitoral, pelo regimento interno teria de haver

eleição imediata para ser preenchido o cargo e também o de vice presidente pois o desembargador Stélio Bruno de Menezes, com a saída de Nelson Amorim, passaria a exercer interinamente a presidência. A eleição por ato ocorreu na terça-feira, no auditório "desembargador Antônio Koury", com a presença de seis membros: Stélio Bruno de Menezes, Juizes Izabel Vidal de Negreiros, Maria Lucia Gomes, advogado Paulo de Tarso Klautau, juiz federal Anselmo Santiago e o desembargador Calistrato Alves de Mattos, que assumiu a vaga do seu colega Nelson Amorim.

Procedida a eleição direta e secreta, verificou-se que fora eleito para presidente o desembargador Stélio Menezes, por cinco votos contra um dado ao desembargador Calistrato Mattos que ficou na vice-presidência. A Posse foi imediata. Falaram Calistrato Mattos, saudado por sua posse pela Juíza Maria Lúcia Gomes, o presidente eleito, o dr. Paulo de Tarso Klautau e por último Itair Silva em nome do governo do Estado.

Compuseram a mesa oficial, o deputado Lucival Barbalho, presidente da Assembléia Legislativa do Estado, desembargador Edgar Lassance Cunha, presidente do Tribunal de Justiça. No plenário diversos desembargadores, o ex-governador Aurélio do Carmo, o vereador Emanuel O' de Almeida, presidente da Câmara Municipal de Belém, funcionários, serventuários da Justiça e representantes do Ministério Público.



Gilberto Danin palestra com Audálio Dantas, diretor superintendente da I.O. de São Paulo ao lado do Redator do órgão Osvaldo Danin dos Santos

Diretor da IOE faz visitas de estudos

A reativação e conseqüente reorganização da Associação Brasileira de Imprensa Oficial - ABIO em termos mais amplos e abrangentes, foi um dos assuntos tratados durante a visita que o jornalista Gilberto Danin cumpriu aos diversos órgãos de imprensa oficial, ocasião em que recebeu incondicional apoio à questão levantada inclusive a hipótese com grande possibilidade de aceitação, para que o primeiro encontro de diretores de Imprensa Oficial aconteça em Belém.

A viagem empreendida pelo diretor presidente da Imprensa Oficial do Estado teve como objetivo básico a observação das técnicas utilizadas nos Diários Oficiais de centros mais adiantados, muitas das quais em breve estarão sendo aplicadas no órgão que administra.

Gilberto Danin teve a oportunidade nessa viagem a serviço da Imprensa Oficial de contatar com os diretores Barro Guimarães, da Imprensa Oficial de Recife, Livino Virgino Pinheiro, Diretor Administrativo do D.C. de Fortaleza, Dinorá Moraes Ferreira, Diretora Geral do Departamento da Imprensa Nacional, J.P. de Carvalho, da Imprensa Oficial do Rio de Janeiro e finalmente com o jornalista Audálio Dantas, da Imprensa Oficial de São Paulo e presidente da Federação Nacional dos Jornalistas.

Balneários serão abastecidos pela Ceasa

Não vão faltar produtos hortigranjeiros durante o período da Semana Santa nos principais balneários do Pará, para onde se desloca uma boa fatia da população, a fim de descansar, aproveitando os dias feriados e facultativos impostos pela religiosidade.

Quem assegura esse abastecimento é o engenheiro Moacir Cruz, diretor técnico e financeiro da CEASA - Centrais de Abastecimento do Pará S.A.

Ele diz que nesses balneários, como, por exemplo, Salinópolis, Mosqueiro, Marudá, onde existe uma população flutuante, na época da Semana Santa, a CEASA aumenta a oferta dos gêneros levados ao consumo do povo, através dos atacadistas. Acrescentou Moacir Cruz que a maioria desses produtos provem do sul do país, ou seja setenta por cento. O resto é completado pela produção local.

Justificou que isso se deve à falta de uma política agrícola do Estado, voltado para a produção dos hortigranjeiros o que virá ser estabelecido somente com a implantação do Sistema Integrado de Produção e Abastecimento - SEAPAB.

Com o sistema integrado vai ser possível definir uma estrutura mais adequada, porque todos os órgãos que o compõem tem em comum a responsabilidade nos planos e na execução das metas, ressaltou. E ainda que a produção local leva vantagem sobre a produção dos outros centros, porque o transporte encarece os hortigranjeiros. Diante dessa colocação, a Amazônia tem um grande potencial para a produção, observadas as condições de solo e clima.

Para abastecer os balneários, a CEASA enviará para Salinópolis, 46.812 quilos de produtos, Marudá terá 30.890 quilos, enquanto a Mosqueiro caberá o maior quinhão 85.074 quilos de hortigranjeiros.

Os produtos enviados serão tomate, batata, laranja, banana, repolho, maracujá, mamão e outros.

Conselho de Cultura lembra Ismael Nery

O Conselho Estadual de Cultura realiza sessão especial no dia 15 de maio com o objetivo de relembrar a vida e a obra do pintor paraense Ismael Nery, cujo cinquentenário de morte ocorreu no dia 6 de abril passado.

Ismael Nery deu destacada contribuição ao modernismo brasileiro, no campo das artes plásticas. Radicado no Rio de Janeiro desde os dois anos de idade, foi aluno de Arquitetura na escola Nacional de Belas Artes. Por duas vezes esteve na Europa, na primeira das quais frequentando em Paris o curso de pintura da Academia Julian. Conheceu a Itália e a Palestina. Na capital francesa travou contato com famosos pintores de sua época, como Picasso, Léger, Max Ernst e Chagall, recolhendo deste último sensível influência.

Era casado com a poetisa, escritora e jornalista Adalgisa Nery, em quem gerou dois filhos: Ivan e Emanuel.

Sua pintura, representativa de três fases (expressionista, cubista e surrealista), foi, em termos brasileiros, demasiadamente avançada para o seu tempo, pelo que não granjeou receptividade nem por parte da crítica, nem do mercado de arte. Como Cézanne, Gauguin e Van Gogh, pertenceu à categoria dos "pintores malditos", rejeitado pela sua geração. A primeira exposição de Ismael realizou-se em Belém (1929), no "hall" do Palace Teatro do antigo Grande Hotel. O pintor não vendeu um único quadro, como, aliás, aconteceu também nas duas sucessivas mostras que, em vida, apresentou no Rio. A imprensa paraense, contudo, ressaltou o seu talento e o valor de sua obra em artigos assinados por Enelda, Bruno de Menezes e Manoel Pastana, publicados na "Folha do Norte" e em "O Estado do Pará". O artista morreu aos 33 anos de idade (6/4/1934) e seu nome é atualmente consagrado como um dos maiores pintores brasileiros deste século. Seus quadros são disputados e valem milhões de cruzeiros.

Vacinação começa a ter campanha esquematizada

A vacinação conjunta do sarampo, poliomielite, coqueluche, difteria e tétano em todo o Estado, pela Secretaria de Saúde, será iniciada no dia 16 de junho. A campanha procurará atingir 785 mil crianças na faixa etária de zero a quatro anos, com a vacina para a poliomielite, 135 mil de zero a um ano, com a vacina DTP (coqueluche, tétano e difteria) e 115 mil crianças de 11 a 24 meses com a vacina contra sarampo.

A Secretaria de Saúde está contando com o apoio de entidades assistenciais e voluntários.

COORDENAÇÃO

Informou o Secretário de Saúde Pública, médico Luiz Carneiro que a SESP criou nove comissões de trabalho, coordenadas pela professora Elisa Sá, que são: de Divulgação, Transporte, Material, Alimentação, Informação, Treinamento, Compras, Distribuição de Vacinas e de Assessoria. Cada uma vai desempenhar o trabalho de acordo com as necessidades que surgirão.

A Fundação SESP atuará em 21 municípios do interior, deixando para a SESP os outros 66 municípios do Estado. Para o Secretário Luiz Carneiro, a ajuda prestada pelas Forças Armadas no transporte de material, pela Polícia Militar, Departamento de Estradas de Rodagem do Estado e DNER, além da Igreja e da Imprensa no trabalho de divulgação e orientação à população, é importante porque a vacina provoca um "mutirão" estadual. Todos se unem em favor da saúde do povo.

O Secretário de Saúde, disse ainda que os casos de sarampo e poliomielite no



Secretário de Saúde
Luiz Carneiro

ano passado foram reduzidos, o que mostra a importância pois ela imuniza o organismo da pessoa, não permitindo que o vírus ali se instale e nem possa ser transmitido. No último ano os casos de poliomielite foram três na capital e dezoito no interior. Nenhum fatal.

Em Belém, no mesmo período foram registrados 66 casos de sarampo e 1427 no interior. O surto de Serra Pelada atingiu pessoas da faixa etária normal. Desses foram registrados quatro óbitos.

Assembleia Legislativa dá respaldo aos convênios

O deputado Aldo Almeida do PMDB como relator da Comissão de Justiça da Assembleia Legislativa forneceu o respaldo legal, necessário para que o Governador do Estado Jader Barbalho parta para a execução de uma série de programas do mais alto alcance e interesse social que beneficiará o povo paraense em diversos setores, incluindo os sistemas de transporte e energia elétrica, barateamento nos preços das passagens dos coletivos urbanos de Belém e Região Metropolitana e criação de maiores facilidades para a utilização dos transportes públicos do sistema viário por parte dos deficientes de locomoção, são alguns dos itens dos convênios firmados pelo Governador com os Ministérios de Planejamento, dos Transportes e das Minas e Energia e outros órgãos da administração federal, apreciados na última reunião da referida Comissão, onde o processo com parecer favorável, recebeu pedido de vistas de outro membro.

O primeiro convênio constante da mensagem governamental, destina-se à execução de projetos, obras e serviços referentes ao Programa de Investimento em Transportes Urbanos de Belém. São executores, o Ministério dos Transportes, a EBTU, o GEIPOT, o Governo do Estado, através da SEPLAN, a PMB e a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU).

A execução do convênio deverá gerar benefícios a serem necessaria-

mente repassados aos usuários do sistema de transportes coletivos urbanos, sob a forma de redução e contenção dos níveis tarifários. Proporcionará, também, programas específicos que assegurem aos deficientes de locomoção maiores facilidades para o uso dos transportes públicos do sistema viário. É previsto que a PMB apresentará à EMTU, no prazo máximo de quatro meses, o plano de transporte coletivo local. Nestes serviços estão envolvidos recursos totalizando um bilhão e 16 milhões de cruzeiros, sendo 30 milhões da EBTU, pela União, 637,3 milhões do Estado e 339,7 milhões da Prefeitura Municipal de Belém.

O segundo convênio, entre o Governo do Estado, Prefeitura Municipal de Ananindeua, EBTU e GEIPOT, com interveniência da SEPLAN, EMTU, DETRAN, Secretaria de Obras da PMB e DMER destina-se ao assessoramento técnico para elaboração e implementação de estudos, planos-programas e projetos de transportes urbanos na Região Metropolitana de Belém, em particular e nos municípios. O valor total do convênio é de 40 milhões de cruzeiros.

O último convênio totalizando 7 milhões de cruzeiros - refere-se a União e Estado, para implementação do modelo energético estadual. Participam os Ministérios de Planejamento e das Minas e Energia, com interveniência do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.



República Federativa do Brasil

PARÁ

000349

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.223

BELEM - TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1984

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

Ata da 3ª reunião Ordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 13 de março de 1984

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho
1º Secretário Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário Sr. Deputado Milton Peres.

Aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos trabalhos na forma regimental, o Senhor primeiro Vice-Presidente, Deputado Fernando Bahia, que invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos e não havendo expediente a ser lido, anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Paulo Lisboa, que fez um pronunciamento tecendo críticas ao Governador do Estado, com referência ao aumento concedido aos servidores públicos estaduais, publicado no Diário Oficial de hoje. Concluiu o orador solicitando ao Governador do Estado que conceda aos funcionários estaduais um aumento nos mesmos percentuais concedido pelo Governo Federal ao funcionalismo público federal. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Romero Ximenes, fazendo reparos ao pronunciamentos do Deputado Paulo Lisboa. Prosseguiu o orador apresentando requerimento, solicitando que seja enviado ofício ao Senhor Ministro dos Transportes e ao Diretor Geral do DNER, pedindo a imediata recuperação das rodovias Transamazônica e BR-222, bem como o seu respectivo asfaltamento. Assomou a Tribuna o Deputado Carlos Estácio, apresentando requerimento solicitando por parte deste Poder o seu integral apoio ao pleito formulado pelos estudantes universitários e secundaristas residentes em Mosqueiro, para que o Governador do Estado interceda junto à Empresa Concessionária de Transportes Coletivos, que faz a linha Belém-Mosqueiro, no sentido de estender o horário de saída do último ônibus para aquela vila até às 22:30 horas. A seguir o Deputado Antônio Teixeira assomou a Tribuna, apresentando requerimento pedindo à esta Assembléia que manifeste à SUNAMAN, a sua preocupação ante a ameaça que paira sobre a navegação interior da Bacia

Amazônica, pedindo várias providências a respeito do problema, passando ao Grande Expediente, Assumiu a Tribuna o Deputado Paulo Fontelles, fazendo um breve comentário de como iniciou o seu trabalho político no sul do Pará, acerca de sete anos. Prosseguiu o orador, dando a sua versão a respeito das acusações a ele impostas pelos prefeitos do PMDB de Conceição do Araguaia, Rio Mará, Redenção e Xinguara, de estar prejudicando a ação do PMDB naquela região e de incitar a ordem pública. Continuou o orador, tecendo críticas à política do GETAT naquela região, o qual prometeu ajudar aos referidos prefeitos, caso se indisputassem contra o Parlamentar. Continuando o seu pronunciamento, falou da perseguição por parte dos prefeitos aos movimentos populares e comunitários, citando ainda a demissão de duas professoras que votaram no PDS a pedido do prefeito de Conceição do Araguaia e reconduzidas a pedido do orador. Concluiu o mesmo, citando a existência de um projeto do Governo Federal que pretende transformar o sul do Pará em Território, contra o que sempre lutou e continuará lutando, sendo apertado pelos Deputados: Romero Ximenes e Gabriel Guerreiro. A seguir ocupou a Tribuna o Deputado Milton Peres, transcrevendo nos anais da Casa, a nota publicada pelo jornal "A Província do Pará", de 09.03.84, de autoria de Alexandre Garcia, Diretor da Manchete. Concluiu o orador, referindo-se às eleições diretas, dizendo ser favorável às mesmas, mas contrário à pressão que vem sendo feita pelas oposições para a realização imediata das mesmas. Debateram com o orador através de apartes os Deputados: Paulo Fontelles, Edson Matoso e Ronaldo Passarinho. Assumiu a Presidência o Deputado Lucival Barbalho. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, foi aprovada a Ata da 2ª Reunião Ordinária. O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário da visita do Presidente da COBAL, convidando o Presidente e os demais Deputados para a posse do Doutor Américo Silva no cargo de Diretor Regional do referido órgão. Assomou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo, que concede o título de "Honra ao Mérito" ao Doutor João Clemente Baena Soares, por sua eleição ao cargo de Secretário Geral da OEA. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Mariuadir Santos, apresentando Projeto de Lei, que acrescenta dispositivo à Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Estaduais). Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Edson Batista, de votos de pesar pelo falecimento do irmão José Coelho Ramos, Presidente da Loja Maçônica do General Adalberto Coelho da Silva, do Grande Oriente do Brasil, da Deputada Maria de Nazaré, de votos de regozijos do povo paraense pela eleição por aclamação do ilustre brasileiro paraense Embaixador João Clemente Baena Soares, para o cargo de Secretário Geral da OEA, do Deputado Aldebaro Klautau, de votos de congratulações ao Senhor Roberto Massud, por sua reeleição à Presidência da Associação Comercial do Pará para o biênio 84/85, de votos de congratulações às Irmãs Dorotéias, pela canonização da fundadora da congregação e de votos de pesar pelo falecimento do Senhor Hamilton Andrade da Silva, do Deputado Antônio Teixeira, de votos de congratulações e aplausos ao jornalista Luís Solano, por ter sido designado para assumir a Editoria Política de "A Tribuna de Brasília" e de congratulações e regozijo pela eleição e posse da Diretoria da Asso-

NESTA EDIÇÃO

ATAS

Da Assembléia Legislativa

RESENHAS

Da Justiça Estadual

NOTIFICAÇÃO

Do Tribunal de Contas

ciação dos Ex-combatentes do Brasil Seção do Pará, do Deputado Aldo Almeida, de congratulações pelo primeiro aniversário de Instalação do Conselho de Contas dos Municípios; do Deputado Mariuadir Santos, de congratulações ao casal jornalista Raimundo (Léa) Mário Sobral, pelo transcurso de seus 25 anos de casados. Foram aprovados os pedidos de urgência para os requerimentos números 00015 e 00016/84 do Deputado Itamar Francez. Em discussão o requerimento nº 2943/83, do Deputado Nícias Ribeiro, de apoio ao Presidente da República e aos Governadores do PDS, por suas posições favoráveis às eleições diretas. Assomou a Tribuna o Deputado Gabriel Guerreiro, voltando a afirmar o seu ponto de vista em torno do assunto, sendo apartado pelo Deputado Célio Sampaio. O Deputado Edson Matoso assomou a Tribuna como líder eventual do PDS, fazendo um pronunciamento criticando a atual Administração do Estado, pelo total abandono em que se encontra as ruas, logradouros e baixadas de nossa Capital, citando ainda as elevadas taxas do IPTU impostas à população. Assumiu a Tribuna o Deputado Antônio Teixeira, como líder eventual do PMDB, defendendo as realizações do Doutor Jader Barbalho, em prol da comunidade paraense, fazendo uma comparação crítica com a Administração do Governo Federal, destacando o elevado índice de inflação e o desemprego existente em nosso país. Passando à segunda parte da ordem do dia. Não havendo matéria em pauta, o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos Senhores Deputados para explicações pessoais. Fizeram uso da palavra os Senhores Deputados Eladyr Nogueira, saudando o primeiro aniversário da Administração Jader Barbalho e dizendo da preocupação do mesmo para com o funcionalismo estadual; Eloy Santos, rebatendo o pronunciamento do Deputado Antônio Teixeira no que se refere às críticas ao Governo Federal; Paulo Fontelles, fazendo colocações às palavras do Deputado Eloy Santos. Concluiu o orador, saudando o Governador, pela concessão da meia passagem aos estudantes paraenses; Aldebaro Klautau, voltando a condenar a aquisição do edifício "Dias Paes" pelo Banco do Estado do Pará. Prosseguiu o orador dizendo que a meia-passagem veio através da pressão da classe estudantil. Concluiu referindo-se à luta do Deputado Gabriel Guerreiro pela criação de uma empresa de mineração paraense; Gabriel Guerreiro, fazendo colocações ao pronunciamento do Deputado Aldebaro Klautau e voltando a falar da posição em relação às eleições diretas. O Deputado Eladyr Nogueira assumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Guaracy Silveira, que teceu severas críticas às explicações pessoais dos Deputados Paulo Fontelles e Gabriel Guerreiro. Esgotado o tempo destinado a presente Reunião, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 18 horas, na qual compareceram os seguintes Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luís Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antônio Pereira, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados Aziz Mutran e Haroldo Bezerra. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 13 de março de 1984. Lida em: 14 de março de 1984.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Carlos Estácio

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1984.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor 4º Secretário Deputado Paulo Ramalho, assumiu a Presidência, na forma do Regimento Interno e invocando o Preclito Regimental, decla-

rou abertos os trabalhos, com o Senhor Deputado Milton Peres procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Senhor Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Paulo Lisboa, que apresentou requerimento de congratulações a todos os membros da bancada do PDS paraense no Congresso Nacional e ao Ministro Jarbas Passarinho, ante a vitória alcançada junto às altas autoridades, visando a liberação de verbas para o Estado do Pará. Concluiu o mesmo, voltando a falar da exploração do "Jogo do bicho" em nossa Capital. Assumiu a Presidência o Deputado Eladyr Nogueira, concedendo a palavra ao Deputado Antônio Teixeira, que voltou a elogiar a administração do Governador Jader Barbalho e rebateu as acusações impostas ao mesmo, pelos estudantes universitários a quando de sua visita ao bairro do Guama. Assomou a Tribuna o Deputado Paulo Roberto, tecendo críticas ao Governo do Estado por sua atuação em Santarém e por tentar impor lideranças àquela população. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Edson Batista, apelando às autoridades competentes para que se sejam enviados recursos urgentes no sentido de recuperar a Transamazônica, no perímetro compreendido entre o km 0 até Itaituba; dando assim condições de tráfego aos colonos e agricultores da região. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, assumiu a Presidência o Deputado Lucival Barbalho, concedendo a palavra ao Deputado Romero Ximenes, que leu um documento formulado pelo Partido Comunista Brasileiro, em comemoração aos seus 62 anos de fundação, no qual crítica a política do Governo e faz propostas para se enfrentar a crise. Ao referir-se à clandestinidade do Partido Comunista Brasileiro, o orador considerou um flagrante desrespeito à organização da sociedade em torno de idéias variadas, recebendo aparte do Deputado Paulo Fontelles. O Deputado Aldebaro Klautau ocupou a Tribuna, fazendo veementes críticas ao Governador do Estado, sobre as ligações da água e energia elétrica aos moradores das baixadas de Belém, dizendo que as referidas ligações estão sendo cobradas nas mensalidades. Continuou o orador abordando o aumento concedido aos professores pelo Governo do Estado, dizendo que o mesmo não atendia aos interesses da classe. Ainda na Tribuna, o orador referiu-se à exclusão dos universitários dos benefícios da meia passagem e a apreensão do jornal "A Verdade" pelo DOPS. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 8ª Reunião Ordinária e 1ª e 2ª Reunião Extraordinária. Foram ainda aprovados os pedidos de licença dos Deputados Fausto Fernandez e José Guilherme de 4 e 3 dias respectivamente. Assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau, apresentando Projeto de Lei, que concede o Título de "Honra ao Mérito" à Escola de Samba Mocidade Olariense, da Vila de Icoaracy, recebendo através de apertes o endosso dos Deputados: Paulo Ramalho, Fernando Bahia, Romero Ximenes, Paulo Fontelles e Ronaldo Passarinho. Na condição de líder em exercício do PMDB, ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Fontelles, comunicando aos estudantes universitários o encaminhamento de um requerimento assinado por todos os membros da bancada do PMDB, solicitando ao Senhor Governador, que estenda os benefícios da meia passagem aos referidos estudantes. O Deputado Aldebaro Klautau assomou a Tribuna, na condição de líder em exercício do PDS, dizendo do apoio que os estudantes terão da bancada do PDS na luta pela meia passagem. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, não havendo matéria em pauta, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de dois minutos, para apreciar matéria conatantes da pauta para a 1ª Parte da Ordem do Dia, encerrando a presente Reunião às dezessete horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, Luís Maria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Nícias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Paulo Lima, Aziz Mutran, Edson Matoso, Eloy Santos, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Amílcar Moreira, Antônio Pereira, Cesar Franco, Haroldo Bezerra e Herbert Veríssimo. Licenciados os Deputados: José Guilherme, Carlos Estácio e Fausto Fernandez. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 22 de março de 1984.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho
1º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres
2º Secretário: Sr. Deputado Paulo Ramalho

Ata da 3ª reunião extraordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 22 de março de 1984.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e dois minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente Deputado Lucival Barbalho, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se à apreciar matéria constante na pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados os seguintes requerimentos de números: 2969 e 2970/83, do Deputado Alcides Corrêa; 0015/ e 0016/84 do Deputado Itamar Francez; 0647 e 0648/83, do Deputado Edson Batista; 0227/83, do Deputado Itamar Francez; 0370/0692, 0908, 1070 e 1141/83, do Deputado Eladyr Nogueira; 0661, 0698, 0734, 0761, 0762, 0789, 0819, 0845, 0931/83, do Deputado Edson Matoso; 0106/83, do Deputado Ronaldo Passarinho; 0675, 0686, 0713, 0811, 0979 e 1065/83, do Deputado Eloy Santos; 0068/83, do Deputado Aldo Almeida; 0687, 0831, 0910/83, do Deputado Paulo Lisboa; 0688/83, do Deputado Mariuadir Santos; 0701/83, do Deputado Romero Ximenes; 0716/ 0718/83, do Deputado Antônio Pereira; 0740, 0918, 0919, e 1080/83, do Deputado Nicias Ribeiro, 0766/83, do Deputado Fausto Fernandez; 0810/0932, 0933/83, do Deputado Herbert Veríssimo; 0835 e 1101/83, do Deputado Mário Chermont; 0854, 0855, 0856, 0857, 0858, 0859, 0860 e 0861/83, da Deputada Maria de Nazaré; 0887, 0888, 1036 e 1037/83, do Deputado Antônio Teixeira; 0941/83 do Deputado Guaracy Silveira e 0971/83, do Deputado Almir Lima. Esgotado o tempo destinado à presente Reunião, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de um minuto, para apreciar matéria constante na pauta para a 1ª Parte da Ordem do Dia encerrando a presente Reunião às 17:10 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Herminio Calvino, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Luis Maria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Aziz Mutran, Edson Matoso, Eloy Santos, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Amílcar Moreira, Antonio Pereira, Cesar Franco, Haroldo Bezerra e Herbert Veríssimo. Licenciados os Deputados: José Guilherme, Carlos Estácio, e Fausto Fernandez. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 22 de março de 1984.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho
1º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres
2º Secretário: Sr. Deputado Paulo Ramalho

Ata da 4ª reunião extraordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 22 de março de 1984.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e onze minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a apreciar matéria constante da 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados os seguintes requerimentos de números: 1143, 1223, 1237, 1241, 1242, 1243 e 1313/83, do Deputado Paulo Lisboa; 1144, 1227, 1279, 1315 e 1316/83, do Deputado Eladyr Nogueira; 1145, 1168, 1199, 1224, 1225 e 1335/83, do Deputado Edson Matoso; 1148/83, do Deputado Fausto Fernandez; 1153 e 1256/83, do Deputado Nicias Ribeiro; 1178, do Deputado Aziz Mutran; 1192/83, do Deputado Eloy Santos; 1193/83, do Deputado Luis Maria; 1229 e 1252/83, do Deputado Romero Ximenes; 0813, 0945, 1304 e 1386/83, do Deputado Antonio Teixeira; 1245/83, do Deputado Paulo Roberto; 1248, 1250, 1309, 1310 e 1399/83, do Deputado Edson Batista; 1254/83, do Deputado Mario Chermont; 1276/83, do Deputado Milton Peres; 1365/83, do Deputado Aldo Almeida; 1379/83, do Deputado Herminio Calvino e 1383/83, do Deputado Guaracy Silveira. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pre-

sidente convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de um minuto, para apreciar matéria constante da pauta para a 2ª Parte da Ordem do Dia, encerrando a presente Reunião às 17.25 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Herminio Calvino, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mario Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Aziz Mutran, Edson Matoso, Eloy Santos, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Amílcar Moreira, Antonio Pereira, Cesar Franco, Haroldo Bezerra e Herbert Veríssimo. Licenciados os Deputados: José Guilherme, Carlos Estácio e Fausto Fernandez. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 22 de março de 1984.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho
1º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres
2º Secretário: Sr. Deputado Paulo Ramalho

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1984.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e vinte e seis minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se à apreciar matéria constante da pauta para a SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão prévia, o parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei nº 99/83, do Deputado Guaracy Silveira, que permite aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, aos professores públicos estaduais e municipais. Não havendo quem discutisse, o Senhor Presidente informou que a votação seria nominal. O Senhor 3º Secretário procedeu a chamada dos Senhores Deputados para exercerem o direito do voto, constatando-se ao final que votaram 27 Senhores Deputados, obtendo-se o resultado de 15 votos SIM, 12 votos NÃO e uma abstenção do Deputado Lucival Barbalho. Em seguida o Senhor Presidente informou que de acordo com os Termos Regimentais, o parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça estava aprovado e consequentemente estava rejeitado o Projeto por maioria. Disseram SIM os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Herminio Calvino, Itamar Francez, Luis Faria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles e Paulo Roberto. Disseram NÃO os Deputados: Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Aziz Mutran, Edson Matoso, Eloy Santos, Guaracy Silveira, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária da próxima segunda-feira, à hora Regimental e lembrou os Deputados Membros das Comissões Técnicas, da Reunião de amanhã, encerrando a presente Reunião às 17.30 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Herminio Calvino, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mario Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Aziz Mutran, Edson Matoso, Eloy Santos, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Amílcar Moreira, Antonio Pereira, Cesar Franco, Haroldo Bezerra e Herbert Veríssimo. Licenciados os Deputados: José Guilherme, Carlos Estácio e Fausto Fernandez. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 22 de março de 1984. Lida em 26 de março de 1984.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho
1º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres
2º Secretário: Sr. Deputado Paulo Ramalho

000352

TRIBUNAL ELEITORAL**Presidente: Des. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENESES**

ATO Nº 3.130

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno § 3º do art. 74 do Decreto-Lei nº 200/67.

RESOLVE:

Conceder, a PAULO BARATA SANTOS, Técnico Judiciário, Classe "B", do Quadro da Secretaria deste T.R.E., exercendo a função de Chefe do Serviço de Material, o suprimento de Cr\$-112.800,00 (Cento e Doze Mil e Oitocentos Cruzeiros), para ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias na aquisição de combustível e óleo lubrificante, para os veículos de chapa OF-4205, 2786, 4190, 1777 e 1137, deste Tribunal, atribuída à despesa a seguinte classificação: 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.2.0 - Material de Consumo (Lei nº 7.155, de 05.12.1983).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de abril de 1984.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENESES

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 4954)

ATO Nº 3.131

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 20 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 1145/84.

RESOLVE:

1º - Fixar em Cr\$-30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros) mensais, durante apenas seis (06) meses do ano, a Gratificação pela Prestação de Serviços Eleitorais dos Auxiliares de Cartório em atividades de Alistamento Eleitoral nas diversas Zonas Eleitorais do Estado;

2º - Ordenar o empenho da despesa na rubrica. 3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis com Pessoal Cível, do orçamento desta Corte para o ano financeiro de 1984.

3º - Determinar o respectivo pagamento, mediante folha coletiva, a partir de 1º de abril do corrente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, e 04 de abril de 1984.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENESES

Presidente em exercício

(G. Reg. nº 4957)

ATO Nº 3.132

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Sustar, nesta data, por necessidade de serviço, o gozo das férias regulamentares, referentes ao exercício de 1984, de JULIO RODRIGUES DE AZEVEDO, Datilógrafo, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixadas pelo Ato nº 3.125, de 28.03.84, para 02.04 a 01.05.84, devendo os dias restantes serem gozados pelo funcionário, a partir do dia 21 de maio vindouro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de abril de 1984.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENESES

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 4957)

ATO Nº 3.133

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Decreto-Lei nº 200/67.

RESOLVE:

Conceder a TERTULIANO WANZELER DOS SANTOS, Datilógrafo, Classe "Especial", do Quadro da Secretaria deste T.R.E., exercendo a função de Chefe do Setor de Arquivo e Portaria, o suprimento de Cr\$-30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros), para ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias em Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, atribuídas à rubrica 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos do Orçamento em vigor (Lei nº 7.155 de 05.12.83).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de abril de 1984.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENESES

Presidente em exercício

(G. Reg. nº 4954)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**Presidente: EGYDIO MACHADO SALLES**

RESOLUÇÃO Nº 150/84
(Processo nº 00392)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 20 de março de 1984,

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Laudelino Pinto Soares, Relator, aprovada por votação unânime,

RESOLVE:

Transformar em diligência o julgamento do processo nº 00392, que trata da consulta formulada pelo Presidente, em exercício, na Câmara Municipal de Chaves, sobre subsídio de vereador, para que a Procuradoria se manifeste sobre o assunto.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20 de março de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Relator

Conselheiro LECYR RIODADES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro LORI WAL MAGALHÃES

Foi presente:

Subprocuradora ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS**Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE****NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. HILDEBRANDO SABÁ GUIMARÃES, Ex-Prefeito Municipal de Mocajuba, de que no dia 10 de abril de 1984, às 9:00

horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 57.052, referente a prestação de Contas da Prefeitura Municipal de MOCAJUBA, do Convênio nº 020/82, firmado com a SEPLAN.

Belém, 30 de março de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 4850 - Dia: 10.04.84)

ACÓRDÃO Nº 13.324

(Processo nº 57.781)

3º Julgamento

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 174/84, de 28.02.84, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 274 de 28 de fevereiro de 1984 que: I - Retificou os proventos de RAIMUNDO DE BARROS COUTINHO, aposentado no cargo de Auxiliar Judicial, Código MP-AJ-031.5, lotado no Ministério Público, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 247.155,95 (Duzentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros e noventa e cinco centavos), assim discriminados, cancelando-se a Portaria nº 779, de 10.08.83.

Vencimento Integral	Cr\$ 177.368,00
Adicional p/Tempo de Serviço - 35%	Cr\$ 41.075,30
Art. 162 da Lei nº 749/53 - 20%	Cr\$ 31.686,66
Art. 2º da Lei nº 2.510/62 - 30%	Cr\$ 57.035,99

Provento Mensal	Cr\$ 247.155,95
-----------------	-----------------

II - Autoriza a Carteira de Inativos a proceder o levantamento da diferença que o aposentado tiver direito que será a contar de 10.08.83, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de março de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**EMÍLIO MARTINS****MANUEL AYRES****LAURO DE BELÉM SABBA**

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador (G. reg. nº 4809)

ACÓRDÃO Nº 13.325

(Processo nº 57.848)

2º Julgamento

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 229/84 de 02.03.84, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 313, de 02 de março de 1984, que trata da aposentadoria de MARIA DO CARMO FELIX OLIVEIRA, no cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, código GEP-M-403.3, classe "C", (Lic. Plena) lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Santa-

rém, de acordo com os arts. 110, parágrafo 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, calculados com base na Resolução nº 9986/83-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 283.046,40 (Duzentos e oitenta e três mil, quarenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados, cancelando-se a Portaria nº 825 de 24.08.83.

Vencimento Integral	Cr\$ 72.800,00
Salário Aula (140h. x 728,00)	Cr\$ 101.920,00
Gratificação de Nível Superior - 20%	Cr\$ 34.944,00
Adicional p/Tempo de Serviço - 35%	Cr\$ 73.382,40

Provento Mensal

Cr\$ 283.046,40

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de março de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**EMÍLIO MARTINS****MANUEL AYRES****LAURO DE BELÉM SABBA**

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador (G. Reg. nº 4809)

ACÓRDÃO Nº 13.326

(Processo nº 57.985)

Requerente: Sr. Gervásio Bandeira Ferreira, Prefeito Municipal de Breves.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Breves, referente ao exercício de 1983, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Gervásio Bandeira Ferreira, Prefeito Municipal de Breves, na importância de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), recebidos da Secretaria de Estado de Educação de Convênio firmado em 1983, destinados à recuperação da Escola de 1º Grau Lauro Sodré naquele Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de março de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**EVA ANDERSEN PINHEIRO****EMÍLIO MARTINS****LAURO DE BELÉM SABBA**

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador (G. Reg. nº 4809)

TRIBUNAL DE JUSTIÇAPresidente: **EDGAR M. LASSANCE CUNHA****RESENHAS DA JUSTIÇA
ESTADUAL**

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO,
ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM
JUÍZA: DRA. RUTÉA FORTES
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO,
ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS

RESENHA DO DIA 05 DE ABRIL DE 1984.

Proc. nº 1.579/82 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

AUTOR: José dos Anjos Dias. RÉUS: Lucidéia dos Santos e Manoel Maria dos Santos.

ADVOGADOS: Drs. Moacir M. Filho e Eva do A. Coelho.

DESPACHO: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o acórdão de fls. 44, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, P.R.I.
JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA
COMARCA DE BELÉM, NO IMPEDIMENTO DA DRA. JUÍZA DA
PRIMEIRA VARA.

JUIZA: DRª. MARIA LUCIA MARCOS DOS SANTOS - Titular.
Proc. nº 712/79 - DE INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de Odaléa Nogueira Ribeiro e Dionisio Rodrigues Ribeiro. INVENTARIANTE: Solange Maria Ribeiro Dias. ADVOGADOS: Drs. Pedro Daltró Cunha, Paulo Roberto Carneiro, Leonam Cruz e Arlete Lima. DESPACHO: Por motivos supervenientes, dou-me por suspeita para funcionar no presente feito.

Belém, 05 de abril de 1984.

MOACYR SANTIAGO
Escrivão

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Juiz: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
Escrivão: ODON GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Belém Diesel S/A. Agravados: Edilmano Batista de La Roque e outros. Despacho "Forme-se o instrumento." (05/04/84) Advogado: Dr. Orlando Antonio Fonseca.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Banco Mercantil de Crédito S/A. Agravada: Banakoba, Limitada. Despacho: "Forme-se o instrumento." (05/04/84) Advogados: Drs. Carlos Ferro e Silva, Carmen Lúcia M. Cunha.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: Helena Jares Souza. Réu: Raimundo Nonato Marques. Despacho: "Cite-se." (05/04/84) Advogado: Dr. Laurênio Miranda da Rocha.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: João Manoel Rodrigues. Réu: Jeovah Penha Ferreira. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (05/04/84) Advogados: Drs. José Fernandes Chaves, Osmar Cyrillo dos Santos.

2ª Vara Cível e Comércio. EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO, cumulada com SUBROGAÇÃO DE IMÓVEIS. Autor: Guilherme do Nascimento Paiva. Réus: Lúcio Barrel de Paiva - casado. Zula do Nascimento Paiva - solteira. Dalzira Paiva Rossy - casada. Lauro Augusto de Paiva - casado. Despacho: "Remarco, para o dia 21 do mês de agosto do corrente ano, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando sejam renovadas as diligências mencionadas em o despacho de fls. 122." (05/04/84) Advogados: Drs. Pedro Bentes Pinheiro, Pedro Bentes Pinheiro Filho, Vasco Martins de Borborema.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL. Autora: Panificadora Formosa Ltda. Ré: Julieta Gomes da Silva. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (05/04/84) Advogados: Drs. Manoel Tocantins Lobato, Carlos Alberto Ferro e Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Unimóveis Ltda. Ré: Belauto Administradora Ltda. Despacho: "No presente processo foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidades ou irregularidades a suprir. Defiro as provas requeridas pela autora, especificadas às fls. 46. Designo, para a audiência de instrução e julgamento, o dia 23 do mês de agosto do corrente ano, às 10.00 horas, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento dos representantes legais das partes e das testemunhas já arroladas." (05/04/84) Advogados: Drs. Augusto Roberto Klautau de Araújo, Nathanael Farias Leitão, Evangelina A. Farah.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Maria Cristina Aguiar de Castillo. Devedor: Aureliano Tavares do Nascimento. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (05/04/84) Advogado: Dr. Moacir Morais Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ford Financiadora S/A. Crédito, Financiamento e Investimento. Devedor: Candido Paraguassú de Lemos Éleres. Despacho: "Seja avaliado, pelo Avaliador do Juízo, a quem competir a distribuição, o imóvel penhorado e descrito no auto de fls. 24, expedindo-se o competente mandado." (05/04/84) Advogado: Dr. Vanilson Ferreira Hesketh.

2ª Vara Cível e Comércio. REPARAÇÃO DE DANOS. (Procedimento Sumaríssimo) Execução de Sentença. Autor: Joaquim Rodrigues de Oliveira. Ré: Sociedade Importadora e Exportadora de Frutas Gerais Ltda. Despacho: "Proceda-se, preliminarmente, à juntada, aos autos, do instrumento de mandato conferido, pela ré executada, ao Bacharel Alfredo Nelson Ribeiro." (05/04/84) Advogados: Drs. Flávio de Carvalho Maroja, Artemis Leite da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Comercial J. Farinelli Ltda. Devedor: Antônio Valinoto Neto. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 48, determinando seja expedido o competente Ofício, tão logo seja recolhido, ao cartório, e junto, aos autos, o mandado executivo citatório expedido, devidamente cumprido." (05/04/84)

Advogados: Drs. Adalberto Maroja Neto, José Augusto Potiguar, Jacyra Moraes Rabelo.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DO DEVEDOR. Embargantes: Lavronorte - Produtos para Lavoura Ltda., e outros. Embargada: Sotave Note S/A. Despacho: "Nos termos do artigo 737 do Código de Processo Civil, deixo de admitir, agora, os presentes embargos, pois que, ainda, não se acha seguro o juízo." (05/04/84) Advogados: Drs. Renato Carvalho, Bernardino da Costa Netto.

2ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO. Autor: Amândio Pereira dos Santos. Ré: Aúrea Nogueira dos Santos, Altina Santos da Costa e Alzira Pereira dos Santos. Despacho: "Sejam intimados o perito do juízo e o assistente técnico indicado pelo autor a prestar, em cartório, no dia 16 do mês corrente, às 11.00 horas, o necessário compromisso. Para o início do exame pericial, no local onde está situado o imóvel a ser examinado, designo o dia 17 do mês em curso, às 09.00 horas, cientes o perito do juízo, o assistente técnico indicado pelo autor e as partes." (05/04/84) Advogados: Drs. Hamilton Ribamar Gualberto, Roberto Zahluth de Carvalho.

2ª Vara Cível Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Manoel dos Santos Filho. Inventariante: Manoel Domingos dos Santos. Despacho: "Sejam prestados, pelo inventariante, as últimas declarações." (05/04/84) Advogados: Drs. Ernani Augusto Andrade Barbary, Edilson Galvão Verçosa, Laércio de Almeida Larêdo.

2ª Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Juvêncio Triunfo de Oliveira. Inventariante: Marina Santos de Oliveira. Despacho: "Sejam citados, para os termos do inventário e partilha, a Fazenda Estadual e o Ministério Público, cumprindo-se o disposto em o parágrafo 4º do artigo 999 do Código de Processo Civil. Sobre as primeiras declarações, digam, no prazo comum de dez (10) dias, as partes e o representante do Ministério Público." (05/04/84) Advogado: Dr. Arthur Alves Ramos.

2ª Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: Genoveva Dias da Silva Maia. Inventariante: José Maria Gonçalves Maia. Despacho: "Sobre as últimas declarações, digam, no prazo comum de dez (10) dias, as partes e o representante do Ministério Público." (05/04/84) Advogados: Drs. Moacir Morais Filho, Tereza Cristina Barata de Lima, Adelmira Carneiro Maia.

1ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autor: Belauto Administradora Ltda. Réu: Fernando de Jesus Gomes. Despacho: "A conta. Honorários advocatícios arbitrados em 20% sobre o valor da causa. (Art. 20, § 3º, C.P.C.) (05/04/84) Advogado: Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo. (Despacho da Dra. Rutêa Forte).

5ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: Assaad Yossef Zeidan. Réu: Joaquim Maria Souto. Despacho: "Recebo o pedido à fls., retro como desistência da ação. Lavre-se o termo competente contados conclusos. Intimem-se." (05/04/84) Advogado: Dr. Elias Pinto de Almeida. (Despacho da Dra. Albanira Bemerguy).

Belém - Pa., 05 de abril de 1984.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA, DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.

Juiza: MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
Escrivã: MARIETA DE CASTRO SARMENTO

3ª Vara Cível. GUARDA E VIGILÂNCIA DE MENORES. Autora: Marilene da Costa Pinheiro. Réu: Ulisses Menegotto. Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o acordo de fls. 57 para que produza seus efeitos legais. P.R.I. (29/03/84). Advogados: Maria da Consolação Moraes Rabello e Rodrigo Octávio da Cruz.

3ª Vara Cível. CARTA PRECATÓRIA, extraída dos autos de SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Requerentes: Daniel Tristão Ribeiro e Mari Odete de Lima Ribeiro. Deprecante: Juízo de Direito da 1ª Vara Distrital de Taboão da Serra. Deprecado: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Belém, Est. do Pará. Despacho: Ao contador do juízo, após devolva-se ao juízo deprecante com as minhas saudações. (04.04.84).

3ª Vara Cível. SEPARAÇÃO JUDICIAL. Autora: Fátima Maria dos Santos Costa. Réu: Mário Alves da Costa. Despacho: I- Não consta nos autos nenhuma informação a respeito do não cumprimento do despacho acima, por esta razão entede este juízo que o mesmo não foi cumprido, devendo o Sr. escrivão ser mais diligente no cumprimento dos atos processuais. II- Designo nova data para a realização da audiência de conciliação a ser efetivada no dia 23.04.84, às 10:30 horas. Intimem-se os interessados. (04.04.84). Advogada: Joana D'Arc de Almeida Barbosa.

3ª Vara Cível. AUTORIZAÇÃO DE CASAMENTO. Requerente: Maria de Nazaré dos Anjos Fernandes. Despacho: Cumpra-se o

requerido pelo Curador de família às fls. 5, após conclusos. (03.04.84).

3ª Vara Cível. ALIMENTOS PROVISIONAIS E ARROLAMENTO DE BENS. Autora: Maria de Fátima Vilhena Amorrás. Réu: Sebastião de Castro Amoras. Despacho: Informe a Sra., escritvã se foi oficial a fonte empregadora sobre o despacho de fls. 19, caso negativo, oficie-se imediatamente para ser descontados em folha de pagamento a pensão provisória arbitrado por este Juízo, informe também se foi expedido ofício a Telepar e Detran conforme o ordenado no item II do despacho de fls. 19. Designo o dia 15.05.84, às 10:30 horas, para a audiência de conciliação, contando-se a partir desta data o prazo para a contestação. Intime-se o Ministério Público. (04.04.84). Sérgio Augusto Andrade Lima.

3ª Vara Cível. SEPARAÇÃO JUDICIAL. Autor: José Wallace Saraiva Pantoja. Ré: Marilza Sueli Rodrigues Pantoja. Despacho: Designo o dia 03.05.84, às 10:30 horas, para a audiência de conciliação, cite-se os interessados. (04.04.84) Advogado: José da Rocha Moreira.

3ª Vara Cível. ALIMENTOS. Autora: Priscila Guerra Sinimbu de Lima. Réu: Dagoberto Sinimbu de Lima. Despacho: Arbitro provisoriamente em 25% sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários, a pensão alimentícia mensal a ser paga a filha menor Priscila Guerra Sinimbu de Lima, a partir do mês em curso até o dia 05 do mês subsequente ao vencido. Cite-se, designando-se o dia 16.05.84, às 10:30 horas para a audiência de conciliação, contando-se a partir desta data o prazo para a contestação. Oficie-se às fontes empregadoras para os fins de direito. Intime-se o Ministério Público. (04.04.84). Advogado: Antonio Erlindo Braga.

Belém, 05 de abril de 1984

ANA MARIA SARMENTO
Escrivente Juramentada

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE ABRIL DE 1984

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CIVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª Vara

PETIÇÃO DE: Ferrara Distribuidora de Veículos Ltda., por seu advogado Dr. Orlando A. Fonseca, colocar a par esse Juízo para o fim da extinção do processo nos autos da Ação de Execução que move contra Versus Montezuma Tabosa.

Proc. nº 332/83 - INVENTÁRIO

Inv: Maria Celeste Rios Carneiro

Adv: Júlio de Alencar

Inv: Clóvis Rodrigues Carneiro

Desp: Manifeste-se os interessados sobre o cálculo.

Proc. nº 486/83 - EXECUÇÃO

Exeq: Almir da Motta Cordeiro

Adv: Francisco Brasil-Monteiro

Exec: Expresso Transmanaus Ltda.

Adv: José Acreano Brasil

Desp: Defiro em parte o pedido de fl. 29, para, desonerar, o exequente (depositário) da obrigação com os bens penhorados e constantes de auto de Busca e Apreensão e Depósito, de fl. 32.

Proc. nº 486/83-A - EMBARGOS DO DEVEDOR

Emb: Expresso Transmanaus Ltda.

Adv: José Acreano Brasil

Emb: Almir da Mota Cordeiro

Adv: Francisco Brasil Monteiro

Desp: À conta.

Proc. nº 93/84 - EXECUÇÃO

Exeq: Endicom - Engenharia de Instalações e Const. Ltda.

Adv: Rosomiro Arrais

Exec: Conspara - Construtora Paraense Ltda.

Desp: Vistos, etc... Homologo por sentença a desistência de fl. 16, e declaro a extinção do processo, nos termos do item VIII, do art. 267, do C.P.C. Dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 114/84 - ARROLAMENTO

Req: Antônio Lourenço da Silva Sobrinho

Adv: Carlos Platilha

Req: Maximina Martins da Silva

Desp: Vistos, etc... Julgo por sentença o cálculo de fl. 110, para que produza seus efeitos legais. Decorrido o prazo legal expeçam-se guias para o pagamento do imposto de transmissão "causa mortis". Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal, pedindo informações sobre o Imposto de Renda do "de cujus" e do espólio. Oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional, pedindo informações sobre a existência ou não de qualquer débito, inscrito como Dívida Ativa da União, do espólio e do "de cujus". Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 138/84 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Req: Francisco Mendes da Rocha

Adv: Flávio C. Maroja

Req: Marla Angelina Gutierrez

Adv: Luiz Otávio da Costa

Desp: Manifeste-se o M.P.

9ª Vara

Proc. nº 498/78 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Clube dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia

Adv: Luiz Martins de Aragão

Réu: Jorge Suleiman Kahwage

Adv: Wilson Velasco

Desp: Renovem-se para o dia 30.04.84, às 11 h.

Proc. nº ... - INVENTÁRIO E PARTILHA DOS BENS DO EX-

CASAL

Inv: Geraldo Florenciano de Lima Reis Coutinho

Adv: Flávio C. Maroja e Eponina Astréa Santiago Palmeira

Desp: Cite-se D. Eponina.

11ª Vara

Proc. nº 49/82 - RENOVATÓRIA

Req: Lanche do Povo Ltda.

Adv: Alberto da Silva Campos

Req: Antônio Gomes dos Reis

Adv: Francisco Brasil Monteiro

Desp: Remarco para o dia seis (06) de Junho, às 9:30 h, a audiência de Instrução e Julgamento, feitas as necessárias diligências para o comparecimento das partes, das testemunhas tempestivamente arroladas. Intime-se.

RESENHAS DO DIA 05 DE ABRIL DE 1984

CARTÓRIO DO QUINTO (5º) OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

5ª Vara

Processo nº 64.03.84 - AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Cecília Lisboa Leão (adv. Sérgio Guimarães Martins)

Requerido: Raimundo Pepes de Leão

Despacho: Face à alegação supra, proceda-se a redistribuição a outro cartório. a) Albanira Lobato Bemerguy.

5ª Vara

Processo nº 686.01.83 - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: Carlos Moraes de Albuquerque (adv. causa própria)

Requerido: Bernardo Nunes de Moraes (adv. Causa própria)

5ª Vara

Processo nº 153.50.83 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Sarruf & Stephano S/A Ind. Com. Importação (adv. Laurênio M. da Rocha)

Executada: Comercial Tropical Ltda.

Despacho: Após manifestação da exequente sobre as alegações à fl. retro. Conclusos. 04.03.84. a) Albanira L. Bemerguy.

5ª Vara

Processo nº 618.45.83 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo (adva. Antonete F. Machado)

Executado: Jairo Paiva Farias

Despacho: Expeça-se o competente mandado consoante o requerido às fls. retro. Intimem-se. 04.04.84. a) Albanira L. Bemerguy.

5ª Vara

Processo nº 251.04.84 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente: Maria de Lourdes Vidgal Soeiro (adv. Ricardo A. da Silva)

Requerido: Benedito Duarte Soeiro Netto

Despacho: Diante dos fatos enunciados de fls. 02/04, concedo a liminar de separação de corpos. Arbitro alimentos provisórios no valor de oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00). Proceda-se a citação cumprindo-se também o despacho prolatado a fls. 2. Intimem-se. 04.04.84. a) Albanira L. Bemerguy.

5ª Vara
Processo nº 658.01.83 — ADJUDICAÇÃO
Requerente: Otto Cabral Mendes (adv. Fernando da Silva Gonçalves)
Despacho: Lavrado o competente termo, contados, conclusos.

5ª Vara
Processo nº 254.03.83 — ARROLAMENTO
Inventariante: Antônio Botelho Soares (adv. Maria Francisca de Castro)
Inventariado: Antônio Pinto Soares
Despacho: Incabível a diligência requerida à fl. retro ex vi artigos 1033 e 1034 do C.P.C. Oficie-se a Receita Federal solicitando informações sobre a existência de débito em nome do espólio de Antônio Pinto Soares. Intimem-se. 04.04.84. a) Albanira L. Bemerguy.

5ª Vara
Processo nº 692.159.83 — AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Exeqüente: Maciel Alves Meireles (adv. Ricardo Ferreira Nunes)
Executado: Benedito Ricardo Pinheiro
Despacho: Certifique sobre o oferecimento ou não de embargos à presente execução. proceda-se a remoção do bem penhorado ao depósito público, cumprindo-se as cautelas legais. Intimem-se. 04.04.84. a) Albanira L. Bemerguy.

5ª Vara
Processo nº 507.14.83 — AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
Requerente: Bamerindus S/A Financiamento, Crédito e Investimentos (adv. Afonso Vitor Cardoso)
Requerido: Jaime Baptista
Despacho: Embora defasado o decreto lei nº 100 de 24 de outubro de 1969, (Regimento de Custas e Taxas Judiciais do Estado do Pará); continua perfeitamente em vigor, cabendo simplesmente a titular do juízo cumprir e fazer cumprir a legislação vigente do País. Isto posto, dou plena acolhida à impugnação manifestada à fl. 25 dos autos, determinando em consequência o retorno dos autos à contadoria do juízo para as necessárias retificações. Intimem-se. 04.04.84.

5ª Vara
Processo nº 115.02.84 — AÇÃO (autos de ARROLAMENTO)
Inventariante: Elizabeth de Lemos Vidal (adv. Lóris de Oliveira Neves)
Inventariado: José Maria Modesto Vidal
Despacho: Na conformidade do art. 1.034 do CPC, deixo de dar cumprimento à diligência requerida à fl. retro. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal solicitando informações sobre a existência de algum débito em nome do espólio de José Maria Modesto Vidal e Maria de Lemos Vidal. Reserve-me para apreciação oportuna ao pedido de fl. 19 "in fine". Intimem-se. 04.04.84.

5ª Vara
Processo nº 256.06.83 — AÇÃO DE ALIMENTOS
Requerente: Nair do Nascimento Souza (adv. Airton Ribeiro)
Requerido: Armando Souza Filho
Despacho: Expeça-se o competente mandado e cite-se na conformidade do art. 733 do C.P.C. (Código de Processo Civil). 04.04.84.

5ª Vara
Processo nº 05.02.84 — AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exeqüente: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo (adv. Antonete F. Machado),
Executados: Júlio Tadeu Silva Tavares e Inês do Socorro Oliveira Tavares
Despacho: Defiro o pedido à fl. retro, e na conformidade do art. 4º da Lei nº 5741/71, autorizo a expedição do competente mandado. Intimem-me. 04.04.84.

5ª Vara
Processo nº 96.04.84 — AÇÃO DE ALIMENTOS
Requerente: Maria de Fátima Veiga Castro (adv. Altiberto Coelho da Silva)
Requerido: Lourival Dias Novo

5ª Vara
Processo nº 249.05.84 — AÇÃO DE ALIMENTOS
Requerente: Benedita Maria da Silva Fernandes (adv. Icaraf Dias Dantas)
Requerido: Jarbas Caires Fernandes
Despacho: Fixo alimentos provisórios em cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), designo o dia 15 de maio próximo às 11.00

horas, para a realização da audiência de conciliação e julgamento. Expeça-se o competente mandado. Cite-se na conformidade do art. 5º da Lei 5.478/68, ficando concedido o prazo de 15 dias para a contestação. Manifeste-se o autor o Ilustríssimo Dr. representante do Ministério Público. 04.04.84.

5ª Vara
Processo nº 391.105.83 — AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exeqüente: Varig S/A Viação Aérea Rio-Grandense (adv. Júlio Alencar)

Executado: Guilherme Ledo dos Santos
Despacho: (Sentença) — Vistos, etc. Dou por perfeita, acabada e irretroatável a arrematação constante dos autos à fls. retro, homologando-a para que produza seus legais e necessários efeitos. Decorrido o prazo legal proceda-se a expedição da competente carta, cumprindo-se os requisitos legais e ainda o necessário alvará para o levantamento do preço pago. Intimem-se. 04.04.84. a) Albanira Lobato Bemerguy — juíza da 5ª Vara.

Processo nº 43.01.84 — AUTOS DE NOTIFICAÇÃO
Requerente: Lavanderia Paraense a Vapor Ltda. (adv. Ronaldo Barata)

Requerida: Instituição Benemerita do Cedro
Despacho: À conta, pagas as custas e decorrido o prazo legal sejam os autos entregues à suplicante independente do traslado. Intimem-se. Em, 04.04.84. a) Albanira Lobato Bemerguy.

8ª Vara
Processo nº 403.10.981 — AUTOS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
Requerente: Bernardino José de Souza (adv. Raimundo F. Puket)

Requerida: Luzia Regina de Lima Souza (adv. João Baptista Figueira Marques)

Despacho: A multa diária não tem aplicação no caso em exame. Os pedidos formulados pela autora, à exceção da multa, foram deferidos; portanto, deve diligenciar o seu cumprimento. Expeça-se nova carta citatória. A diligência poderá efetivar-se em qualquer dia da semana, além do horário normal. (art. 172 parágrafo 2º do C.P.C.) Cumpra-se. Em, 03.04.84. a) Clímenie Bernardete de Araújo Pontes.

5ª Vara
Processo nº 121.04.84 — ALVARÁ
Requerente: Paulo Roberto Alfala de Almeida (adv. Izabel Ozório)
Despacho: Contados, conclusos. Em, 03.04.84. a) Albanira L. Bemerguy.

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 05 DE ABRIL DE 1984

JUÍZO DA 2ª VARA - ORDINÁRIA
Requerente: Mário Corrêa Baetas - Adv. Darcy Lameira Ramos
Requerido: Construtora Santa Mônica - Adv. Antonio Candido Monteiro.

Despacho: Defiro apenas as provas orais requeridas pelas partes, determinando procedidas as necessárias diligências, o comparecimento, em juízo, no dia 16 de agosto, às 10 horas, marcado para a audiência de instrução e julgamento do feito, das partes, das testemunhas arroladas tempestivamente e do perito do Juízo que funcionou no exame pericial antecipado, Engenheiro José Maria Monteiro David.

JUÍZO DA 6ª VARA - EMBARGOS
Requerente: Jarana Madeireira Ltda. - Adv. Félix Manuel Oliveira.

Requerido: Délcio Gusmão Figueira - Adv. Antonio Erlindo Braga

Sentença: Julgo improcedente os embargos e condeno o embargante as devidas custas. P.R.I. Custas no final.

Requerimento de SVT - Sistema Brasileiro de Televisão, por seu advogado, nos autos da Ação de Execução que move contra R. Wariss Empreendimentos Ltda., requerendo providências - Adv. Raimundo Benedito de Souza Conte.

OBS: Recebido em 05.04.84.
Requerimento de Vivenda, por seu advogado, nos autos da Ação de Execução que move contra Laura Maria Soares Batista, requerendo a remessa dos autos a contadora - Adv. Maria Antonete Machado.

OBS: Recebido em 05.04.84.

JUÍZO DA 8a. VARA

Requerimento de Honorato Pinheiro Macedo, por seu advogado, nos autos da Ação de Execução de sentença que lhe move José Rodrigues de Melo, indicando bem a penhora - Adv. Herberto Nunes.

OBS: Recebido em 05.04.84.

JUÍZO DA 10a. Vara - SUMARÍSSIMA

Requerente: Luzia Ramos Rosa - Adv. Neomizio Lobo Nobre

Requerido: Leandro Neto Rosa - Adv. Maria de Nazaré

Conceição

Despacho: Remarco para o dia 24 de maio às 10:30 horas.

Intimem-se.

CRISTOVÃO JAQUES BARATA

Escrivão Substituto

CARTÓRIO TRINDADE FILHO

RESENHA Nº 59/84

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

ESCRIVÃO CARLOS TRINDADE

EXPEDIENTE DE 05.04.84

DRA. RUTÉA DE NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES - JUÍZA DE DIREITO DA 1a. VARA.

Proc. nº 5968 - Ordinária de Rescisão de Contrato de Compromisso de Compra e Venda.

Requerente: Construtora Villa Del Rey Ltda. - Adv. Dr. José Cabral.

Requerido: Jacinto Campos Moreira de Castro - Adv. Dr. Rosomiro Arrais.

Retificando: Adv. da Requerente - Dr. Waldemar Viana.

Desp.: Os fatos que interessam para uma boa decisão à lide, dependem de prova. Como ensina Moacir Amaral Santos, na Obra "Comentário do Código de Proc. Civil", vol. IV, pág. 47, "como regra, os fatos que interessam à lide, dependem de prova, por que é nesta que se assenta o convencimento do Juiz, quando a sua existência, ou inexistência. O Juiz deverá decidir com base na prova dos fatos-secundum probata iudex audicare debet. Demais, exigido é que a prova conste dos autos, porque, para o Juiz, quod non est actis non este in mundo." Assim, já estando o processo em fase final, todavia, havendo ainda necessidade de provas p/o esclarecimento dos fatos, e sabido que "o juiz pode converter o julgamento em diligência", conforme acórdão publicado em R.J.E.S.P., 45/236 e RP 3/349, em 184, determino as seguintes diligências, "ex officio", consoante permissivo do art. 130 do C. Processo C. I - Junte-se a este, os autos de impugnação ao valor da causa, como foi determinado anteriormente. II - Oficie-se ao Sr. Gerente de Habitação e Hipoteca da Caixa Econômica Federal, solicitando, com urgência, as informações requeridas em tempo próprio às fls. 95, letras "f" e "g", devidamente deferidas às cfs. 98 verso, "in fine", as quais, solicitadas ao Sr. Gerente da C.E.F., por ofício de teor de fls. 102, não foram, até o presente, atendidas. III - Oficie-se ao mesmo gerente acima referido, solicitando urgentes informações sobre o requerido às fls. 120, nº 1 e 2, as quais foram requeridas a destempo, porque após o período probatório, mas, havendo possibilidade e serem úteis ao julgamento da causa, determino-as de ofício.

DR. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO DA 2a. VARA.

Proc. nº 6401 - Inventário.

Inventariante: Pureza Pinto dos Santos - Adv. Dr. Rosália Trindade Rossetti.

Inventariado: Margarida Luiza Jaeger Cascaes
Desp.: Defiro o pedido de fls. 52, determino seja lavrado o termo das últimas declarações da inventariante.

DRA. CLIMENIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES - JUÍZA DE DIREITO DA 8a. VARA.

Proc. nº 1450 - Inventário.

Inventariante: Celina Ramos Cavalcante de Melo - Adv. Dr. Walfir Oliveira.

Inventariado: Norberto Cavalcante de Melo.
Desp.: Junte-se os registros de nascimento ou casamento conforme o estado civil, dos herdeiros de Moacir Ramos Cavalcante de Melo. Intime-se.

DRA. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - JUÍZA DE DIREITO DA 9a. VARA

Proc. nº 6847 - Reparação de Danos

Requerente: Endeco - Engenharia e Decorações Ltda. - Adv. Dr. José A. Potiguar.

Requerido: Edvaldo Matos Silva

Desp.: Renovem-se para o dia 19 de junho, 11 horas.
a) Ilegível

p/CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA
Escrivão do Cartório do 7º Ofício Cível desta Comarca

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 05.04.84

QUARTA VARA

DEMARCATÓRIA

Requerente: R. Mendonça S/A (Adv. Armando Pinheiro)

Requerido: Bernardina Cabilanes Corrêa Pinto e Luiza da

Cunha Carvalho - (Adv. Edilson Moura Barroso)

Despacho: "Remetam-se os presentes autos ao Juiz competente e privativo da 12ª Vara Cível. Belém, 05 de abril de 1984. a) Maria Helena Couceiro".

SEXTA VARA

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: Solange Maria Ferreira dos Santos (Adv. Ademar Kato e D. Brasil).

Requeridos: Rosa Rodrigues Cavalcante e Arzuila de Almeida Cavalcante (Adv. Luiz Meira e Edmar Pereira)

Despacho: "Feito o novo cálculo, Intime-se ao pagamento no prazo de lei, sob pena de responsabilidade. Belém, 05 de abril de 1984. a) Carlos Gonçalves.

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Maria das Graças Travassos da Rosa Rebelo (Adv. Antonio Vilar Pantoja).

Réu: Camilo Silva Montenegro Duarte

Despacho: "A nova redistribuição de Cartório. Belém, 05 de abril de 1984. a) Carlos Gonçalves".

OITAVA VARA

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL

Requerente: Ernando Estácio (Adv. Vasco Borborema)

Requeridos: Antonia Dias Estácio e outros (Adv. Luiz Cezar Bibas)

Despacho: "Recebo a apelação nos seus devidos efeitos. Intime-se o apelado. Em, 05.04.84. a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes".

NONA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Vidobraz Ltda. (Adv. José Wander de Souza)

Réu: Dário Indústria, Comércio e Engenharia Ltda.

Despacho: Cite-se. Em, 5.04.84. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Autor: Credireal Financeira S/A (Adv. Jorge Ferraz Neto)

Réu: Mariano Araújo Vieira e outros.

Despacho: "Citem-se. Em, 05.04.84. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

REINTEGRAÇÃO

Autor: Hideo Owada (Adv. Francisco Assis Filho)

Ré: Maria de Nazaré Rodrigues e outros (Adv. Hermogenes Souza)

Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 50. Em, 5.04.84. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: Maria Queiroz Holanda e outra (adv. Sant'Ana Pereira)

Embargado: Banco Bamerindus de Investimento S/A.

Despacho: "Defiro, liminarmente os embargos, determinando a expedição do mandado de manutenção em favor do embargante. Vista ao embargado. Em, 05.04.84. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO:

Autor: Scala Norte Publicidade Ltda. (Adv. Monclar Bastos)

Réu: Domanne Confecções Ltda.

Despacho: "Cite-se. Em, 5.04.84. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 05.04.84

8a. Vara - Proc. nº 068/82 - INVENTÁRIO

Inte: Maria Lúcia Cintra da Silva

Adv.: Dilermano de Assis Araújo

Invdo: Alberto Pereira da Silva.

Despacho: Vistos, etc. Julgo, por sentença, para que produza seus efeitos de direito, o cálculo de fls. dos bens que ficaram por falecimento de Alberto Pereira da Silva. Oficie-se a Receita Estadual, para que informe se há hábito em nome do "de

cujus", ou seu espólio. Custas a final. P.R.I. Belém, 05.04.84. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.
8a. Vara - MEDIDA CAUTELAR
Reqte: Otávio Pinto Batista
Adv.: Nazaré Lira de Abreu Passos
Reqdo: Jaciel Leite de Amorim
Adv.: Joel Leite de Amorim.
Despacho: Redistribua-se este processo, para o Cartório do 8º Ofício. Em, 05.04.84. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes
10a. Vara - Proc. nº 004/84 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exeqte: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo
Adv.: Antonete Furtado Machado
Execdo: Celso Azevedo Dias
Despacho: À Conta. 05.04.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
10a. Vara - Proc. nº 049/84 - EXECUÇÃO
Exeqte: Haroldo Góes
Adv.: Carlos Afonso
Execdo: Antonio Carlos Maués Nascimento
Despacho: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do A. Prossiga-se na execução. 05.04.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
10a. Vara - Proc. nº 469/82 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Reqte: Judah Eliezer Levy
Adv.: Valdemar da Silva
Reqdos: Gerson Luiz da Silva Gomes e outros.
Adv.: Eliel Gomes da Silva
Despacho: Remarcó para o dia 25 de maio, às 10:30 horas. Intimem-se. 05.04.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
HEBAL SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO -
11º OFÍCIO

Belém, 05 de abril de 1984

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 2ª. Vara - nº. -370/80.
Requerente: Orlando Maués Empreendimentos Ltda. (Ad. dr. Waldemir Teixeira)
Requerido: José Adalberto Teixeira (Adv. dr. Alberto da Silva Campos)
Despacho: Sobre o cálculo de fls. 70, complementado às fls. 73, manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco (5) dias.
AÇÃO: - Despejo - 11ª. Vara - nº. 488/83
Autora: - Rosalina Sampaio da Cunha (Adv. dr. Fernando de Araújo Vianna)
Ré: Irmãos Cunha Ltda. (Adv. dr. Nelson Gontran de Maia Guimarães)
Despacho: Manifeste-se o réu, no prazo de cinco (5) dias, sobre o pedido feito pelo autor às fls. 32/33 destes autos. Intime-se.
AÇÃO: - Busca e Apreensão - 11ª. Vara - nº. 064/84
Autora: Safra - Crédito, Financiamento e Investimento S/A. (Adv. dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso).
Réus: Oscalino Ribeiro e Álvaro Rolim Moreira (Adv. dr.).
Despacho: I - Conheço do pedido formulado às folhas dos presentes autos, deferindo o mesmo por ter amparo legal (art. 4º. do Dec. Lei nº. 911/69), determinando em consequência a conversão do pedido de Busca e Apreensão, nos mesmos autos, em Ação de Depósito, com a devida anotação a ser feita, na distribuição; II - Citem-se os réus: a) Oscalino Ribeiro através Carta Precatória à Comarca de Recife, conforme o requerido, obedecidas as formalidades estatuídas no art. 202, itens I e IV do C.P.C. Em atenção ao disposto no art. 203 do mencionado diploma legal, marco o prazo de 45 dias para o cumprimento da mesma; b) Álvaro R. Moreira, através mandado para, no prazo de cinco (5) dias apresentar em Juízo o bem descrito na inicial de fls. 2, ou o seu equivalente em dinheiro, ou contestar, sob as penas da lei. Intimem-se.
AÇÃO: - Executiva Hipotecária - 11ª. Vara - nº. 397/83
Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. dr. Wilton Nery).
Réu: Luiz Antonio Dias Seixas (Adv. dr.).
Despacho: Considero válida e subsistente a penhora de fls. 36, para que produza seus jurídicos efeitos. Condeno o executado Luiz Antonio Dias Seixas ao pagamento do principal, acrescido das demais cominações legais, incluindo correção monetária e honorários advocatícios que arbitro em

20% sobre o valor do débito. Seja o imóvel hipotecado e descrito na inicial de fls. 2, vendido em praça pública, no dia 24 (vinte e quatro) do mês corrente, às 10:30 h., no Palácio da Justiça, por preço não inferior ao saldo devedor. Publique-se Edital de praça pelo prazo de dez (10) dias, observadas as determinações do § único do art. 6º da lei nº 5.741/71. Intime-se.
AÇÃO: - Despejo - 11ª. Vara - nº. 473/83
Autor: Alberto Soares Brandão de Lima (Adva. dra. Marilda Guedes de Albuquerque).
Réu: Lecyr Pontes Riudades (adv. dr.)
Despacho: Contados, preparados, conclusos.
AÇÃO: - Justificação - 11ª. Vara - nº. 519/83
Requerente: Leônidas Zacarias Pereira (Adv. dr. Benedito Nonato M. David)
Despacho: Diga o digno representante do Ministério Público sobre o pedido inicial, no prazo legal.
AÇÃO: - Execução - 11ª. Vara - nº. 449/83
Autora: Fábrica Leal S/A. - Indústria e Comércio (Adv. Dr. Ricardo Chamié)
Ré: Importadora Pantoja Ltda. (Adv. dr. José Lívio Barbalho).
Despacho: Defiro o pedido constante da manifestação de fls. 18, para determinar seja oficiado à Telepará comunicando que este Juízo ordene a desativação do terminal telefônico nº 222-7885, referente ao contrato de nº TVT 8434, objeto da penhora efetuada nestes autos, às fls. 16. Intime-se.
AÇÃO: - Embargos à Execução - 11ª. Vara - nº. 449/83
Embargante: Importadora Pantoja Ltda. (Adv. dr. José Lívio Barbalho)
Embargada: Fábrica Leal S/A. - Indústria e Comércio (Adv. dr. Ricardo Chamié).
Despacho: No caso em análise, é de ser feito o julgamento antecipado da lide, conforme dispõe o art. 330, item I do C.P. Civil, razão pela qual determino sejam estes autos contados, preparados, conclusos.

JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA DA CAPITAL
RESENHA DO DIA 05 DE ABRIL DE 1984
CARTÓRIO ALUISIO COSTA - A.G. - A.J.C.

14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL:
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO:
Aut.: Américo Gomes Soares (adv. Neomizio Nobre)
Ré: Rosa Maria do Amaral Soares
Desp.: Designo o dia 06 de junho vindouro, às 9h., para a audiência prévia conciliatória. Cite-se a ré para a ela comparecer, ficando ciente de que fluirá a partir da data da audiência, o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se, inclusive o M.P. Em, 02.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL:
Reqte.: Antônia Magdalena Paschoal (adv. Wilhan Cavalcante)
Desp.: Justifique a requerente o pedido. Para tal fim, designo o dia 14 de maio vindouro, às 9h. Intimem-se. Em, 02.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO POR MÚTUO CONSENTIMENTO:
Reqtes.: Ermino Ferreira da Silva e Andreína Leal da Silva (adv. Francisco Caetano Miléo)
Desp.: Designo o dia 11 de abril fluente, às 9h., para a audiência, o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se, inclusive o M.P. Em, 02.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª. Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL:
Reqte.: Antônia Magdalena Paschoal (adv. Wilhan Cavalcante)
Desp.: Justifique a requerente o pedido. Para tal fim, designo o dia 14 de maio vindouro, às 9h. Intimem-se. Em, 02.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª. Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO POR MUITO CONSENTIMENTO:
Reqtes.: Ermino Ferreira da Silva e Andreína Leal da Silva (adv. Francisco Caetano Miléo)
Desp.: Designo o dia 11 de abril fluente, às 9h., para a audiência de ratificação do pedido exordial. Intimem-se, inclusive o M.P. Em, 02.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª. Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE MENORES:
Aut.: Carlos Alberto Ferreira Ramos (adv. Octávio Guilhon)
Ré: Maria José Antunes Ramos (adv. Wilson Velasco)

Desp.: À conta. Em, 02.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Laise Moreira Miranda (adv. Miguel da Silva Macêdo)
Réu: Carlos Alberto Vieira da Silva

Desp.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu em favor de seus filhos naturais em três (03) salários de referência (Lei 6205/75) devendo o pagamento ser efetuado na Tesouraria da Assistência Judiciária do Cível, desta Comarca, até o dia cinco (5) subsequente ao mês vencido. Designo o dia 14 de agosto, às 9h., para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se autor (es) e o M.P. Cite-se o réu para comparecer à audiência nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Cumpra-se o artigo 5º da Lei 5478/68. Em, 02.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DECLARATÓRIA DE PATERIDADE:

Aut.: Luciana da Silva Cruz, menor repr. por sua mãe sra. Rosa Maria da Silva

Adv.: Miguel da Silva Macêdo

Desp.: Citem-se os herdeiros do falecido para contestarem querendo, a presente ação, sob pena de revelia, por edital os incertos e não sabidos. Em, 02.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO:

Aut.: Jonas Almeida Xavier (adv. Adilson G. Verçosa)
Ré: Ana Rita Bentes Xavier (adv. José Cabral)

Desp.: Faz-se o apensamento destes autos à ação de Alimentos, em curso. Em provas. Em, 02.03.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO:

Aut.: Júlio Hernandez Vargas (adv. Albertino Santos)
Ré: Empresa Macêdo, Indústria e Comércio Metalúrgica Ltda. (adv. Osvaldo B. de A. Trindade)

Desp.: Mantenho o despacho de fls. 68. Encaminhe-se o feito à 13ª Vara, acrescido dos cumprimentos respeitosos do Juízo. Em, 02.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA:

Aut.: Esmeraldina Luiza Teixeira (adv. Maria Lúcia dos Santos)

Réu: Cícero Henrique da Silva
Desp.: Em provas. Em, 02.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE DOCUMENTO

Aut.: Júlia Maria de Araújo (adv. Armando Marques Gonçalves)

Ré: Adelaide Maria de Araújo dos Santos (adv. Epitácio da Silva Santana)

Desp.: Suspendo o processo, ex vi do inciso I do art. 265, do C.P.C. Proceda-se à habilitação, na forma do artigo 1055 e seguintes. Em, 02.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DA AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE:
Apte.: Maria Amélia Begot de Freitas (adv. José Carlos Machado)

Apdos.: Venâncio Pereira e Sá e Otávio de tal.

Desp.: Cumpra-se o venerando acórdão. Arquite-se. Em, 02.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

2ª PRETORIA DO CÍVEL

AUTOS CÍVEIS DA AÇÃO ORDINÁRIA:

Aut.: Maria Marcolina da Silva Souza (adv. Maria do Carmo Costa)

Rés: Raimunda Matos de Carvalho e outras
(adv. Ubirajara M. Rodrigues de Souza)

Desp.: N.A. Sim, cumpridas as formalidades legais. Int. Belém, 02.04.84. (a) Maria Cecília Pereira, Juíza de Direito da 2ª Pretoria do Cível desta Capital.

AUTOS CÍVEIS DA AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE:

Aut.: Adélia Abdon dos Santos (adv. Neide Pereira Teixeira)

Réu: Juraci Vaz Fonseca (adv. Wanilce Rodrigues Miranda Scerni)

Desp.: U.A. Sim, com as cautelas legais. Belém, 02.04.84. (a) Maria Cecília Pereira, Juíza de Direito da 2ª Pretoria do Cível da Capital.

(G. Reg. nº 4968)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 051/84

EXPEDIENTE DO DIA 21.03.84 JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL — Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA — Dr. José Aguiar Barroso.

Of. nº 040/84 — Do Chefe do Jurídico Estadual Fillal do Pará

Assunto: Boletim Jurídico (encaminha)

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa, em 21.03.84. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Telex nº 54/84 — Do Juiz Federal de São Paulo

Assunto: Solicitação (faz)

Despacho: N. A. Atenda-se com urgência. Belém, Pa, em 21.03.84. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Guido Santoni (Adv. Drs. Veniclus Bahury de Oliveira Filho e Paulo Carneiro).

Assunto: Pedido de Transferência para uma Clínica Particular (requer)

Despacho: Junte-se aos autos e aguarde-se o laudo de exame a ser fornecido pela Delegacia Federal de Saúde. Belém, Pa, 21.03.84. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: EMPASA — (Adv. Dr. João José Maroja)

Assunto: Vem depositar a importância de Cr\$ 3.236.717,46.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 21.03.84. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: Fazenda Nacional (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)

Assunto: Ref. Proc. nº 19.671

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília Rodrigues)

Assunto: Ref. Proc. nº 20.298

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória do Juiz de Direito da Comarca de Macapá, dirigida ao Dr. Juiz Federal do Pará.

Assunto: Citação de Adriano Queiroz Santos

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 21.03.84. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: José Pereira da Silva (Adv. Dr. Hamilton Santana Pegado)

Assunto: Vem propor Ação Ordinária contra a União Federal.

Despacho: A. Cite-se. Belém, Pa, em 21.03.84. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)

Assunto: Vem propor execução contra Engenharia de Instalações Ltda.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 21.03.84. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: Companhia Brasileira de Alimentos (Adv. Dr. Edilson Silva)

Assunto: Vem propor execução contra Benedito M. da Silveira.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Mário Nazareno Nunes Nascimento e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 494/84 — Bel. Herminio Barbedo

Assunto: Inq. Pol. nº 028/84 — Encaminha

Despacho: N. A. Sim. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 21.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 155/84 - Bel. Mauro Sposilo

Assunto: Inq. Pol. nº 04/84 - Encaminha

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 508/84 - Bel. Ivan Rosa Marques

Assunto: Inq. Pol. nº 030/84 - Encaminha

Despacho: Idêntico ao acima

Of. nº 446/84 - Bel. Raimundo Batista Lima

Assunto: Inq. Pol. nº 026/84 - Encaminha

Despacho: Idêntico ao acima.

Telex nºs 34 e 35/84 - Do Juiz Federal do Amazonas

Assunto: Solicitação (faz)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 21.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal

Proc. nº 25.592 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA

Requerente: Osvaldo Passarinho Reis (Adv. Dr. Paulo Roia)

Despacho: Arquive-se. Belém, Pa, em 21.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 25.633 - AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Ceará

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Pará.

Despacho: Dê-se vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 21.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 25.462 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz Federal da 2ª Vara de São Paulo

Deprecado: Juiz Federal do Pará.

Despacho: Diga ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 21.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 24.611 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Amazonas

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Pará

Despacho: Defiro o requerimento de fl. 11 verso. Belém, Pa, em 21.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal

Proc. nº 21.047 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Amazonas

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Pará

Despacho: Felta a conta, conclusos. Belém, Pa., em 21.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.847 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réu: Pedro Furtado de Souza

Despacho: Solicita-se, com urgência, a devolução do mandado a que se refere a certidão supra. Belém, Pa, em 21.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal

Ofício JURES/OA 041/84, de 13.03.84, do Sr. Chefe do Jurídico Estadual da Caixa Econômica Federal - Filial do Pará

Assunto: Encaminhar um exemplar do Boletim Jurídico nº 36, publicado por aquele Órgão

Despacho: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 21.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Petição inicial de Execução Fiscal que a União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho) vem propor contra Madalena Theor Ltda.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 21.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Petição inicial de Execução que a Companhia Brasileira de Alimentos (Cobal) (Adv. Dr. Edilson Oliveira e Silva) vem propor contra A. M. Rodrigues & Cia Ltda.

Despacho: Idêntico ao anterior

Petição inicial de Ação Cautelar Inominada que o Inca (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza) vem propor contra Jorge Hermínio S. Martins

Despacho: Idêntico ao anterior

Petição inicial de Homologação de Opção em que é Requerente Lúcio Leitão da Cunha (Adv. Dra. Maria Lúcia Alves da Cunha) e Requerida a Universidade Federal do Pará

Despacho: Idêntico ao anterior

Nº 19.525 DESAPROPRIAÇÃO

Desaproprie: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Desapda: Iracema Mônica da Silva

Despacho: Expeça-se Edital com o prazo de dez dias, para conhecimento de terceiros, entregando-se-o à Desapropriante a fim de

promover a divulgação e posteriormente fazer juntar aos autos os respectivos periódicos. Belém, 21.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nºs. 19.531, 19.533, 19.540, 19.541, 19.544, 19.545, 19.546, e 19.602 (DESAPROPRIAÇÃO)

Desappte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Desapdos: Edimilson Brito de Andrade, José Luiz da Cruz, Jouvêncio Ferreira de Souza, Ozita Muniz Viana, Cândido Macapuna Dias, Delfina Barata Costa, Maria Pereira de Freitas, e Ana Maria da Silva Melo. (Adv. Dr. Carlos Augusto da Silva Sampalo)

Despacho: Descordando do valor proposto pelo Perito, arbitro seus honorários na quantia de Cr\$ 160.000,00 que deverá sem demora ser apresentada pela Desapropriação, a fim de evitar defasagem. Belém, 21.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 24.203 CARTA PRECATÓRIA

Depte: Juiz Federal do Estado do Amazonas

Depdo: Juiz Federal do Estado do Pará

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 21.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 14.278 AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público Federal (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Evaldo Sena Rodrigues e Edson Costa Lima. (Adv. Drs. José de Ribamar Castro e Paulo Sérgio da Silva Rôla.

Despacho: I - Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 193. II - Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, 21.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 24.056 - AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público Federal (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Leolino de Jesus Leite e outros

Despacho: I - diante de tal, dizia, admito seja o referido réu (já citado) qualificado e interrogado diretamente pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás, mediante expedição de Carta Precatória. II - Intime-se. Belém, 21.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 25.284 AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público Federal (Repr. do M. P. Dr. José Augusto Torres Potiguar)

Réu: Francisco de Assis Barauna da Silva (Adv. Dr. Moacir Gonçalves Pamplona)

Despacho: I - Recebo a denúncia, diante dos fatos nela descritos II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 3 de junho de 1985, primeiro desimpedido, para o respectivo interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 21.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 25.464 AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público Federal (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: João Lourenço de Lima e outros

Despachos: I - Recebo a denúncia, diante dos fatos nela descritos. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 5 de junho de 1985, primeiro desimpedido, às 8 horas, para os respectivos interrogatórios. IV - Intime-se. Belém, 21.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 25.460 HABEAS CORPUS PREVENTIVO

Imppte: Dra. Eliete de Souza Lopes (Advogada)

Paciente: José Lopes Colares Filho

Impdo: Dr. Milton Souza Figueiredo (Delegado de Polícia Federal.)

Despacho: Denego o processamento do recurso em Sentido Estrito interposto a favor do Paciente, face à irregularidade de sua representação processual, não sanada no prazo assinado. Intime-se. Belém, 21.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 25.533 PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL (Inquérito) Policial nº 051/83

Reqte: Ministério Público Federal (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Sentença: Vistos, etc. Acertando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento do Inquérito Policial, assim deferindo o pedido de fls. 2, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal. P.R. I. Belém, 21.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT - 8ª REGIÃO

NOTA Nº 48/84

Processo TRT RP nº 46/84

Exequentes: Maria do Carmo Silva e outra

Executado: Município de Irituia - Prefeitura

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região aos 2 dias de abril de 1984.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 4924)

NOTA Nº 49/84

Processo TRT RP nº 47/84

Exequerente: Dayse Ruth Tavares da Silva

Executado: Município de Ananindeua - Prefeitura

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região aos 2 de abril de 1984.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 4924)

NOTA Nº 50/84

Processo TRT RP nº 48/84

Exequerente: Dinamerico Coelho Serrão

Executado: Município de Ananindeua - Prefeitura

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região aos 2 de abril de 1984.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 4924)

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DE HOJE, 28.03.1984

AC. nº 261/84 - Proc. TRT RO 173/84. JCJ de Macapá. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Parabrillho - Empresa de Prestação de Serviços Ltda. (Adv. Dr. Edilson Baptista de Oliveira Dantas) e Município de Macapá - Prefeitura Municipal - Litisconsorte. (Adv. Drs. Antonio Cabral de Castro e Marly Calixto Evelin Coelho), recorridas: Raimunda Sacramento da Silva e Rosa Ramos de Abílio.

Ementa: Não há que se falar em sucessão de empregadores, a teor dos arts. 1º e 448 da CLT, se as empresas reclamadas continuam funcionando normalmente.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 262/84. Proc. TRT RO 77/84. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz José Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Trilhã Rodoviária de Transportes Ltda. (Adv. Dr. Oswaldo Pojucari - Tavares Júnior), recorrido: Manoel da Conceição Sagres (Adva. Dra. Raymunda Fernanda Azevedo).

Ementa: Provado o vínculo de emprego e não contestadas as parcelas pleiteadas deve a decisão ser confirmada.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 263/84. Proc. TRT AP 164/84. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz José Espírito Santo de Carvalho. Agravante: Belém Diesel S/A. (Adv. Dr. Orlando Fonseca). Agravado: Pedro Soares Antonio José (Adva. Dra. Ana Cavalleiro de M. Lima).

Ementa: Se a decisão exequente não previu descontos previdenciários ou de imposto de renda, há de ser a mesma fielmente cumprida.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 264/84. Proc. TRT RO 167/84. JCJ de Macapá. Relator: Juiz José Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Parabrillho - Empresa de Prestação de Serviços Ltda. (Adv. Dr. Edilson de Oliveira Dantas). Recorrida: Maria José Maciel da Silva.

Ementa: Não ocorrendo mudança na estrutura jurídica da empresa ou mudança de propriedade, não há de se falar em sucessão de empregadores.

Decisão: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 265/84. Proc. RO 86/84. 4ª JCJ de Belém. Relatora: Juiza Lygia Oliveira. Recorrente: Carlos Alberto do Nascimento. (Adv. Dr. Francisco Hosana Oliveira). Recorrido: Cla. Brasileira de Distribuição (Adva. Dra. Maria Rosângela da Silva Santana).

Ementa: O comparecimento da testemunha arrolada regularmente pelo reclamante, para o depoimento, antes do encerramento da instrução processual, destruiu a presunção estabelecida no art. 412 do CPC. Assim sendo, o indeferimento da MM. Junta ao pedido do arrolante para a inquirição da testemunha, constitui cerceio de defesa, que serviu de base à preliminar de nulidade aqui suscitada e acolhida.

Decisão: Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Orlando Lobato, dar-lhe provimento para, acolhendo a preliminar de nulidade do processo fundada em cerceamento de defesa, anular o processo a partir da decisão que indeferiu o depoimento da testemunha Nivaldo do Espírito Santo Cruz, testemunha que deverá ser inquirida pela MM. Junta de origem, procedidos em seguida os demais atos processuais de direito.

AC. nº 266/84. Proc. RO 111/84. JCJ de Abaetetuba. Relatora: Juiza Lygia Oliveira. Recorrente: Roberto Filgueira Tavares (Adv. Dr. José Heiná Maués). Recorrida: Themag Engenharia Ltda. (Adv. Dr. Artur Paulo Bezerra de Melo).

Ementa: A prova das alegações de prática de horas extraordinárias e de trabalho em dias de descanso remunerado, era do alegante, a teor do que prescreve o art. 818 consolidado. E de tal não desincumbiu na instrução do processo.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso, negando-lhe provimento.

AC. nº 267/84. Proc. AP 152/84. 3ª JCJ de Belém. Prolator: Exmº Sr. Juiz Pedro Mello, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência à data do julgamento. Agravantes: Magda Maria C. Lima e outros. (Adv. Drs. Edvan Capucho Coutello e Humberto Vasconcelos). Agravada: Fundação Educacional do Estado do Pará. (Adv. Drs. Ana Maria Martins Rios e Waldemar Felgueiras Vianna).

Ementa: Os cálculos de precatórios requisitórios podem ser alterados para atualizá-los, quando o seu cumprimento retarda excessivamente.

Decisão: Unanimemente, conheceram do agravo; no mérito, pelo voto de desempate da Presidência deram-lhe provimento, para determinar a atualização dos cálculos, conforme razões requeridas no agravo.

AC. nº 268/84. Proc. RO 126/84. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará. (Adv. Dr. José Maria Quadros de Alencar). Recorrida: Transporte ELO Ltda. (Adv. Dr. Marcos Nahon).

Ementa: Não tendo o Egrégio TRT se manifestado sobre a inconstitucionalidade de decreto do Executivo, por ocasião da apreciação de dissídio coletivo, não se pode alegar litispendência quando do julgamento de reclamações individuais.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso, dando-lhe provimento, para declarar existente a litispendência, determinando a baixa dos autos à Junta de origem, para que julgue o mérito como de direito.

AC. nº 269/84. Proc. RO 94/84. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz José Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Interbrasil Transportes Ltda. (Adv. Dr. Waldemar Felgueiras Vianna). Recorridos: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários do Estado do Pará e Federação Interestadual dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários. (Adv. Dr. José Maria Quadros de Alencar).

000362

Ementa: A competência da JCJ para deixar de aplicar norma considerada inconstitucional decorre de sua própria função jurisdicional.

Decisão: Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de incompetência da Junta de origem para se manifestar sobre inconstitucionalidade de lei ou ato do poder público, por falta de amparo legal; ainda sem divergência, dispensar o interstício regimental para apreciar a arguição de inconstitucionalidade no presente processo, por maioria qualificada de votos de seus membros, vencidos os Exm^{os}. Juizes Arthur Seixas e Orlando Lobato, declarar inconstitucionais os Decretos-leis números 2.012, 2.024 e 2.045/83, sendo que, quanto a este último, apenas o contido no seu artigo 1º; no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 270/84. Proc. R EX OFF 150/84. 1ª JCJ. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Reclamante: Rosária Silva Ribeiro. Reclamado: Estado do Pará - Secretaria de Interior e Justiça - Superintendência do Sistema Penal. (Procurador: Dr. Eduardo Henrique Bastos).

Ementa: Reconhecido o vínculo de emprego, a anotação da CTPS se impõe.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso, negando-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 271/84. Proc. AI 211/84. 3ª JCJ. Relator: Juiz Orlando Lobato. Agravante: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará. (Adv. Dr. José Maria Quadros de Alencar). Agravada: Transurb Ltda. (Avds. Drs. Daniel Coelho de Souza e Frederico Coelho de Souza).

Ementa: Interposto o recurso e não pagas as custas condenatórias, em sentença, até após cinco dias, deserto está o mesmo.

Decisão: Unanimemente, conheceram do agravo, negando-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 272/84. Proc. AI 196/84. JCJ de Castanhal. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Agravante: Kesaluki Miyagawa. (Avds. Drs. Raimundo Barbosa Costa e Jacob José da Silva). Agravados: Fabriciano Borges da Costa e outros.

Ementa: Após garantir o Juízo pode o executado embargar a execução; rejeitados os embargos, aí sim, cabe a interposição do agravo de petição.

Decisão: Unanimemente, conheceram do agravo, negando-lhe provimento, para confirmar o despacho agravado.

AC. nº 273/84. Proc. RO 187/84. 1ª JCJ. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Centro de Estudos Objetivos - CEO. (Adv. Dr. Flavio de Carvalho Maroja). Recorrida: Ana Maria Leitão Nelva. (Adv. Dr. José Paulo Queiroz).

Ementa: Sentença amparada nas provas dos autos merece confirmação.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso, negando-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 274/84. Proc. RO 145/84. JCJ de Macapá. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Parabrillo - Empresa de Prestação de Serviço Ltda. (Avds. Drs. Edilson Baptista de Oliveira Dantas e Vera de Jesus Pinheiro Corrêa); litisconsorte: Município de Macapá - Prefeitura Municipal. (Adva. Dra. Marly Calixto Evelin Coelho - Subprocuradora); reclamada: J. Silva Prestadora de Serviços. (Adv. Dr. Edilson Dantas). Recorridas: Amílta Mendes da Silva, Leonita de Jesus Piranha e Maria de Lourdes da Rocha Silva).

Ementa: Confirma-se sentença que decidiu de acordo com a lei e as provas dos autos.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso, negando-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 275/84. Proc. RO 146/84. JCJ de Macapá. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Parabrillo - Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Advogados: Drs. Edilson Baptista de Oliveira Dantas e Vera de Jesus Pinheiro Corrêa, J. Silva Prestação de Serviços Ltda. - Reclamada. Advogado: Dr. Edilson Baptista de Oliveira Dantas. Município de Macapá - Prefeitura Municipal - Litisconsorte. Advogado: Dr. Sebastião Gomes de Farias. Recorridas: Irene Pereira dos Santos, Edna Ferrelra da Costa, Odeth Lima de Oliveira e Ercila Nunes. **Ementa:** Pelo simples fato de um órgão governamental haver rescindido o contrato de prestação de serviço, com uma empresa, e haver admitido os ex-empregados desta, não significa que encampou a atividade empresarial e se formou a sucessão trabalhista.

Decisão: Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, ainda

sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 276/84. Proc. RO 125/84. JCJ. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: José Avelino Alves Teles. (Adv. Dr. Ubliratan de Agular). Recorrida: E. Georges & Cia. Ltda. (Adv. Dr. José Maria Tuma Haber).

Ementa: Provado que o empregado se achava em estado de embriaguez no serviço, há a falta capaz de autorizar a dispensa imediata do mesmo.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso, negando-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 277/84. Proc. RO 143/84. JCJ de Santarém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Antonio Leite de Melo. (Adv. Dr. Carlos Rabelo Junior). Recorrido: Jênulino Leite de Melo. (Adv. Dr. Luiz Ismaelino Valente).

Ementa: Prescreve em dois anos o direito de pleitear reparações trabalhistas na Justiça do Trabalho.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso, negando-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 278/84. Proc. RO 181/84. JCJ de Macapá. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Parabrillo - Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Advogados: Dr. Edilson Baptista de Oliveira Dantas. Município de Macapá - Prefeitura Municipal (Litisconsorte). Advogados: Drs. José Lima Marques e Sebastião Gomes de Farias. J. Silva - Prestação de Serviços Ltda. (Reclamada). Advogado: Dr. Edilson Baptista de Oliveira Dantas. Recorridas: Maria Germína de Mendonça Almeida e outras.

Ementa: Não se conhece de recurso subscrito por advogado inabilitado nos autos.

Decisão: Por maioria, não conheceram do recurso, em virtude da inabilitação do advogado subscritor do mesmo.

AC. nº 279/84. Proc. RO 171/84. JCJ de Macapá. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Parabrillo - Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Advogado: Dr. Edilson Baptista de Oliveira Dantas - Município de Macapá - Prefeitura Municipal - Litisconsorte - Advogado Dr. Sebastião Gomes de Farias - Procurador: J. Silva - Prestação de Serviços - Reclamada - Advogado: Dr. Edilson Baptista de Oliveira Dantas. Recorrida: Lourença Ferreira da Silva.

Ementa: Não ocorrendo sucessão trabalhista nos termos dos arts. 10 e 448 consolidados, confirma-se decisão que condenou a empresa nos ônus legais.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso, negando-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 280/84. Proc. 177/84. 2ª JCJ. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: João Oliveira Sobrinho. Advogado: Dr. Alcir Gursen de Miranda. Recorrido: João Batista Palheta Monteiro. Advogada: Dra. Dilma Galvão Martins.

Ementa: Pagamento se prova mediante apresentação do competente recibo.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade do processo, fundado em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 281/84. Proc. RO 202/84. JCJ de Macapá. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Parabrillo - Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Advogados: Drs. Edilson Baptista de Oliveira Dantas, J. Silva - Prestação de Serviços - Reclamada. Município de Macapá - Prefeitura Municipal - Litisconsorte. Advogado: Dr. Sebastião Gomes de Farias - Procurador. Recorridos: Joana Moraes Ferreira, Deusa Bala, Lília Pereira Marques. Advogado: Dr. Gladaniel Palmelra de Carvalho, Ana Ilce Alves da Silva, Nilce Cristina Ramos e Manoel Sebastião de Oliveira.

Ementa: Não provada a alegada sucessão de empregadores, confirma-se sentença que exclui da lide o litisconsorte por ser parte ilegítima no feito.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso, negando-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 282/84. Proc. AI 210/84. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Lygia Oliveira. Agravante: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará. (Adv. Dr. José Maria Quadros de Alencar). Agravada: Auto Viação Monte Cristo Ltda. (Adv. Dr. Daniel Coelho de Souza e Frederico Coelho de Souza).

Ementa: Havendo a fixação do valor das custas na sentença não há razão para a intimação que pretende o recorrente. Tendo sido feito o depósito desse valor fora do prazo previsto no § 4º do art. 798 da CLT, certo o despacho que deu pela deserção do recurso.

Decisão: Unanimemente conheceram do agravo, negando-lhe provimento, para manter o despacho agravado.

AC. nº 283/84. Proc. AI 220/84. 3ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza Semiramis Ferreira. Agravante: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará. (Adv. Dr. José Maria Quadros de Alencar). Agravada: Silva Vaz & Cia. Ltda. (Adv. Cleomenes Teles Sirotheau Corrêa).

Ementa: A sentença de primeiro grau traz expressa a cominação de custas do agravante, em valor certo. Não depositado esse valor no prazo previsto em lei, confirma-se despacho que trançou o ordinário.

Decisão: Unanimemente, conheceram do agravo, negando-lhe provimento, para manter o despacho agravado.

AC. nº 284/84. Proc. RO 192/84. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Luiz Fernando Gama do Nascimento. (Adv. Dr. Iraelides Holanda de Castro). Recorrido: Banco Mercantil de São Paulo S/A. (Adv. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira).

Ementa: O bancário, no caso de sua jornada normal se prorrogar, faz jus à parcela de ajuda de custo-alimentação.

Decisão: Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso: no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Orlando Lobato, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar incluir na condenação as horas extras correspondentes à 7ª e 8ª horas, além da parcela de ajuda-alimentação e apurar em liquidação de sentença; por unanimidade, manter a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 285/84. Proc. RO 105/84. 2ª JCJ. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Francisco Garcia de Souza. (Adv. Dr. Humberto Machado de Mendonça). Recorrida: COMOL - Comercial Moraes Ltda. (Adv. Dr. José Kleber Arraes Bandeira).

Ementa: Em virtude da obrigatoriedade do comparecimento do reclamante à audiência, determinada pelo art. 843 da CLT, terá ele que tomar conhecimento da notificação, a qual, autores de renome consideram, com muita razão, como citação inicial.

Decisão: Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, determinar o desarquivamento da reclamatória, para que se proceda à instrução regular da mesma, com as medidas processuais de direito, designada prolatora do Acórdão a Exma. Juíza Revisora.

Belém, 28 de março de 1984

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência
(G. Reg. nº 4911)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Aluízio Marçal Macedo Rodrigues.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 11 de maio de 1984, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado na execução movida por Jorge Ronaldo da Silva Monteles, contra Guerreiro Produções Ltda., bem esse encontrado à Rua João Balby, 441, e que é o seguinte:

"01 (uma) máquina de escrever manual, marca Underwood 198, nº 1473115. Avaliada em: Cr\$ 60.000,00
Total: Cr\$ 60.000,00
(Sessenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 27 de março de 1984. Eu, Evanildo Carneiro da Silva, Aux. Jud., datilógrafo. E eu, Delphina Araújo Ramos, chefe de Secretaria, subscrevo.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Aluízio Marçal Macedo Rodrigues.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 de maio de 1984, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado na execução movida por Sebastião Gonçalves Pastana, contra Amazônia Serviços Gerais e Representações Ltda., bem esse encontrado à Alameda Moreira da Costa, nº 14, e que é o seguinte:

"01 (uma) moto-serra, marca Intertec 152, eletrônica. Avaliada em: Cr\$ 500.000,00

Total: Cr\$ 500.000,00
(Quinhentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 27 de março de 1984. Eu, Evanildo Carneiro da Silva, Aux. Jud., datilógrafo. E eu, Delphina Araújo Ramos, chefe de Secretaria, subscrevo.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 4873)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Aluízio Marçal Macedo Rodrigues.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de maio de 1984, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por Roger Goldstein, contra Vidros Industriais do Pará S/A, bens esses encontrados à Rod. Arthur Bernardes, Km-09, e que são os seguintes:

- 01 (um) motor de indução, marca WEG 150 CV, nº 5294, modelo 2805/m679. Avaliado em: Cr\$ 500.000,00
- 01 (um) torno IMOR RN 400, equipado com motor de CV 2-200/769-60 ciclos. Avaliado em: Cr\$ 300.000,00
- 01 (um) torno IMOR, modelo OF-420, nº 3367 de 205,1500, 12 velocidades, motor de 4/2 cv. Avaliado em: Cr\$ 500,00,00
- 01 (um) torno IMOR, modelo MVI-DTG-325x, 2.200mm. Avaliado em: Cr\$ 1.000.000,00
- 01 (uma) fresadora NATAL, modelo NS65, com acessórios. Avaliada em: Cr\$ 1.000.000,00
- 01 (uma) plaina limadora ZOCCA, 800cm de curso, com motor. Avaliada em: Cr\$ 500,00,00
- 01 (uma) furadeira de bancada, marca Newton para furo até 5/8, modelo FB. Avaliada em: Cr\$ 500.000,00
- 01 (uma) furadeira de coluna, marca Yadoya, modelo FYS 38, nº 2258. Avaliada em: Cr\$ 500.000,00

Total da avaliação: Cr\$ 4.800.000,00
(Quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 27 de março de 1984. Eu, Evanildo Carneiro da Silva, Aux. Jud., datilógrafo. E eu, Delphina Araújo Ramos, chefe de Secretaria, subscrevo.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 4874)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Aluizio Marçal Macedo Rodrigues saber

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de maio de 1984, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por Divanete Tavares Alves, contra F. Sá Representações Comerciais e Industriais Ltda bem esse encontrado à Av. Dois de Junho, em Ananindeua e que é o seguinte:

"01 (um) terreno edificado com uma casa em ruínas sito na Avenida Dois de Junho, na cidade de Ananindeua, neste Estado, medindo referido terreno 22:00 mts, de frente por 124:00 mts de fundos com registro no Cartório de 1º Ofício de Registros de Imóveis, desta cidade. Avallado em Cr\$ 1.500.000,00. Total Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros)

Quem pretender arrematar dito, bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 02 de abril de 1984. Eu Evanildo Carneiro da Silva, Aux. Jud. datilografei. E eu Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Pelo presente Edital, fica Citado, Ricardo José da Silva Neto, em lugar incerto e não sabido, reclamante executado nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1924/83, em que é exequente Fazenda Federal, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 8.649,52 (Oito mil seiscentos e quarenta e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos), de custas de arquivamento e execução, a que foi condenado em audiência do dia 25.01.84, cuja decisão é a seguinte: "Face a ausência do reclamante, a Junta decretou o arquivamento de sua reclamação, condenando-o ao pagamento das custas, sobre o valor arbitrado em Cr\$ 97.500,00, na quantia de Cr\$ 7.178,22".

EFETUADOS OS CALCULOS; IMPORTANDO EM:

Custas de arquivamento	7.178,22
Custas de Execução	1.471,30
Total	Cr\$ 8.649,52

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para total pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 750 - 2º andar - 3º bloco.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de abril, de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu Evanildo Carneiro da Silva) Aux. Jud. lavrei o presente. E eu Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Para cumprimento da sentença prolatada o Doutor Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, determina a citação por Edital de Urbellmpa Serviços e Representações Ltda, reclamada nos autos do Processo nº 2ª JCJ-157/83, ora em lugar incerto e não sabido, em que é reclamante Maria Eliete Cavalcante de Brito para pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir, a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 158.805,84 - Cento e cinquenta e oito mil seiscentos e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos, correspondente ao principal e custas, devidos nos termos da decisão proferida no

processo supramencionado, em audiência de despacho do Exmo. Sr. Dr. Presidente desta Junta.

Caso não pague, nem garanta a execução supra, no prazo de lei, proceder-se-a a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 22 dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, Eu José E. A. Diniz e eu Ilegível. Chefe de Secretaria, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz Presidente

(G. Reg. nº 4925)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROC. 5ª JCJ-1480/83

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Substituto da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de maio de 1984, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Cesar Tolosa Rodrigues, contra EMPRESEL - Emp. de Segurança e Cons. Ltda. bens esses encontrados à Mauriti nº 1858 (sede da excutada) e que são os seguintes:

- Uma (01) estante, com duas portas, três prateleiras, em madeira, cor escura, fechaduras nas portas, sem marca, no estado. Avallada em Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

- Uma (01) carteira de madeira de lei, cor escura, sem marca, com seis gavetas com fechaduras, no estado. Avallada em Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 27 de março de 1984. Eu, Léa Sílvia Lopes Moraes, Aux. Jud. TRT 8ª AJ. 028.A, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria, subscrevo.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 4939)

EDITAL DE CITAÇÃO (COM PRAZO DE 05 DIAS)

Pelo presente Edital, fica citada Agência de Vigilância e Segurança 21 de Abril, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5ª JCJ - 1751/83, em que é exequente Wilson Martins Lisboa, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 373.082,77 (trezentos e setenta e três mil, oitenta e dois cruzeiros e setenta e sete centavos) correspondente ao principal e custas, devidos nos referidos autos, nos termos da decisão proferida em 13.10.83.

RESUMO

Condenação		Cr\$ 304.209,00
Custas da condenação	Cr\$ 14.053,00	
Custas da execução	Cr\$ 6.950,40	Cr\$ 21.003,40
Valor à depositar		Cr\$ 325.212,40

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-a a penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de março de 1984. Eu, Roberto Rubens Rodrigues Santos, Aux. Jud. datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCJ-Belém, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 4931)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará